



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



7966951542022

Tipo, Espécie, Número e Ano

Processo, PROCESSO Nº 006723/2022 - Interno

Data e Hora de Abertura

19/10/2022 15:39:20

Requerente

SECRETARIA MUN. DE SAÚDE.

Detalhamento

SOLICITA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

DI	
Nº	Ribeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.400.251/0001-80

OF/GAB/SMS/Nº 1117/2022.

Sooretama-ES, 19 de outubro de 2022.

À Sua Excelência o Senhor
ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
DD. Prefeito Municipal de Sooretama-ES

PRONTO	
Nº	06723
Data:	19/10/22
Func.	Apri

Assunto: **Solicita Contratação de Empresa**

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, solicitamos à V.Ex^a, que autorize ao Setor Competente a proceder o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PAPEL A4**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue descrição no Termo de Referência (anexo I).

Certo de que este terá acolhida de V.Ex^a, desde já, agradecemos, nos colocando à disposição para o que se fizer necessário.

Respeitosamente,

WESLEY COSTA SILVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 871/2022, de 05 de Maio de 2022.

02	101
Nº	Fabrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.400.251/0001-80

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I

1. OBJETO:

1.1. O presente termo de referência tem como objetivo Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente Papel A4, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 Tal aquisição se faz necessário para suprir as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde e os todos os setores que a compõem já que o material pertinente neste processo é para uso continuado e de extrema importância para o andamento dos serviços internos de forma adequada e satisfatória.

2.2 Tal aquisição é imprescindível para suprir as necessidades para o atendimento diário dos serviços inerentes à Secretaria em todos os seus departamentos, tais como: PA – Pronto Atendimento, NAPS, FARMÁCIA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL, CEFISO, ESTRATÉGIA DA SAÚDE, AMA, SEMUS, CENTRAL DE AMBULÂNCIA.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

3.1 Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes na tabela abaixo e observados os esclarecimentos constantes dos itens deste termo de referência.

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	P.A.	SEMUS	NAPS	VISA	VIG. AMB.	CEFISO	AMA	FARM. BASICA	ESTRATÉGIA DA SAÚDE	CENTRAL DE AMBULANCIA(S) SAMU 192	QTD TOTAL
1	PAPEL A4 PARA USO PROFISSIONAL (210 X 297 MM), para uso profissional, próprio para uso em impressoras laser de alta velocidade, alcalino, na cor branca, gramatura de 75g/m ² , com sistema de qualidade ISSO, impressão frente e verso, vida de arquivo maior de 200 anos, de	CAIXA	40	35	15	10	15	10	20	10	35	10	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.400.251/0001-80

floresta sustentável (renovável);
acondicionados em pacotes com
500 folhas (embalagem primária)
e caixas contendo 10 resmas
(embalagem secundária). O papel
fornecido de 75 g/m² (20 lb
encorpado) deverá ter granulação
longitudinal. Referente ao
alinhamento das fibras do papel
em uma folha. O grau de lisura
deve estar entre 150 e 250 pontos
Sheffield produz a melhor
qualidade de Impressão.

4. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1 O prazo limite para entrega do material será de até 10 (dez) dias após o recebimento da ordem de fornecimento expedida pela SMS e recebida pelo fornecedor.

a. O fornecimento do material em comento será efetuado mediante expedição, pela Administração Pública do Formulário “**Autorização de Fornecimento**”, que deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números da licitação, do processo, bem como a identificação registrada.

b. A Ordem de Fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da registrada, inclusive fac-símile e correio eletrônico, ou outro.

c. O fornecimento do material será realizado do seguinte formato:

a) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da conformidade dos materiais e consequente aceitação por parte do fiscal do contrato responsável pelo recebimento *IN LOCO*.

d. O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

e. Correrão por conta da registrada todas as despesas de transporte, seguros, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem e combustíveis utilizados, provenientes do fornecimento.

f. O fornecedor deverá entregar o material no Setor de Almoxarifado, no endereço: Rua Basílio Cerri, N° 44, Bairro Centro – Sooretama/ES.

5. DO CONTRATO E O PAGAMENTO:

03	<i>pel</i>
N°	Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.400.251/0001-80

- a. O contrato de fornecimento, poderá ter sua **VIGÊNCIA CONSOLIDADA DE ATÉ 12 meses.**
- b. O pagamento da Ordem de Fornecimento será efetuado em PARCELA ÚNICA, por faturamento do fornecimento efetivamente realizado e aceito pela Fiscalização.
- c. O pagamento dos fornecimentos será efetuado em **até 15 dias após o faturamento** atestado o fornecimento.
- d. Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 1) Nota Fiscal;
 - 2) Certidão negativa do INSS, FGTS, Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
 - 3) Apresentação do nº da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito;
 - 4) Apresentação do comprovante da caução de garantia do contrato (quando for obrigatório);
- e. É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos fornecimentos.
- f. A liberação para pagamento da fatura do fornecimento pela Secretaria de Saúde de Sooretama, fica condicionado à prestação da caução de garantia ou outro quesito exigido no edital que originou o contrato, quando houver.

5. NOMEAÇÃO DE RESPONSÁVEL EM FISCALIZAR E ACOMPANHAR O CONTRATO:

5.1 Ficará nomeado através de portaria um servidor municipal, como Responsável em fiscalizar e acompanhar o presente contrato.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ressalto que as despesas provenientes desta contratação serão custeadas da seguinte forma:

000005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	FICHA
-000005001.1030100352.107- Manutenção da Estratégia Saúde da Família – ESF. -33903000000 – Material de consumo	1211 – Receita de impostos e transferência de impostos – Saúde	Nº 64
-000005001.1030200382.115- Manutenção do núcleo de atenção aos programas de Saúde – NAPS. -33903000000 – Material de consumo	1211 – Receita de impostos e transferência de impostos – Saúde	Nº 127



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.400.251/0001-80

-000005001.1030500362.110- Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde. -33903000000 – Material de consumo	1211 – Receita de impostos e transferência de impostos – Saúde	Nº 182
-000005001.1012200332.96 – Manutenção das Atividades ADM da Secretaria Municipal de Saúde. -33903000000 – Material de consumo	1211 – Receita de impostos e transferência de impostos – Saúde	Nº 06
-000005001.1030100372.109 – Manutenção das Atividades da Farmácia Básica. -33903000000 – Material de consumo	1211 – Receita de impostos e transferência de impostos – Saúde	Nº 77
-000005001.1030100382.113 – Manutenção da Central de Regulação. -33903000000 – Material de consumo	1211 – Receita de impostos e transferência de impostos – Saúde	Nº 89
-000005001.1030200382.114 – Manutenção do Centro de Fisioterapia - CEFISO -33903000000 – Material de consumo	1211 – Receita de impostos e transferência de impostos – Saúde	Nº 115
-000005001.1030200382.116 – Manutenção do pronto Atendimento -33903000000 – Material de consumo	1211 – Receita de impostos e transferência de impostos – Saúde	Nº 139
-000005001.1030200382.117 – Manutenção da Central de Ambulâncias -33903000000 – Material de consumo	1211 – Receita de impostos e transferência de impostos – Saúde	Nº 151
-000005001.1030400362.111 – Vigilância Sanitária -33903000000 – Material de consumo	1211 – Receita de impostos e transferência de impostos – Saúde	Nº 170

Atenciosamente,

WESLEY COSTA SILVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 871/2022, de 05 de Maio de 2022.

04
Nº
Fabrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Sooretama/ES, 20 de outubro de 2022.

A SEMSUGEC
PROCESSO N° 6723/2022

Trata-se este processo a solicitação de contratação empresa especializada em fornecimento de papel A4 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

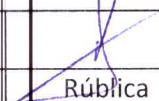
Considerando o despacho do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde em fls. n° 02.

Considerando o termo de referência em fls. n° 02-v/ 04.

Encaminho os autos, AUTORIZANDO a dar início as cotações, e posterior encaminhe a Secretaria requisitante para analisar quanto ao mapa de cotação e com os valores apresentados, se manifestar quanto a melhor forma de modalidade a ser adotada para o procedimento licitatório e se necessário a justificativa para a pretensa modalidade escolhida.

Atenciosamente,


Alessandro Broedel Torezani
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA

05	
Nº	Rúbrica

Gab.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



7967211292022

Tipo, Espécie, Número e Ano

Processo, PROCESSO Nº 006726/2022 - Interno

Data e Hora de Abertura

19/10/2022 15:55:31

Requerente

SECRETARIA MUN. TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Detalhamento

SOLICITA CONTRATAÇÃO URGENTE DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PAPEL A4

<i>06</i>	<i>m</i>
Nº	Rubrica

01 *x pel*
Sem Efeito



Prefeitura Municipal de Sooretama
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania.



Ofício/GAB/SEMTAC/nº 0419/2022

PRO. COLO
Nº 06426
Data: 19/10/22
Func.: [assinatura]

Sooretama/ES, 18 de outubro de 2022.

A Vossa Excelência
Alessandro BroedelTorezani
Prefeito Municipal de Sooretama/ES

Assunto: Solicitação de contratação urgente de empresa especializada em fornecimento de papel A4.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania por meio da Secretária Jaqueline Gomes, vêm solicitar a Vossa Excelência que designe ao setor competente a Contratação de Empresa especializada em fornecimento de papel A4, tendo como caráter de **URGÊNCIA**, visto que o atual contrato para fornecimento do produto possui vigência até a primeira quinzena de janeiro. Visando atender as demandas da Secretaria, bem como de suas unidades Sócioassistenciais, conforme as quantidades, especificações, obrigações e demais condições expressas neste instrumento e seus anexos.

Respeitosamente,

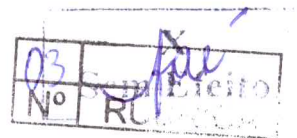

Jaqueline Gomes

Secretária Municipal do Trabalho Assistência Social e Cidadania

07	m
Nº	Rubrica

Rua: Henrique Alves Paixão, 1011, Centro, Sooretama/ES
CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-2274
Email: assistenciasocial@sooretama.es.gov.br

02	X [assinatura]
Nº	Sem Efeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

A presente contratação tem como objeto a aquisição de fornecimento de papel A4, material de consumo para realização das atividades, faz-se necessária e indispensável para atender as necessidades desta Secretaria, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência para a Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania de Sooretama- ES.

2. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição do item destacado em anexo, faz-se necessária para atender as demandas de todas as unidades da SEMTAC, visto que o item é primordial para realização dos serviços.

Considerando que o uso de papel A4 é essencial para o funcionamento de todas as unidades pertencentes a essa Secretaria.

3. DO OBJETO:

3.1 Descrição do objeto: O presente Termo de Referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam a contratação, de empresa especializada no fornecimento do seguinte produto abaixo descrito:

Itens	Descrição	UNIDADE	SEMTAC	SCFV	CRAS	CREAS	ABRIGO MUNICIPAL	QTD TOTAL
01	PAPEL A4 PARA USO PROFISSIONAL (210 X 297 MM), PRÓPRIO PARA USO EM IMPRESSORAS LASER DE ALTA VELOCIDADE, ALCALINO, NA COR BRANCA, GRAMATURA DE 75G/M ² , COM SISTEMA DE QUALIDADE ISSO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, VIDA	Caixa	25	6	15	6	8	60

Rua: Henrique Alves Paixão, 1011, Centro, Sooretama/ES
CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-2274
Email: assistenciasocial@sooretama.es.gov.br



<p>DE ARQUIVO MAIOR DE 200 ANOS, DE FLORESTA SUSTENTÁVEL (RENOVÁVEL); ACONDICIONADOS EM PACOTES COM 500 FOLHAS (EMBALAGEM PRIMÁRIA) E CAIXAS CONTENDO 10 RESMAS (EMBALAGEM SECUNDÁRIA). O PAPEL FORNECIDO DE 75 G/M² (20 LB ENCORPADO) DEVERÁ TER GRANULAÇÃO LONGITUDINAL. REFERE-SE AO ALINHAMENTO DAS FIBRAS DO PAPEL EM UMA FOLHA. O GRAU DE LISURA DEVE ESTAR ENTRE 150 E 250 PONTOS SHEFFIELD PRODUZ A MELHOR QUALIDADE DE IMPRESSÃO. MARCAS DE REFERÊNCIA (CHAMEX, ONE, HP OU SIMILAR);</p>							
--	--	--	--	--	--	--	--

3.2 Garantia: O fornecedor ficará obrigado a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou decorrente de fabricação, no prazo de 90 (noventa) dias úteis.

4. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:

Menor preço global.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação para fins de contratação e comprovação da qualificação técnica:

5.2. Um ou mais atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto especificado neste termo.

5.3. Para fim de contratação os interessados devem estar em dia com os recolhimentos fiscais do Município, Estado e com a União, INSS, FGTS, CNDT apresentando a documentação solicitada para comprovação de quitação de todos os encargos, no momento oportuno.

5.4. Comprovante de inscrição fornecido pelo Setor de Cadastro de Fornecedores de qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, estadual ou Municipal, pertinente ao seu ramo de atividade.

Rua: Henrique Alves Paixão, 1011, Centro, Sooretama/ES
 CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-2274
 Email: assistenciasocial@sooretama.es.gov.br

09	m
Nº	Rubrica

05	X fol
Nº	RUBRICA

6. DA ADJUDICAÇÃO:

O julgamento das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO GLOBAL, sendo declarada vencedora a Licitante que apresentar o Menor Preço e que atender a todos os requisitos e exigências contidas no edital e seus anexos.

7. DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização do fornecimento do objeto será exercida por servidor nomeado pelo Contratante, conforme previsto nos artigos 67 e 73 ambos da Lei nº 8.666/93;

Ao Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com o estabelecido;

A fiscalização exercida pelo Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução dos itens deste Termo de Referência.

8. FORNECIMENTO:

Os produtos solicitados deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após a solicitação de fornecimento estando os mesmos em excelente condição e embalados de forma correta.

9. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

A Empresa vencedora obrigará-se a entregar os produtos estritamente de acordo com as disposições constantes neste termo de referência, sendo que, o transporte deverá ser em veículo apropriado visando a integridade dos produtos.

10. LOCAL DE EXECUÇÃO:

O Local de entrega no "Nosso Espaço", cujo endereço Rua Henrique Alves da Paixão, Nº 1011, bairro Centro, Sooretama/ES. CEP: 29927-000.

11. FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente indicada pela empresa vencedora, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da documentação fiscal, com a indicação do número da conta corrente, devidamente atestada.

Rua: Henrique Alves Paixão, 1011, Centro, Sooretama/ES
CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-2274
Email: assistenciasocial@sooretama.es.gov.br

10	m
Nº	Rubrica

06	X/10/1
Nº	RUBRICA

12. PRAZO DO CONTRATO:

O prazo de vigência deste contrato será de 12 meses, com início a contar do recebimento, pela CONTRATADA, da autorização de serviços, após a emissão da Nota de Empenho de Despesas.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações do Contratante:

1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste Termo;

1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas deste termo de referência e dos termos de sua proposta;

1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

1.4. Notificar a Contratada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) executados fora da especificação ou com problemas;

1.6. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratada:

1.1. Indicar, quando da assinatura do contrato, o endereço, telefone fixo, número do telefone celular do preposto da empresa ou do escritório de representação em Sooretama/ES, ou da sede da empresa, qualquer que seja seu endereço;

1.2. Executar o objeto de acordo com as condições, prazo, especificações qualitativos e quantitativos estipulados neste Termo de Referência;

1.3. Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;

1.4. Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato do Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;

Rua: Henrique Alves Paixão, 1011, Centro, Sooretama/ES
CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-2274
Email: assistenciasocial@sooretama.es.gov.br

14	m
Nº	Rubrica

07	Ad
Nº	RUBRICA
San Dfeito	

1.5. Remover, reparar, corrigir, refazer ou substituir a suas expensas, no todo ou em parte, o material no qual forem constatadas falha, defeito, incorreção ou qualquer dano;

1.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto;

1.7. Responder pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;

1.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

1.9. Manter todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira;

1.10. Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus colaboradores;

1.11. Responsabilizar-se por quais quer acidentes de que venham a serem vítimas os seus colaboradores em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades; 1.12. Cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Termo.

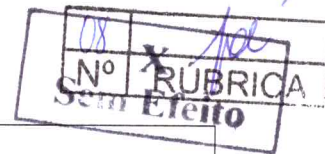
1.13. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O pagamento deverá ser utilizado utilizando recursos das fichas conforme abaixo:

Rua: Henrique Alves Paixão, 1011, Centro, Sooretama/ES
CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-2274
Email: assistenciasocial@sooretama.es.gov.br

12	
Nº	Rubrica



SETOR	DOTAÇÃO
SEMTAC	009 – Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania; 001 – Fundo Municipal de Assistência Social; 000009001.0812200232.021 – Aparelhamento e Manutenção das Atividades da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Cidadania; 33903000000 – Material de Consumo; 10010000000- Recursos ordinários – Ficha 322.
SCFV-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	009 – Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania; 001 – Fundo Municipal de Assistência Social; 000009001.0824400191.008 – Aparelhamento e Manutenção do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculo; 33903000000 – Material de Consumo; 10010000000- Recursos ordinários – Ficha 356.
CRAS	009 – Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania; 001 – Fundo Municipal de Assistência Social; 000009001.0824400202.028 – Aparelhamento e Manutenção do CRAS; 33903000000 – Material de Consumo; 10010000000- Recursos ordinários – Ficha 382.
CREAS	009 – Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania; 001 – Fundo Municipal de Assistência Social; 000009001.0824400212.041 – Aparelhamento e Manutenção do CREAS; 33903000000 – Material de Consumo; 10010000000- Recursos ordinários – Ficha 436.
ABRIGO MUNICIPAL	009 – Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania; 001 – Fundo Municipal de Assistência Social; 000009001.0824300222.043 – Serviço de Acolhimento Institucional Para Crianças e Adolescentes (Abrigo Municipal); 33903000000 – Material de Consumo; 10010000000- Recursos ordinários – Ficha 344.

Sooretama, 18 de outubro de 2022.

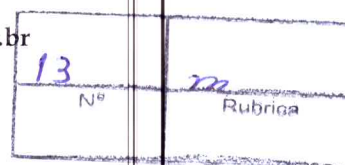

Jaqueline Gomes

Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania

Rua: Henrique Alves Paixão, 1011, Centro, Sooretama/ES

CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-2274

Email: assistenciasocial@sooretama.es.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Sooretama/ES, 20 de outubro de 2022.

A SEMSUGEC
PROCESSO N° 6726/2022

Trata-se este processo a solicitação de contratação empresa especializada em fornecimento de papel A4, tendo como caráter de URGÊNCIA.

Considerando o despacho da Ilma. Secretária Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania em fls. n° 02.

Considerando o termo de referência em fls. n° 03/08.

Encaminho os autos, AUTORIZANDO a dar início as cotações, e posterior encaminhe a Secretaria requisitante para analisar quanto ao mapa de cotação e com os valores apresentados, se manifestar quanto a melhor forma de modalidade a ser adotada para o procedimento licitatório e se necessário a justificativa para a pretensa modalidade escolhida.

Atenciosamente,


Alessandro Broedel Torezani
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA

09	X
Nº	Rubrica

14	
Nº	Rubrica

Gilberto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



7967454382022

Tipo, Espécie, Número e Ano

Processo, PROCESSO Nº 006728/2022 - Interno

Data e Hora de Abertura

19/10/2022 16:05:56

Requerente

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO.

Detalhamento

SOLICITA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PAPEL SULFITE A4

<i>15</i>	<i>me</i>
Nº	Rubrica

<i>01</i>	<input checked="" type="checkbox"/>	<i>me</i>
Sem Efeito		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PROT. N.º	00728
Data:	19/10/22
Func:	Apel -

OF/GAB/SEME/Nº 382/2022

Sooretama – ES, 19 de outubro de 2022

Assunto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente - papel sulfite A4.

Senhor Prefeito,

Vimos solicitar a Vossa Excelência que determine ao setor competente a proceder com os trâmites legais, para a contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente - PAPEL SULFITE A4. Conforme especificações no Termo de Referência em anexo.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


RAQUEL DA SILVA FILIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO 105/2021 DE 09/02/2021

AO: EXMO. SENHOR ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

Rua Basílio Cerri, 44 – Centro – Sooretama – ES – CEP 29927-000 – Tel.:
3273-1634/ 3273-1300

16	m
Nº	Rubrica

02	X	na
Secretaria	Execito	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto a aquisição de material de expediente - papel sulfite A4 - para atender as necessidades desta Secretaria, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência para a Secretaria Municipal de Educação de Sooretama- ES. Na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. Logrando-se vencedor do certame o que apresentar a proposta com MENOR PREÇO POR ITEM.

2. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição dos itens destacados em anexo, faz-se necessária para atender as demandas do sistema público de ensino do município de Sooretama. Considerando que a sede administrativa da secretaria municipal de educação, bem como as unidades escolares ligadas a ela trabalham com impressoras multifuncionais.

Considerando que o uso do papel sulfite para impressões reprográficas, entre outras coisas oferece agilidade e dinamismo para realização das atividades escolares, além de ser imprescindível na aplicação de provas seja de caráter interno ou externo; além do que muitos processos que tramitam tanto nas unidades escolares quanto na sede da secretaria municipal de educação ainda são físicos e o uso do papel ainda é necessário.

Solicito ao Exmº. Prefeito de Sooretama que autorize a contratação de uma empresa especializada em fornecer papel sulfite A4 conforme especificações descritas no termo de referência.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

000004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
000004001.1212200112.071 – APARELHAMENTO E MANUTENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

17	m
	Rubrica

03	X
DA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	Rubrica

33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO.
11110000000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS –
EDUCAÇÃO.
FICHA: 84

**000004001.1236100112.73 – MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR – ENSINO
FUNDAMENTAL**

33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO.
11130000000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30%.
FICHA: 106.

**000004001.1236500112.75 – MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR – ENSINO
INFANTIL (PRÉ-ESCOLA).**

33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO.
11130000000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30%.
FICHA: 151.

**000004001.1236500112.074 – MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR – ENSINO
INFANTIL (CRECHE).**

33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO.
11110000000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS –
EDUCAÇÃO.
11130000000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30%.
FICHA: 138.

**000004001.1236600112.076 – MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR – EDUCAÇÃO DE
JOVENS E ADULTOS (EJA).**

33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO.
11110000000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS –
EDUCAÇÃO.
FICHA: 180.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

- 4.1. A empresa fica obrigada a entregar a quantidade requerida pela Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelecido na Autorização de Fornecimento, a qual deverá ser emitida pelo setor responsável;
- 4.2- Responder pela segurança dos operários, transeuntes, moradores do local, bens móveis e imóveis, bem como todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, viabilidade dos mesmos, incluindo os materiais e equipamentos necessários à proteção para entrega, bem como transporte necessário;
- 4.3- Responder civil e criminalmente por acidentes em geral decorrentes do fornecimento dos produtos;
- 4.4- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- 4.5- Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado.
- 4.6- Executar o objeto deste contrato conforme proposto, durante o prazo de vigência do contrato e conforme o disposto nas cláusulas do instrumento.
- 4.7- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do contrato.
- 4.8- A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do

Allype

<i>18</i>	<i>m</i>

<i>18</i>	<i>Allype</i>

Sem Efeito

contrato.

4.9- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

4.10- Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, como também todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.11- A entrega dos produtos deverá ser feita de forma INTEGRAL, mediante autorização emitida pela secretaria requerente, devendo a mesma ser realizada de imediato, após a requisição. Deverá atestar o beneficiário e obedecendo as quantidades/especificações contidas na mesma. Todos os custos de execução ficarão por conta da CONTRATADA.

4.12- Os produtos ofertados deverão atender as normas de fabricação, conservação, ser de ótima qualidade e atender às especificações técnicas exigidas e em acordo à Legislação Vigente.

4.13- Correrão por conta da Contratada todas as despesas de transporte, seguros, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem, transporte e combustível utilizados, provenientes do fornecimento/entrega dos produtos.

4.14- Trocar, de imediato os produtos, caso o mesmo apresente defeito/incorrecção que dependa de maior tempo para sua providência.

4.15 Cumprir rigorosamente todos os termos e elementos constantes deste Termo de referência, não podendo alegar desconhecimento.

4.16 Conceder as garantias mínimas para os serviços e para o fornecimento/substituição das peças, conforme prazos fixados nos ANEXOS do edital, se responsabilizando por suas correções e eventuais trocas junto as autorizadas competentes.

4.17- Garantir a boa qualidade das balanças e acessórios fornecidos;

4.17- As entregas deverão ser efetuadas no Almojarifado Central da Prefeitura no CIAC, através do seguinte endereço: Rua Basílio Cerri- Nº 44 – Bairro: Centro – Fone: (27) 3273-1149 - Horário: De segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e 13h às 16h. (Favor entrar em contato antes da entrega).

5. EXECUÇÃO DA GARANTIA

5.1 – A constatação de irregularidades, observadas mesmo depois do recebimento definitivo ou pagamento, obriga a contratada a efetuar as substituições do objeto, em no máximo 15 dias após recebimento da notificação, arcando com todas as despesas decorrentes.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

a) - O pagamento dos itens será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil, após a entrega mediante aceitação pela Fiscalização da Secretaria requerente, dadas a pré-condições.

b) - O pagamento dos materiais será, assim que atestada a entrega dos materiais pelo setor requisitante.

c) - Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:

a. Nota fiscal;

b. Certidão negativa do INSS, FGTS, Tributos Federais, Tributos Municipais;

19	
Nº	Rubrica

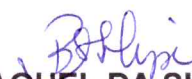
05	X	pel
Nº	feito	

- c. Apresentação do nº. da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito;
- d. Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior ao fornecimento dos produtos faturados;
- e. **Para as empresas optantes pelo Simples Nacional** apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional;
- f. É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos produtos.

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1 O contrato que vier a ser celebrado terá prazo de vigência de até 12(doze) meses, considerando o exercício, podendo ser prorrogado conforme Lei 8.666 e suas alterações.

Sooretama – ES, 19 de outubro de 2022.


RAQUEL DA SILVA FILIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO 105/2021

30	22
Nº	Rubrica

06	X
Nº	Éfeto

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	<p>PAPEL SULFITE A4 PARA USO PROFISSIONAL (210 X 297 MM), PARA USO PROFISSIONAL, PRÓPRIO PARA USO EM IMPRESSORAS LASER DE ALTA VELOCIDADE, ALCALINO, NA COR BRANCA, GRAMATURA DE 75G/M², COM SISTEMA DE QUALIDADE ISSO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, VIDA DE ARQUIVO MAIOR DE 200 ANOS, DE FLORESTA SUSTENTÁVEL (RENOVÁVEL); ACONDICIONADOS EM PACOTES COM 500 FOLHAS (EMBALAGEM PRIMÁRIA) E CAIXAS CONTENDO 10 RESMAS (EMBALAGEM SECUNDÁRIA). O PAPEL FORNECIDO DE 75 G/M2 (20 LB ENCORPADO) DEVERÁ TER GRANULAÇÃO LONGITUDINAL. REFERE-SE AO ALINHAMENTO DAS FIBRAS DO PAPEL EM UMA FOLHA. O GRAU DE LISURA DEVE ESTAR ENTRE 150 E 250 PONTOS SHEFFIELD PRODUZA MELHOR QUALIDADE DE IMPRESSÃO. MARCAS DE REFERÊNCIA (CHAMEX, ONE, HP OU SIMILAR);</p>	7000	RESMA

07 X
 Nº 10

21
 Nº 10 Rubrica

Philippe



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Sooretama/ES, 20 de outubro de 2022.

A SEMSUGEC
PROCESSO N° 6728/2022

Trata-se este processo a solicitação de contratação empresa especializada em fornecimento de material de expediente- Papel Sulfite A4.

Considerando o despacho da Ilma. Secretária Municipal de Educação em fls. n° 02.

Considerando o termo de referência em fls. n° 03/06.

Encaminho os autos, AUTORIZANDO a dar início as cotações, e posterior encaminhe a Secretaria requisitante para analisar quanto ao mapa de cotação e com os valores apresentados, se manifestar quanto a melhor forma de modalidade a ser adotada para o procedimento licitatório e se necessário a justificativa para a pretensa modalidade escolhida.

Atenciosamente,


Alessandro Broedel Torezani
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA

08	X
Nº	Rubrica

22	m
Nº	Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.
CNPJ. 01.612.155/0001-41.
DESPACHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

Sooretama-ES, 24 de Outubro de 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ilma. Secretária Municipal de Sooretama/ES

Processo nº. 06728/2022

Os autos vêm a esta secretaria, conforme se vislumbra as fls. 08 dos mesmos, tendo sido enviado pelo Exmo. Prefeito Municipal.

Após análise preliminar feito pela área de cotações, percebe-se que o item a ser contratado está carentes em sua descrição de informações fundamentais, sendo:

- Divisão do quantitativo por setor.
- Adequação da unidade de medida, que se encontra divergente da descrição do produto.

Após as devidas alterações em que essa secretaria achar necessário no TR, retorne os autos a esse setor para a continuidade da análise de mercado.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição sempre.

Mirian dos Santos Dias

Orçamentista

23	m
Nº	Rubrica

09	Xm
Nº	Rubrica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

DESPACHO

À MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

Processo Nº 006728/2022


Trata-se da solicitação de contratação de empresa especializada em fornecimento de papel sulfite A4.

Considerando o pedido da orçamentista em fls. de nº 09, que solicita a divisão do quantitativo de folhas A4 por setor.

Encaminhamos os autos para esta secretaria com o Termo de Referência retificado, conforme fora solicitado.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Sooretama-ES, 25 de outubro de 2022.


RAQUEL DA SILVA FILIPE
Secretaria Municipal de Educação
Decreto 105 de 09/02/2021

24 Rº	m Rubrica
----------	--------------

10 2.10	X 10/10/2022
------------	-----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1ª RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

JUSTIFICATIVA: Foi retificado apenas o item Anexo I. As demais informações permanecem inalteradas.

1. DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto a aquisição de material de expediente - papel sulfite A4 - para atender as necessidades desta Secretaria, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência para a Secretaria Municipal de Educação de Sooretama- ES. Na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. Logrando-se vencedor do certame o que apresentar a proposta com MENOR PREÇO POR ITEM.

2. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição dos itens destacados em anexo, faz-se necessária para atender as demandas do sistema público de ensino do município de Sooretama. Considerando que a sede administrativa da secretaria municipal de educação, bem como as unidades escolares ligadas a ela trabalham com impressoras multifuncionais.

Considerando que o uso do papel sulfite para impressões reprográficas, entre outras coisas oferece agilidade e dinamismo para realização das atividades escolares, além de ser imprescindível na aplicação de provas seja de caráter interno ou externo; além do que muitos processos que tramitam tanto nas unidades escolares quanto na sede da secretaria municipal de educação ainda são físicos e o uso do papel ainda é necessário.

Solicito ao Exmº. Prefeito de Sooretama que autorize a contratação de uma empresa especializada em fornecer papel sulfite A4 conforme especificações descritas no termo de referência.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do objeto correrão à conta da seguinte dotação

25	m
Nº	Rubrica

71	X	0
in	Ed	ATA

orçamentária:

000004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

000004001.1212200112.071 – APARELHAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3390300000 – MATERIAL DE CONSUMO.

11110000000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

FICHA: 84

000004001.1236100112.73 – MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL

33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO.

11130000000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30%.

FICHA: 106.

000004001.1236500112.75 – MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR – ENSINO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA).

33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO.

11130000000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30%.

FICHA: 151.

000004001.1236500112.074 – MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR – ENSINO INFANTIL (CRECHE).

33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO.

11110000000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

11130000000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30%.

FICHA: 138.

000004001.1236600112.076 – MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA).

33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO.

11110000000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

FICHA: 180.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

4.1. A empresa fica obrigada a entregar a quantidade requerida pela Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelecido na Autorização de Fornecimento, a qual deverá ser emitida pelo setor responsável;

4.2- Responder pela segurança dos operários, transeuntes, moradores do local, bens móveis e imóveis, bem como todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, viabilidade dos mesmos, incluindo os materiais e equipamentos necessários à proteção para entrega, bem como transporte necessário;

4.3- Responder civil e criminalmente por acidentes em geral decorrentes do fornecimento dos produtos;

4.4- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.

4.5- Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado.

4.6- Executar o objeto deste contrato conforme proposto, durante o prazo de vigência do contrato e conforme o disposto nas cláusulas do instrumento.

Alpe

26	
sem ^o	Rubrica

12	X	Q
FIC		UNIVERSO

4.7- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do contrato.

4.8- A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

4.9- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

4.10- Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, como também todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.11- A entrega dos produtos deverá ser feita de forma INTEGRAL, mediante autorização emitida pela secretaria requerente, devendo a mesma ser realizada de imediato, após a requisição. Deverá atestar o beneficiário e obedecendo as quantidades/especificações contidas na mesma. Todos os custos de execução ficarão por conta da CONTRATADA.

4.12- Os produtos ofertados deverão atender as normas de fabricação, conservação, ser de ótima qualidade e atender às especificações técnicas exigidas e em acordo à Legislação Vigente.

4.13- Correrão por conta da Contratada todas as despesas de transporte, seguros, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem, transporte e combustível utilizados, provenientes do fornecimento/entrega dos produtos.

4.14- Trocar, de imediato os produtos, caso o mesmo apresente defeito/incorreção que dependa de maior tempo para sua providência.

4.15 Cumprir rigorosamente todos os termos e elementos constantes deste Termo de referência, não podendo alegar desconhecimento.

4.16 Conceder as garantias mínimas para os serviços e para o fornecimento/substituição das peças, conforme prazos fixados nos ANEXOS do edital, se responsabilizando por suas correções e eventuais trocas junto as autorizadas competentes.

4.17- Garantir a boa qualidade das balanças e acessórios fornecidos;

4.17- As entregas deverão ser efetuadas no Almojarifado Central da Prefeitura no CIAC, através do seguinte endereço: Rua Basílio Cerri- Nº 44 – Bairro: Centro – Fone: (27) 3273-1149 - Horário: De segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e 13h às 16h. (Favor entrar em contato antes da entrega).

5. EXECUÇÃO DA GARANTIA

5.1 – A constatação de irregularidades, observadas mesmo depois do recebimento definitivo ou pagamento, obriga a contratada a efetuar as substituições do objeto, em no máximo 15 dias após recebimento da notificação, arcando com todas as despesas decorrentes.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

a) - O pagamento dos itens será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil, após a entrega mediante aceitação pela Fiscalização da Secretaria requerente, dadas a pré-condições.

b) - O pagamento dos materiais será, assim que atestada a entrega dos materiais pelo setor requisitante.

26	m
Nº	Rubrica

13	X
	SECRETARIA

c) - Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:

a. Nota fiscal;

b. Certidão negativa do INSS, FGTS, Tributos Federais, Tributos Municipais;

c. Apresentação do nº. da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito;

d. Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior ao fornecimento dos produtos faturados;

e. **Para as empresas optantes pelo Simples Nacional** apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional;

f. É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos produtos.

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1 O contrato que vier a ser celebrado terá prazo de vigência de até 12(doze) meses, considerando o exercício, podendo ser prorrogado conforme Lei 8.666 e suas alterações.

Sooretama – ES, 25 de outubro de 2022.

RAQUEL DA SILVA FILIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO 105/2021

25	m
Nº	Rubrica

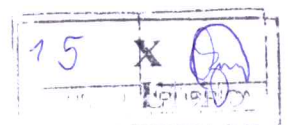
24	X
4 10	Brasão

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CRECHE	PRÉ-ESCOLA	ENSINO FUNDAMENTAL	EJA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	TOTAL
01	PAPEL SULFITE A4 PARA USO PROFISSIONAL (210 X 297 MM), PARA USO PROFISSIONAL, PRÓPRIO PARA USO EM IMPRESSORAS LASER DE ALTA VELOCIDADE, ALCALINO, NA COR BRANCA, GRAMATURA DE 75G/M ² , COM SISTEMA DE QUALIDADE ISSO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, VIDA DE ARQUIVO MAIOR DE 200 ANOS, DE FLORESTA SUSTENTÁVEL (RENOVÁVEL); ACONDICIONADOS EM PACOTES COM 500 FOLHAS (EMBALAGEM PRIMÁRIA) E CAIXAS CONTENDO 10 UNIDADES (EMBALAGEM SECUNDÁRIA). O PAPEL FORNECIDO DE 75 G/M2 (20 LB ENCORPADO) DEVERÁ TER GRANULAÇÃO LONGITUDINAL. REFERE-SE AO ALINHAMENTO DAS FIBRAS DO PAPEL EM UMA FOLHA. O GRAU DE LISURA DEVE ESTAR ENTRE 150 E 250 PONTOS SHEFFIELD PRODUZ A MELHOR QUALIDADE DE IMPRESSÃO. MARCAS DE REFERÊNCIA (CHAMEX, ONE, HP OU SIMILAR);	CAIXA	140	140	372	24	24	700

29	m
Nº	Rubrica

Handwritten signature



Assunto: **AVOCO OS PROCESSOS Nº6723 6726
6728/2022**

De: <saude@sooretama.es.gov.br>
Sec. de Educação - SEME <educacao@sooretama.es.gov.br>,
Sec. de Ação Social - Assistência Social

Para: <assistenciasocial@sooretama.es.gov.br>, Sec. de sup. e
contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>

Cc: Sec. de sup. e contratos - Compras
<compras@sooretama.es.gov.br>

Data: 25/10/2022 15:21

Prezados,

Boa tarde!

Visto que encontra-se no setor de compras os processos nº 6723, 6726 e 6728/2022, no qual trata-se do mesmo objeto que é aquisição de papel A4.

Considerando que os processos estão em fase inicial de cotação e ainda não foram enviado o pedido para as empresas.

Considerando que a pretensa contratação é para o mesmo item, o que seria mais viável e econômico para o município se esta contratação for unificada.

Diante do exposto peço anuência da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, para que se acharem oportuno unificar os termos de referencia dos processos em questão, afim de que este tenha mais celeridade quanto aos trâmites de cotação de preços, aplicando assim os princípios da economia e celeridade que o processo requer.

E nesta oportunidade, sendo favorável o pedido, solicito ao setor de compras que envie a esta secretaria os processo supracitados.

Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição para o que se fizer necessário.

Aterciosamente,

Clediana de O. Procópio

Gerente ADM.

30	211
Nº	Rubrica

Assunto: **Fwd: Re: AVOCO OS PROCESSOS Nº6723 6726 6728/2022**
De: <assistenciasocial@sooretama.es.gov.br>
Para: <compras@sooretama.es.gov.br>
Data: 25/10/2022 16:12

web

Boa tarde!

Como exposto nos e-mails abaixo, cientifico a este setor a decisão de unificação do termo de referência anexado ao processo 6726/2022 ao termo da Secretaria de Saúde, autorizando assim o envio do processo para a mesma.

Atenciosamente,

Hiago Ignez

Jaqueline Gomes

Secretária Mun. do Trab. Assist. Social e Cidadania

Decreto: 1021/2022

Contato: 27 3273-2274 - Cel.:27 99942-1870

----- Mensagem original -----

Assunto::Re: AVOCO OS PROCESSOS Nº6723 6726 6728/2022

Data:25/10/2022 16:06

De:assistenciasocial@sooretama.es.gov.br

Para::saude@sooretama.es.gov.br

Boa tarde!

Informo que essa Secretaria é a favor da unificação dos termos em questão, no qual se refere o processo 6726/2022. Autorizando assim o envio do mesmo à Secretaria de Saúde.

Atenciosamente,

Hiago Ignez

Jaqueline Gomes

Secretária Mun. do Trab. Assist. Social e Cidadania

Decreto: 1021/2022

Contato: 27 3273-2274 - Cel.:27 99942-1870

Em 25/10/2022 15:21, saude@sooretama.es.gov.br escreveu:

Prezados,

Boa tarde!

Visto que encontra-se no setor de compras os processos nº 6723, 6726 e 6728/2022, no qual trata-se do mesmo objeto que é aquisição de papel A4.

31	12
Nº	Rubrica

Assunto: **Re: AVOCO OS PROCESSOS Nº6723 6726
6728/2022**

De: <educacao@sooretama.es.gov.br>

Para: <saude@sooretama.es.gov.br>

Sec. de Ação Social - Assistência Social
Cc: <assistenciasocial@sooretama.es.gov.br>, Sec. de sup. e
contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>

Data: 25/10/2022 16:22

web

Boa tarde!

Informo que estou de acordo com a proposta apresentada e autorizo que o processo de nº 6728/2022 seja
avocado por parte da Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

Raquel da Silva Filipe.

Em 25/10/2022 15:21, saude@sooretama.es.gov.br escreveu:

Prezados,

Boa tarde!

Visto que encontra-se no setor de compras os processos nº 6723, 6726 e 6728/2022, no qual trata-se do mesmo
objeto que é aquisição de papel A4.

Considerando que os processos estão em fase inicial de cotação e ainda não foram enviado o pedido para as
empresas.

Considerando que a pretensa contratação é para o mesmo item, o que seria mais viável e econômico para o
município se esta contratação for unificada.

Diante do exposto peço anuência da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, para que
se acharem oportuno unificar os termos de referencia dos processos em questão, afim de que este tenha mais
celeridade quanto aos trâmites de cotação de preços, aplicando assim os princípios da economia e celeridade
que o processo requer.

E nesta oportunidade, sendo favorável o pedido, solicito ao setor de compras que envie a esta secretaria os
processo supracitados.

Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

37	m
Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **SECRETARIA MUN.DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATO**
Remessa Nº **000005401**
Responsável **MIRIAN DOS SANTOS DIAS**
Data e Hora **26/10/2022 17:12:41**
Despacho **SEGUE OS PROCESSOS CONFORME SOLICITADO PARA UNIFICAÇÃO DOS TRs**

SOORETAMA, 26 de outubro de 2022



MIRIAN DOS SANTOS DIAS

SECRETARIA MUN.DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATO

PROTOCOLO(S)

Processo, PROCESSO Nº 006728/2022 - Interno

SOLICITA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PAPEL SULFITE A4

Processo, PROCESSO Nº 006723/2022 - Interno

SOLICITA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

Processo, PROCESSO Nº 006726/2022 - Interno

SOLICITA CONTRATAÇÃO URGENTE DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PAPEL A4

RECEBIMENTO

Local (Setor) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

Responsável _____

SOORETAMA, ____ / ____ / ____

33	
Nº	Rubrica

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:11.400.251/0001-80

34	cp
Nº	Rubrica

DESPACHO

Sooretama-ES, 04 de novembro de 2022.

AO GABINETE

PROCESSO Nº 6723/2022 e seus apensos.

Cumprimentando-o, solicitamos à V.Ex^a. Sr. Prefeito, que autorize ao Setor Competente a proceder com os trâmites legais, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PAPEL A4, para atender as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Tudo conforme descrições e detalhes constantes no Termo de Referência (anexo I) a este pedido.

Ocorre que os processo nº 6723, 6726 e 6728/2022, pretendem contratar o mesmo item, o que seria mais viável e econômico para o Município se esta contratação for unificada.

Considerando o interesse da SEMUS e o aceite da SEME e SEMTAC, conforme anexo em fls. 31 e 32, pela a unificação da pretensa contratação.

Vimos, pedir aprovação e anuência do TERMO DE REFERENCIA que segue em anexo, para apreciação, em seguida caso seja favorável vosso parecer, sejam os autos encaminhados à *Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de contratos* para dar continuidade as cotações.

Respeitosamente,

WESLEY COSTA SILVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 871/2022, 05/05/2022.



Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:11.400.251/0001-80

DESPACHO

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I

1. OBJETO:

1.1. O presente termo de referência tem como objetivo Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente Papel A4, para atender as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 Tal aquisição se faz necessário para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social e os todos os setores que as compõem já que o material pertinente neste processo é para uso continuado e de extrema importância para o andamento dos serviços internos de forma adequada e satisfatória.

2.2 Tal aquisição é imprescindível para suprir as necessidades para o atendimento diário dos serviços inerentes às Secretarias em todos os seus departamentos, tais como: **SEMUS** (PA – Pronto Atendimento, NAPS, FARMÁCIA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL, CEFISO, ESTRATÉGIA DA SAÚDE, AMA, SEMUS, CENTRAL DE AMBULÂNCIA), **SEMTAC** (SCFV, CRAS, CREAS E ABRIGO MUNICIPAL), **SEME** (Secretaria, Ensino Fundamental, Ensino Infantil (pré-escola), Ensino Infantil (Creche), Educação de Jovens e Adultos (EJA)).

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

3.1 Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes na tabela abaixo e observados os esclarecimentos constantes dos itens deste termo de referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:11.400.251/0001-80

35	cp
Nº	Rubrica

DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE													
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	P.A.	SEMUS	NAPS	VISA	VIG. AMB.	CEFISO	AMA	FARM. BASICA	ESTRATÉGIA DA SAÚDE	CENTRAL DE AMBULANCIAS SAMU 192	QTD TOTAL
1	PAPEL A4 PARA USO PROFISSIONAL (210 X 297 MM), para uso profissional, próprio para uso em impressoras laser de alta velocidade, alcalino, na cor branca, gramatura de 75g/m ² , com sistema de qualidade ISSO, impressão frente e verso, vida de arquivo maior de 200 anos, de floresta sustentável (renovável); acondicionados em pacotes com 500 folhas (embalagem primária) e caixas contendo 10 resmas (embalagem secundária). O papel fornecido de 75 g/m ² (20 lb encorpado) deverá ter granulação longitudinal. Referente ao alinhamento das fibras do papel em uma folha. O grau de lisura deve estar entre 150 e 250 pontos Sheffield produz a melhor qualidade de Impressão.	CAIXA	40	35	15	10	15	10	20	10	35	10	200

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEME)										
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SECRETARIA	ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	ENSINO INFANTIL (CRECHE)	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	QTD TOTAL		
1	PAPEL A4 PARA USO PROFISSIONAL (210 X 297 MM), para uso profissional, próprio para uso em impressoras laser de alta velocidade, alcalino, na cor branca, gramatura de 75g/m ² , com sistema de qualidade ISSO, impressão frente e verso, vida de arquivo maior de 200 anos, de floresta sustentável (renovável); acondicionados em pacotes com 500 folhas (embalagem primária) e caixas contendo 10 resmas (embalagem secundária). O papel fornecido de 75 g/m ² (20 lb encorpado) deverá ter granulação longitudinal. Referente ao alinhamento das fibras do papel em uma folha. O grau de lisura deve estar entre 150 e 250 pontos Sheffield produz a melhor qualidade de Impressão.	CAIXA	24	372	140	140	24	700		



Nº	Rubrica
----	---------

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:11.400.251/0001-80

DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMTAC)								
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SEMTAC	SCFV	CRAS	CREAS	ABRIGO MUNICIPAL	QTD TOTAL
1	PAPEL A4 PARA USO PROFISSIONAL (210 X 297 MM), para uso profissional, próprio para uso em impressoras laser de alta velocidade, alcalino, na cor branca, gramatura de 75g/m ² , com sistema de qualidade ISSO, impressão frente e verso, vida de arquivo maior de 200 anos, de floresta sustentável (renovável); acondicionados em pacotes com 500 folhas (embalagem primária) e caixas contendo 10 resmas (embalagem secundária). O papel fornecido de 75 g/m ² (20 lb encorpado) deverá ter granulação longitudinal. Referente ao alinhamento das fibras do papel em uma folha. O grau de lisura deve estar entre 150 e 250 pontos Sheffield produz a melhor qualidade de impressão.	CAIXA	25	6	15	6	8	60

4. DA GARANTIA:

4.1. O fornecedor ficará obrigado a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou decorrente da fabricação, no prazo de até 90 (noventa) dias úteis.

5. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:

5.1. O julgamento das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO GLOBAL, sendo declarada vencedora a licitante que apresentar o menor preço e que atender a todos os requisitos e exigências contidas.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação para fins de contratação e comprovação da qualificação técnica:

- a) Um ou mais atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade



DESPACHO

pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto especificado neste termo.

- b) Para fim de contratação os interessados devem estar em dia com os recolhimentos fiscais do Município, Estados e com a União, INSS, FGTS, CNDT, apresentando a documentação solicitada para comprovação de quitação de todos os encargos, no momento oportuno.
- c) Comprovante de inscrição fornecido pelo setor de cadastro de fornecedores de qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, pertinente ao seu ramo de atividade.

7. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.1 O prazo limite para entrega do material será de até 10 (dez) dias após o recebimento da ordem de fornecimento expedida pela SMS e recebida pelo fornecedor.

a. O fornecimento do material em comento será efetuado mediante expedição, pela Administração Pública do Formulário “**Autorização de Fornecimento**”, que deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números da licitação, do processo, bem como a identificação registrada.

b. A Ordem de Fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da registrada, inclusive fac-simile e correio eletrônico, ou outro.

c. O fornecimento do material será realizado do seguinte formato:

a) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da conformidade dos materiais e consequente aceitação por parte do fiscal do contrato responsável pelo recebimento *IN LOCO*.

d. O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

e. Correrão por conta da registrada todas as despesas de transporte, seguros, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem e combustíveis utilizados, provenientes do fornecimento.

f. O fornecedor deverá entregar o material no Setor de Almoxarifado, no endereço: Rua Basílio Cerri, Nº 44, Bairro Centro – Sooretama/ES.

8. DO CONTRATO E O PAGAMENTO:

a. O contrato de fornecimento, poderá ter sua **VIGÊNCIA CONSOLIDADA DE ATÉ 12 meses**.

b. O pagamento da Ordem de Fornecimento será efetuado em **PARCELA ÚNICA**, por faturamento do fornecimento efetivamente realizado e aceito pela Fiscalização.



Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:11.400.251/0001-80

DESPACHO

- c. O pagamento dos fornecimentos será efetuado em **até 15 dias após o faturamento** atestado o fornecimento.
- d. Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 1) Nota Fiscal;
 - 2) Certidão negativa do INSS, FGTS, Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
 - 3) Apresentação do nº da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito;
 - 4) Apresentação do comprovante da caução de garantia do contrato (quando for obrigatório);
- e. É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos fornecimentos.
- f. A liberação para pagamento da fatura do fornecimento pela Secretaria de Saúde de Sooretama, fica condicionado à prestação da caução de garantia ou outro quesito exigido no edital que originou o contrato, quando houver.

9. DA FISCALIZAÇÃO:

- 9.1. Ficará nomeado através de portaria um servidor municipal, como Responsável em fiscalizar e acompanhar o presente contrato, conforme previsto nos artigos 67 e 73 ambos da Lei nº 8.666/93.
- 9.2. Ao contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com o estabelecido.
- 9.3. A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pela completa e perfeita execução dos itens deste Termo de Referência.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 10.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações do Contratante:
- 10.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste Termo;
- 10.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas deste termo de referência e dos termos de sua proposta;
- 10.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 10.5. Notificar a Contratada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

Rua Manassés dos Reis, 180, Bairro Centro, Sooretama – ES

CEP: 29.927-000 – Telefone: (27) 3273-2072 – E-mail: saude@sooretama.es.gov.br



DESPACHO

- 10.6. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) executados fora da especificação ou com problemas;
- 10.7. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratada:

11.2. Indicar, quando da assinatura do contrato, o endereço, telefone fixo, número do telefone celular do preposto da empresa ou do escritório de representação em Sooretama/ES, ou da sede da empresa, qualquer que seja seu endereço;

11.3. Executar o objeto de acordo com as condições, prazo, especificações qualitativos e quantitativos estipulados neste Termo de Referência;

11.4. Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;

11.5. Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato do Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. Ressalto que as despesas provenientes desta contratação serão custeadas da seguinte forma:

000005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO		FICHA
-000005001.1030100352.107- Manutenção da Estratégia Saúde da Família – ESF. -33903000000 – Material de consumo	1211 – Receita de impostos e transferência de impostos – Saúde		Nº 64
-000005001.1030200382.115- Manutenção do núcleo de atenção aos programas de Saúde – NAPS. -33903000000 – Material de consumo	1211 – Receita de impostos e transferência de impostos – Saúde		Nº 127

Allyne

[Handwritten signatures]



Nº	Rubrica
----	---------

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:11.400.251/0001-80

DESPACHO

-000005001.1030500362.110- Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde. -33903000000 – Material de consumo	1211 – Receita de impostos e transferência de impostos – Saúde	Nº 182
-000005001.1012200332.96 – Manutenção das Atividades ADM da Secretaria Municipal de Saúde. -33903000000 – Material de consumo	1211 – Receita de impostos e transferência de impostos – Saúde	Nº 06
-000005001.1030100372.109 – Manutenção das Atividades da Farmácia Básica. -33903000000 – Material de consumo	1211 – Receita de impostos e transferência de impostos – Saúde	Nº 77
-000005001.1030100382.113 – Manutenção da Central de Regulação. -33903000000 – Material de consumo	1211 – Receita de impostos e transferência de impostos – Saúde	Nº 89
-000005001.1030200382.114 – Manutenção do Centro de Fisioterapia - CEFISO -33903000000 – Material de consumo	1211 – Receita de impostos e transferência de impostos – Saúde	Nº 115
-000005001.1030200382.116 – Manutenção do pronto Atendimento -33903000000 – Material de consumo	1211 – Receita de impostos e transferência de impostos – Saúde	Nº 139
-000005001.1030200382.117 – Manutenção da Central de Ambulâncias -33903000000 – Material de consumo	1211 – Receita de impostos e transferência de impostos – Saúde	Nº 151
-000005001.1030400362.111 – Vigilância Sanitária -33903000000 – Material de consumo	1211 – Receita de impostos e transferência de impostos – Saúde	Nº 170

009 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	FICHA
-------------------	------------------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:11.400.251/0001-80

38	cp
Nº	Rubrica

DESPACHO

-000009001.0812200232.021 – Aparelhamento e Manutenção das atividades da secretaria do trabalho, assistência social e cidadania. -33903000000 – Material de consumo	SEMTAC 1001 – Recursos Ordinários	Nº 322
-000009001.0824400191.008 – Aparelhamento e Manutenção do centro de convivência e fortalecimento de vínculo. -33903000000 – Material de consumo	SCFV 1001 – Recursos Ordinários	Nº 356
-000009001.0824400202.028 – Aparelhamento e Manutenção do CRAS. -33903000000 – Material de consumo	CRAS 1001 – Recursos Ordinários	Nº 382
-000009001.0824400212.041 – Aparelhamento e Manutenção do CREAS. -33903000000 – Material de consumo	CREAS 1001 – Recursos Ordinários	Nº 436
-000009001.0824300222.043 – serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes (Abrigo Municipal) -33903000000 – Material de consumo	ABRIGO MUNICIPAL 1001 – Recursos Ordinários	Nº 344

Alpi

004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	FICHA
-000004001.1212200112.071 – Aparelhamento e Manutenção da secretaria municipal de educação -33903000000 – Material de consumo	1111 – Receita de impostos e de transferência de impostos - Educação	Nº 84
-000004001.1236100112.73 – Manutenção da rede escolar – Ensino Fundamental. -33903000000 – Material de consumo	1113 – Transferências do FUNDEB 30%	Nº 106

[Handwritten signature]



Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:11.400.251/0001-80

DESPACHO

-000004001.1236500112.075 – Manutenção da rede escolar – Ensino Infantil (Pré-Escola). -33903000000 – Material de consumo	1113 – Transferência do FUNDEB 30%	Nº 151
-000004001.1236500112.074 – Manutenção da rede escolar – Ensino Infantil (CRECHE). -33903000000 – Material de consumo	1111 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação 1113 – Transferência do FUNDEB 30%	Nº 138
-000004001.1236600112.076 – Manutenção da rede escolar – Educação de Jovens e Adultos (EJA) -33903000000 – Material de consumo	1111 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação	Nº 180

WESLEY COSTA SILVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 871/2022, de 05 de Maio de 2022.

RAQUEL DA SILVA FELIPE
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 105/2021, de 09 de fevereiro de 2021.

JAQUELINE GOMES
Secretária Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania
Decreto nº 1.021/2022, de 30 de junho de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Nº	Rubrica
39	

Sooretama/ES, 07 de novembro de 2022.

A SEMSUGEC
PROCESSO Nº 6723, 6726 e 6728/2022

Trata-se o referido processo a solicitação de contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PAPEL A4, para atender demandas das Secretarias Municipais de SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL.

Considerando que os documentos contidos nos autos, foram inicialmente protocolados separadamente por cada secretaria, originando os processos números, 6723, 6726 e 6728/2022, posteriormente unificados, conforme informado em fls. 33, contendo o aval das secretarias envolvidas.

Considerando despacho do Ilmo. Secretario Municipal de Saúde, em fls. 34, informando a respeito dos fatos acima mencionados e anexando termo de referencia unificado, de acordo com as demandas de cada secretaria, solicitando anuencia.

Encaminho os autos, AUTORIZANDO a SEMSUGEC a proceder com os tramites necessarios para dar andamento ao processo, de acordo com solitado pelos requerentes.

Atenciosamente,


Alessandro Broedel Torezani
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA

Assunto: **PROCESSO -6723/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**
De: <compras@sooretama.es.gov.br>
<comercial@milcopias.com.br>, <contato@sudestesolucoes.com.br>, <atendimento@centralcartucho.com>,
<rondys@docsolucoes.com.br>, Josiane D'MAIS Comercio Mil Cópias - Gráfica Rápida
Cco: <imprimais@imprimais.com.br>, <sdservico@gmail.com>, <borges.graficaecopiadora@gmail.com>,
<graficariolinhares@gmail.com>, <atendimento_02@graficarossi.com.br>, <graficarealnvfinanceiro@hotmail.com>
15 mais...
Data: 14/11/2022 15:29

web

Boa tarde.

Venho através deste, solicitar orçamento para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. Seguem em anexo as informações necessárias para uma possível e futura contratação.

Qualquer dúvida favor entrar em contato: (27) 3273-1282 ramal 212

ATENÇÃO FORNECEDOR: FAVOR ENVIAR ORÇAMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO NUM PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

Mirian Dias - Setor de Cotações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41. Tel.: (27) 3273-1282 ramal 212 - Cotações

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos



Assunto: **Pedido de Orçamento - Proc. 06723/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama, ES**

De: <compras@sooretama.es.gov.br>

Cco: <comercial@milcopias.com.br>, <contato@sudestesolucoes.com.br>, <atendimento@centralcartucho.com>, <rondys@docsolucoes.com.br>, Josiane D'MAIS Comercio Mil Cópias - Gráfica Rápida <sdservico@gmail.com>, <borges.graficaecopiadora@gmail.com>, <graficariolinhares@gmail.com>, <atendimento_02@graficarossi.com.br>, <graficarealnvfinanceiro@hotmail.com>, <linhahessuprimentos@hotmail.com> <comercial@milcopias.com.br>, <contato@sudestesolucoes.com.br>, <atendimento@centralcartucho.com>, <rondys@docsolucoes.com.br>, Josiane D'MAIS Comercio Mil Cópias - Gráfica Rápida <sdservico@gmail.com>, <borges.graficaecopiadora@gmail.com>, <graficariolinhares@gmail.com>, <atendimento_02@graficarossi.com.br>, <graficarealnvfinanceiro@hotmail.com>, <linhahessuprimentos@hotmail.com>, <comercial@suprivix.com.br>, <suporte@impresasolucoes.com>, <imprimais@imprimais.com.br>, <centercomer@hotmail.com>, <doc@docsolucoes.com.br>, <contato@copitec.com.br>, <faturamento@fulltechsolucoes.com.br>, <atendimento@infosim.tec.br>, <comercial@impresosolucoes.com>, <laserpryntsuprimentos@gmail.com>, <contato@elcmar.com>, <contato@libertycartuchos.com.br>, <contato@cbtecnologia.com.br>, <linharossi@gmail.com>

Data: 16/11/2022 11:00

- PEDIDO DE ORÇAMENTO - Proc.6723-2022 - Fornecimento de Papel A4.xlsx (~254 KB)
- PEDIDO DE ORÇAMENTO - Proc.6723-2022 - Fornecimento de Papel A4.pdf (~136 KB)
- TERMO DE REFERÊNCIA - PROC.6723.2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PAPEL A4.pdf (~860 KB)

Bom dia.

Venho através deste solicitar orçamento para atender a demanda de diversas secretarias. Seguem em anexo as informações necessárias para uma possível e futura contratação.

ATENÇÃO FORNECEDOR: FAVOR ENVIAR ORÇAMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO NUM PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

Josiane Dias - Setor de Cotações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41. Tel.: (27) 3273-1282 ramal 212 - Cotações

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

RJ	Rubens

Assunto: **ORÇAMENTO**
De: Orçamento - Gráfica Real <orcamento@graficareal.net.br>
Para: <compras@sooretama.es.gov.br>
Data: 16/11/2022 16:49

web

Boa tarde, tudo bem?
A respeito do orçamento enviado não temos interesse.

Atenciosamente
Thaís Martins - Setor Comercial Gráfica Real
27 99908-2267 / 27 3752-2267

62	Polu
	Trabalho

Assunto: **Re: PROCESSO -6723/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**
De: Gráfica Rio Linhares <graficariolinhaires@gmail.com>
Para: <compras@sooretama.es.gov.br>
Data: 14/11/2022 16:14

web

Boa tarde, não recebemos o anexo.

Atenciosamente,
Micaela Souza
Recepcionista

Em seg., 14 de nov. de 2022 às 15:29, <compras@sooretama.es.gov.br> escreveu:

Boa tarde.

Venho através deste, solicitar orçamento para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. Seguem em anexo as informações necessárias para uma possível e futura contratação.

Qualquer dúvida favor entrar em contato: (27) 3273-1282 ramal 212

ATENÇÃO FORNECEDOR: FAVOR ENVIAR ORÇAMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO NUM PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

Mirian Dias - Setor de Cotações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41. Tel.: (27) 3273-1282 ramal 212 - Cotações

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

42	Rdy
	RUBENS

Assunto: **Re: PROCESSO -6723/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**
De: Gráfica Rio Linhares <graficariolinhaires@gmail.com>
Para: <compras@sooretama.es.gov.br>
Data: 14/11/2022 16:21

web

Cada caixa de papel A4 75g , vai com 5000 folhas. O orçamento é pra 960 caixas mesmo ?

Dá um total de 4.800.000 folhas.

Aguardo.

Atenciosamente,
Micaela Souza
Recepcionista

Em seg., 14 de nov. de 2022 às 16:17, <compras@sooretama.es.gov.br> escreveu:

Boa tarde.

Assim como solicitado segue novamente anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41. Tel.: (27) 3273-1282 ramal 212 - Cotações

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

Em 14/11/2022 16:14, Gráfica Rio Linhares escreveu:

Boa tarde, não recebemos o anexo.

Atenciosamente,
Micaela Souza
Recepcionista

Em seg., 14 de nov. de 2022 às 15:29, <compras@sooretama.es.gov.br> escreveu:

Boa tarde.

Venho através deste, solicitar orçamento para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. Seguem em anexo as informações necessárias para uma possível e futura contratação.

Qualquer dúvida favor entrar em contato: (27) 3273-1282 ramal 212

ATENÇÃO FORNECEDOR: FAVOR ENVIAR ORÇAMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO NUM PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

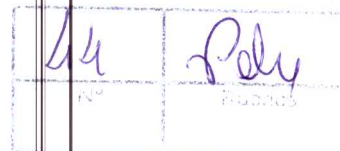
Mirian Dias - Setor de Cotações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41. Tel.: (27) 3273-1282 ramal 212 - Cotações

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos



Assunto: **Re: PROCESSO -6723/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**
De: <compras@sooretama.es.gov.br>
Para: Gráfica Rio Linhares <graficariolinhaires@gmail.com>
Data: 14/11/2022 16:26

web

Boa tarde.

Exato: total de 960 caixas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41. Tel.: (27) 3273-1282 ramal 212 - Cotações

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

Em 14/11/2022 16:21, Gráfica Rio Linhares escreveu:

Cada caixa de papel A4 75g , vai com 5000 folhas. O orçamento é pra 960 caixas mesmo ?

Dá um total de 4.800.000 folhas.

Aguardo.

Atenciosamente,
Micaela Souza
Recepcionista

Em seg., 14 de nov. de 2022 às 16:17, <compras@sooretama.es.gov.br> escreveu:

Boa tarde.

Assim como solicitado segue novamente anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41. Tel.: (27) 3273-1282 ramal 212 - Cotações

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

Em 14/11/2022 16:14, Gráfica Rio Linhares escreveu:

Boa tarde, não recebemos o anexo.

Atenciosamente,
Micaela Souza
Recepcionista

Em seg., 14 de nov. de 2022 às 15:29, <compras@sooretama.es.gov.br> escreveu:

Boa tarde.

Venho através deste, solicitar orçamento para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. Seguem em anexo as informações necessárias para uma possível e futura contratação.

Qualquer dúvida favor entrar em contato: (27) 3273-1282 ramal 212

ATENÇÃO FORNECEDOR: FAVOR ENVIAR ORÇAMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO NUM PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

Mirian Dias - Setor de Cotações

45 Polu

Assunto: **Re: Pedido de Orçamento - Proc. 06723/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama, ES**
De: Liberty Cartuchos <contato@libertycartuchos.com.br>
Para: <compras@sooretama.es.gov.br>
Data: 16/11/2022 14:06

//eb

Olá, Boa tarde!

Não temos demanda para sua solicitação.

Grata,

Hezilene Santos

Em 16/11/2022 11:00, compras@sooretama.es.gov.br escreveu:

Bom dia,

Venho através deste solicitar orçamento para atender a demanda de diversas secretarias. Seguem em anexo as informações necessárias para uma possível e futura contratação.

ATENÇÃO FORNECEDOR: FAVOR ENVIAR ORÇAMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO NUM PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

Mirian Dias - Setor de Cotações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41. Tel.: (27) 3273-1282 ramal 212 - Cotações

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

liberty^{br}
cartuchos originais compatíveis
www.LIBERTYCARTUCHOS.com.br

(27) 3340-3613

46	Pdu
Nº	rubrica



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2022

ARP n.º 005/2022
Pregão n.º 015/2022
Processo n.º 2021-Q4T22

Pelo presente instrumento, O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS – SEGER**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.162.270/0001-48, com sede na Av. Governador Bley, nº 236, 5º andar, Centro, Vitória/ES, CEP 29.010-150, representada legalmente pelo seu Secretário Sr. **Marcelo Calmon Dias**, Brasileiro, Casado, Servidor Público Estadual, CPF/MF nº 887.470.427-53, RG nº 667.774-ES, residente e domiciliado no município de Vila Velha/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. 015/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa **PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA**, CNPJ: 08.228.010/0004-33, situada na Rod BR-262, 222 – Complemento Galpão: 01; Módulo 01, bairro Vila Bethânia, Viana/ES, CEP: 29.136-010, representada por seu Gerente de Licitações/Procurador, Sr. Paulo Ernesto Weber Morandini, casado, CPF nº 069.705.266-40, Doc. de identidade nº MG-12.664.119; atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei 10.520/2002, pelo Decreto Estadual 2.458-R/2010, pelo Decreto Estadual 1.790-R/2007, pela Lei 8.666/1993 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital.

1.2 - Integram esta Ata, como partes indissociáveis e independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- (a) Anexo A – Especificação dos preços;
- (b) Anexo B – Minuta de Ordem de Fornecimento;
- (c) o Edital e todos os seus Anexos;
- (d) a Proposta Comercial da Contratada.

Nº	Função



18	SDU
NP	PUBLICA

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

2 - DO PREÇO

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo desta Ata, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto no item 3 deste instrumento.

2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3 - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

3.1.1 - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.1.2 - frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;

3.1.3 - convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.2.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;

3.2.2 - Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 - Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 - Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.



la	Pdy
Nº	Rubrica

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**

3.5 - A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.

3.5.1 - Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 - Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 - Não será concedida a revisão quando:

3.5.3.1 - ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;

3.5.3.2 - o evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;

3.5.3.3 - ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

3.5.3.4 - a parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.6 - Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Secretaria de Estado de Controle e Transparência e Procuradoria Geral do Estado, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

4 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

4.1.1.1 - não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;

4.1.1.2 - não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;



50	<i>[Handwritten Signature]</i>
Nº	Rubrica

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**

- 4.1.1.3 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- 4.1.1.4 - incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.
- 4.1.2 - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.
- 4.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.
- 4.2.1 - O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.
- 4.3 - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência por meio eletrônico, ou por correspondência com aviso de recebimento.
- 4.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.
- 4.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - A Contratante pagará à Contratada pelos produtos adquiridos, até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

5.2 - Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**

ND = Número de dias em atraso.

5.3 - O pagamento far-se-á por meio de uma única fatura.

5.4 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

5.5 - A liquidação das despesas obedecerá, rigorosamente, o estabelecido na Lei 4.320/1964, assim como na Lei Estadual 2.583/1971.

5.6 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

6 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

6.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

6.2 - O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento e como termo final o recebimento definitivo dos produtos pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I, e sem prejuízo para o prazo mínimo de garantia e validade dos produtos adquiridos.

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que participarem ou aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da contratação.

8 - DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO

8.1 - A emissão da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, devendo o seu resumo ser publicado na Imprensa Oficial, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei 8.666/1993.

8.2 - Quando houver necessidade de aquisição dos produtos por algum dos órgãos participantes da Ata, o fornecedor será convocado para receber a ordem de fornecimento no prazo de até dois dias úteis.

8.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei 8.666/1993, quando solicitado pelo fornecedor, durante



52

Pely
Rubrica

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**

o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

8.4 - Se o fornecedor se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os produtos ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

9 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO

9.1 - A entrega do objeto do contrato dar-se-á no prazo máximo de 10 (dez) dias após o início da vigência do Contrato.

9.2 - As entregas deverão ocorrer sempre em dias úteis e no horário de expediente dos órgãos ou entidades, que serão definidos por cada um deles.

9.3 - A Administração designará servidor (ou comissão de, no mínimo, três membros, na hipótese de compras de valor superior a R\$ 80.000,00, conforme o art. 15, § 8º, da Lei 8.666/1993) para recebimento do objeto contratual da seguinte forma:

9.3.1 - Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação demandada e com a proposta apresentada, atestado por escrito.

9.3.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

9.4 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5 - No caso de os objetos serem entregues em desconformidade, a CONTRATADA será notificada da recusa, parcial ou total, para realizar a correção de falhas ou a substituição por outros, em até 05 (cinco) dias úteis, ou no prazo remanescente para a entrega fixado em contrato, se for superior e ainda estiver em curso, renovando-se, a partir da nova entrega, o prazo para recebimento definitivo.

9.6 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10 - DA GARANTIA



53	Ruschi
Nº	Assinatura

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

10.1 - O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, a contar do recebimento definitivo.

11 - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1 - Compete à Contratada:

- (a) entregar dos produtos de acordo com as condições e prazos propostos e mantê-los em pleno funcionamento dentro do período da garantia;
- (b) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- (c) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII do art. 55 da Lei 8.666/1993;
- (d) garantir a execução qualificada do contrato durante o período de garantia.
- (e) Observar vedação da subcontratação no todo ou em parte, do objeto contratado.

11.2 - Compete à Contratante:

- (a) efetuar o pagamento do preço previsto nos termos deste contrato;
- (b) definir o local para entrega dos produtos adquiridos;
- (c) designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/1993) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos adquiridos.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

12.1.1 - Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

12.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do contrato;

12.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 10.2 deste edital e na Lei 8.666/1993.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

54	Pdu
Nº	Fls. 000

12.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

- (a) advertência;
- (b) multa compensatória por perdas e danos, no montante de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;
- (c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93;
- (d) impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e o art. 28 do Decreto 2.458-R/2010;
- (e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

12.2.1 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b").

12.2.2 - Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "c", "d" e "e", a autoridade competente submeterá sua decisão ao Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Estadual.

12.2.3 - Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

12.2.4 - Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência no CRC/ES, e a SEGER, no SICAF, em campo apropriado. No caso da



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

55	ddy
NP	Pública

aplicação da sanção prevista na alínea "d", deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no SICAF e no CRC/ES.

12.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

(a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

(b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

(c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do art. 110 da Lei 8666/1993;

(d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

(e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei 8.666/1993;

(f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo.

12.4 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

12.5 - Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

12.6 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**

56	fdv
NP	Rubrica

12.7 - Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

1 - DA SUPERVENIENTE IRREGULARIDADE FISCAL OU TRABALHISTA

1.1 - Constatado que o CONTRATADO não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

1.2 - Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

1.3 - Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo CONTRATADO, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

1.4 - Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

1.5 - Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o CONTRATANTE informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

2 - DA RESCISÃO

2.1 - A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/1993, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

3 - DOS ADITAMENTOS

3.1 - A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei 8.666/1993, após manifestação formal da Procuradoria Geral do Estado.

4 - DOS RECURSOS



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**

57	Poly
Nº	Assinatura

4.1 - Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/1993.

5 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1 - A execução do contrato será acompanhada pelo(a) (UNIDADE DO ÓRGÃO), designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei 8.666/1993, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

6 - DO FORO

6.1 - Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, ____ de _____ de 2022.

MARCELO CALMON DIAS
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER

PAULO ERNESTO WEBER MORANDINI
PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

58	Edy
Nº	Rubrica

ANEXO "A" DA ARP Nº 005/2022

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 005/2022, celebrada entre a (SEGER) e a empresas cujos preços estão a seguir registrados por lote/item, em face à realização do Pregão 015/2022.

PROPOSTA VENCEDORA DO LOTE ÚNICO: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA

LOTE 01						
ITEM	CÓD. SIGA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	VR UNITÁRIO
1	11709	PAPEL SULFITE; MATERIAL: ALCALINO; COR: BRANCO; GRAMATURA: 75 G/M²; FORMATO: A4; LARGURA: 210 MM; ALTURA: 297 MM; APLICACAO: MULTIUSO; APRESENTACAO: PACOTE 500 FL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 10 PACOTES	CAIXA	9323	SYLVAMO	R\$ 196,50
VALOR GLOBAL DO LOTE						R\$ 1.831.969,50



59
Rdy
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

ANEXO "B" DA ARP – MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Ordem de Fornecimento nº ____ / ____.

Ref. Ata de Registro de Preços nº ____ / ____.

À
Empresa

PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA

Endereço:

CNPJ

Telefone

Autorizamos V.S.^a a fornecer o produto adiante discriminado, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital e Anexo I do Pregão nº, da Ata de Registro de Preços acima referenciada e sua proposta no Processo nº.

I – DO OBJETO

(TRANSCREVER AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONSTANTES NO ANEXO I)

Marca/referência: _____;

Quantidade/Unidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
_____	_____	_____

II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação Orçamentária: As despesas para aquisição dos produtos decorrentes da presente ordem de fornecimento correrão à conta da Atividade: ____ - ____; Elemento de Despesa _____ do orçamento do órgão requisitante para o exercício de _____.

III – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

As condições de recebimento dos produtos, bem como de pagamento, obedecerão ao disposto na ata de registro de preços em epígrafe.

Recebi o original desta Ordem de Fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

(Local), __ de __ de _____

Órgão



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

60	Idy
Nº	Rubrica

Recebi o original desta Ordem de Fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

(Local), __ de _____ de _____.

CONTRATADA

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARCELO CALMON DIAS
SECRETARIO DE ESTADO
SEGER - SEGER - GOVES
assinado em 25/07/2022 16:17:42 -03:00


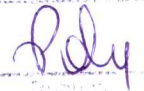
PAULO ERNESTO WEBER MORANDINI
CIDADÃO
assinado em 21/07/2022 16:44:59 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/07/2022 16:17:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUIZ FELIPE PIMENTA GRAMELISCH (ANALISTA DO EXECUTIVO - GELIC - SEGER - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2022-4K_LBC9

 Nº	 TUBINO
---	---

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1020/2022.
PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2022.
ID (CIDADES) - 2022.501C2600003.02.0016

EDMAR
CASTELAN:8
8421120700
Assinado de forma digital por EDMAR CASTELAN:88421120700
Dados: 2022.06.28 09:41:46 -03'00'

Aos 28 dias do mês de junho de 2022, o CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 02.618.132/0001-07, com sede situada na Rua Dr. Antônio Barroso Gomes, nº 05 – Bairro Cohab – Ibirapu/ES, neste ato representado pelo Presidente o Sr. ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI, brasileiro, casado, gestor público, residente na Av. Vista Alegre, nº 837, Bairro Centro, Sooretama/ES, CEP: 29.927-000, portador do CPF nº 031.818.287/42 e da CI nº. 1.763.763-ES, e a empresa CASTELAN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.849.621/0001-56, com sede na Avenida Padre Francisco, Nº 690, Centro, Vila Valério/ES - CEP: 29785-000 - Tel.: (27) 9.9986-0754 - E-mail: castelarlicitacoes@hotmail.com, tendo como representante legal a SRA. CELINA PASSARELLI CASTELANE, brasileira, viúva, empresária, portadora do CPF nº 007.835.917-13 e RG 969.202 SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua João Gabriel, nº 89 – Bairro Santa Cecília – São Gabriel da Palha/ES – CEP: 29.780-000, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas, ainda, as disposições do Edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1020/2022, na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2022, do tipo menor preço, para registro de preços, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Estadual nº 1790 R/2017, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no pregão, resolve registrar os preços das empresas abaixo citadas, de acordo com o lote disputado e a classificação por elas alcançada, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro, mediante as condições a seguir pactuadas.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de preço tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PATA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE - PAPEL A4 PARA USO PROFISSIONAL (210 X 297 mm), em conformidade com as especificações deste termo de referência do Edital do Processo Licitatório supracitado.

2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Fazem parte desta Ata os Municípios Consorciados:

- 2.1.1. MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES;
- 2.1.2. MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES;
- 2.1.3. MUNICÍPIO DE IBIRAPU/ES;



Rua Dr. Antônio Barroso Gomes - nº 05 - Cohab - Ibirapu/ES
Tel: (27) 3257-1772/(27) 3257-1338 – E-mail: cotaocimpolinorte@gmail.com

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz, Ibiracú, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)

- 2.1.4. MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES;
- 2.1.5. MUNICÍPIO DE LINHARES/ES;
- 2.1.6. MUNICÍPIO DE RIO BANANAL/ES;
- 2.1.7. MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA/ES;
- 2.1.8. MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ/ES;
- 2.1.9. MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES;
- 2.1.10. MUNICÍPIO DE SOORETAMA/ES;
- 2.1.11. CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE CIM POLINORTE;
- 2.1.12. UNIDADE DE CUIDADO INTEGRAL À SAÚDE - REDE CUIDAR CENTRAL/LINHARES - ES;
- 2.1.13. UPAI/24H - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE.

3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Esta Ata de Registro de Preços tem validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação, vedada sua prorrogação.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento desta Ata caberá ao Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE.

5. DAS QUANTIDADES ESTIMADAS PARA CONTRATAÇÃO E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Estima-se que as aquisições decorrentes deste registro de preços poderão atingir as quantidades apresentadas no quadro do item 6.1, para um período de 12 meses.

5.2. O desembolso se fará mediante a rubrica da dotação orçamentária própria e vigente de cada entidade (participante ou "carona") por ocasião das contratações.

6. DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços das primeiras empresas colocadas registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	PAPEL A4 PARA USO PROFISSIONAL (210 X 297 MM), para uso profissional, próprio para uso em impressoras laser de alta velocidade, alcalino, na cor branca, gramatura de 75g/m ² , com sistema de qualidade ISO, impressão frente e verso, vida de arquivo maior de 200 anos, de floresta sustentável (renovável); acondicionados em pacotes com 500 folhas (embalagem primária) e caixas contendo 10 resmas (embalagem secundária). O papel fornecido de 75 g/m ² (20 lb encorpado) deverá ter granulação longitudinal. Referente ao alinhamento das fibras do papel em uma folha. O grau de lisura deve estar entre 150 e 250 pontos Sheffield produz a melhor qualidade de Impressão.	CAIXA C/ 10 PCT.	2.150	REPORT	194,00	417.100,00
VALOR TOTAL ** (Quatrocentos e Dezessete Mil e Cem Reais)..						R\$ 417.100,00

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)



6.2. Valor total dos preços registrados: R\$ 417.100,00 (Quatrocentos e Dezesete Mil e Cem Reais).

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA

7.1. Os produtos deverão ser entregues em até **10 (DEZ) DIAS**, após emissão da Autorização de Fornecimento emitida pelo órgão emissor, sendo informado no ato local para entrega.

8. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Da Convocação Para a Contratação

8.1.1. A critério do CONTRATANTE, o CIM POLINORTE poderá convocar os proponentes classificados para, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preço.

8.1.2. A Ata de Registro de Preços não obriga os participantes a firmar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro de preços terá preferência.

8.1.3. O CIM POLINORTE avaliará o mercado constantemente, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço.

8.1.4. Se o preço inicialmente registrado se tornar superior ao praticado no mercado, O CIM POLINORTE negociará com o FORNECEDOR sua redução, sob pena de cancelamento do seu registro.

8.1.5. O fornecedor, antes de receber a Autorização de Fornecimento, poderá requerer ao CIM POLINORTE, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado se tornar superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de equilíbrio econômico financeiro, nos termos da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.1.6. Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.

8.1.7. Cancelado o registro, o CIM POLINORTE poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, possibilitando igual oportunidade de negociação.

8.1.8. Não havendo êxito nas negociações e não existindo mais preços registrados, o CIM POLINORTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, relativamente ao item que estiver frustrado.

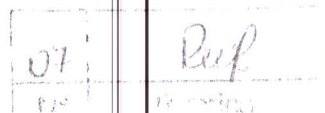
8.2. Das Condições Gerais de Contratação e Adesão

8.2.1. A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o CIM POLINORTE e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas do FORNECEDOR designadas para a execução do objeto, sendo o FORNECEDOR o único responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

EDMAR
CASTELAN:8
8421120700

Assinado de forma
digital por EDMAR
CASTELAN:884211
20700
Dados: 2022.06.28
09:43:02 -03'00'

Rua Dr. Antônio Barroso Gomes - nº 05 - Cohab - Ibirapu/ES
Tel: (27) 3257-1772/(27) 3257-1338 - E-mail: cotacaocimpolinorte@gmail.com



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz, Ibiracu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)



CPRP/CP

8.2.2. O FORNECEDOR guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pelo CIM POLINORTE ou obtidos em razão da execução do objeto contratado, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos.

8.2.3. Nenhum acréscimo de quantitativo poderá ser efetuado, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, nos termos do §1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.

8.2.4. O CIM POLINORTE reserva para si também o direito de não aceitar ou rejeitar qualquer produto em desacordo com o previsto no Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto.

8.2.5. O FORNECEDOR não poderá subcontratar total ou parcialmente a atividade que constitua objeto da presente ata sem a concordância do CIM POLINORTE, manifestada após o reconhecimento da ocorrência de motivo justificado e formalizado por termo aditivo, através do qual se mantenha a integral responsabilidade do mesmo FORNECEDOR pela entrega dos materiais correspondentes.

8.2.6. O CIM POLINORTE poderá conceder "caronas" na presente Ata de Registro de preços, na forma da legislação vigente.

8.3. Da Fiscalização e do Acompanhamento

8.3.1. O acompanhamento e a fiscalização da aquisição, assim como a conferência qualitativa e quantitativa dos produtos entregues, serão realizados pelo órgão emissor da autorização de fornecimento do CONTRATANTE.

8.3.2. O CIM POLINORTE atuará como gestor da execução do objeto contratado.

8.3.3. O Órgão CONTRATANTE atuará como fiscalizador da execução do recebimento objeto contratado.

8.3.4. O recebimento, o controle e a conferência dos produtos serão feitos pelo órgão emissor da autorização de fornecimento da CONTRATANTE, a qual atestará, por servidor devidamente identificado, no documento fiscal correspondente, a entrega dos produtos nas condições exigidas, inclusive quanto ao quantitativo contratado, constituindo tal confirmação requisito suplementar para a liberação dos pagamentos ao FORNECEDOR.

8.3.5. O órgão emissor da autorização de fornecimento do CONTRATANTE comunicará ao FORNECEDOR qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto, fixando-lhe prazo para corrigi-la.

8.3.6. O órgão emissor da autorização de fornecimento do CONTRATANTE expedirá atestado de recebimento dos produtos, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

8.3.7. O FORNECEDOR é obrigado a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da contratação pelo O órgão emissor da autorização de fornecimento do CONTRATANTE, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pela Diretoria Executiva.

8.3.8. O CIM POLINORTE não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata de Registro de Preços.

EDMAR
CASTELAN:8
8421120700

*Associação formada pelo Edital nº 07/2010
COTAÇÃO Nº 013/2010
Data: 12/02/2010 09:26:03 8421120700

Rua Dr. Antônio Barroso Gomes - nº 05 - Cohab - Ibiracuzes
Tel: (27) 3257-1772/(27) 3257-1338 – E-mail: cotacaoimpolinorte@gmail.com

08
Ruf

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz, Ibraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)



8.3.9. O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade do FORNECEDOR pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

8.3.10. O FORNECEDOR deverá providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CIM POLINORTE referente às condições firmadas na presente Ata.

8.3.11. A Diretoria Executiva do CIM POLINORTE deverá realizar a verificação qualitativa do objeto executado, consoante às condições contratadas.

8.3.12. Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na Ata de Registro de Preços para a contratação, O CIM POLINORTE, não poderá efetuar nenhum acréscimo de quantitativo, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, nos termos do §1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.

8.4. Da Responsabilidade por Danos

8.4.1. O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado ao CIM POLINORTE, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo CIM POLINORTE, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

8.4.2 Para os efeitos desta cláusula, dano significa todos e quaisquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo CIM POLINORTE, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo CIM POLINORTE a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

8.4.3 Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento do CIM POLINORTE, este comunicará ao FORNECEDOR por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao CIM POLINORTE a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não a eximem das responsabilidades assumidas perante ao CIM POLINORTE, nos termos desta cláusula.

8.4.4 Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do CONTRATANTE, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao CONTRATANTE, mediante a adoção das seguintes providências:

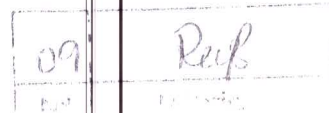
- a) dedução de créditos do FORNECEDOR; ou
- b) medida judicial apropriada, a critério do CIM POLINORTE.

8.5 - Do Faturamento

EDMAR
CASTELAN:8
8421120700

Assinado de forma
digital por EDMAR
CASTELAN:84211207
00
Data: 2022.06.28
09:45:43 -0300'

Rua Dr. Antônio Barroso Gomes - nº 05 - Cohab - Ibraçu/ES
Tel: (27) 3257-1772/(27) 3257-1338 – E-mail: cotacaocimpolinorte@gmail.com



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)

8.5.2 Os empenhos, autorizações de fornecimento e notas fiscais deverão ser emitidos em nome da CONTRATADA, no CNPJ dos documentos apresentados na licitação, que consta no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços

8.5.2.1 Caso a CONTRATADA tenha apresentado na licitação os documentos da Matriz e da Filial, para efeitos de faturamento será considerado o CNPJ da Filial.

8.6. Do Preço e da Forma de Pagamento

8.6.1. O órgão emissor da autorização de fornecimento pagará ao FORNECEDOR o valor correspondente ao quantitativo dos produtos efetivamente realizados, nas condições estipuladas no Edital, seus anexos e nesta Ata, de acordo com os preços registrados no item 06, condicionado à atestação expedida pela Coordenadoria Administrativa.

8.6.2. O pagamento decorrente da concretização do objeto será efetuado pelo órgão emissor da autorização de fornecimento, após a comprovação da entrega do objeto nas condições exigidas, mediante atestação do responsável e apresentação dos documentos fiscais atualizados, no prazo de até 30 (trinta) dias.

8.6.3. A nota fiscal será emitida pelo FORNECEDOR em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.

8.6.4. Deverá constar na nota fiscal: N° do Processo, n° do Pregão, n° da Ata de Registro de Preço e n° da Autorização de Fornecimento.

8.6.5. O órgão emissor da autorização de fornecimento, identificando quaisquer divergências na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la ao FORNECEDOR para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado para pagamento será contado somente a partir da reapresentação/substituição do documento, desde que devidamente sanado o vício.

8.6.6. Os pagamentos devidos pelo órgão emissor da autorização de fornecimento serão efetuados por meio de depósito ou transferência eletrônica em conta bancária a ser informada pelo FORNECEDOR, ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes, vedando-se o pagamento através de boleto bancário.

8.6.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do FORNECEDOR, seja relativa à execução do objeto, seja quanto à documentação exigida para a liberação dos pagamentos, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou interrupção na execução do objeto.

8.6.8. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados do FORNECEDOR.

8.6.9. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, o FORNECEDOR dará ao órgão emissor da autorização de fornecimento plena, geral e irrevogável quitação da remuneração referente ao fornecimento nela discriminado, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

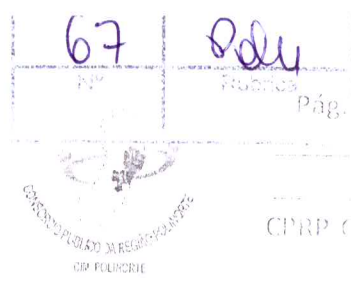
8.6.10. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, devendo a contratada proceder à solicitação de pagamento no protocolo da CONTRATANTE, encaminhando a nota:

EDMAR
CASTELAN:8
8421120700

Assinado de forma
digital por EDMAR
CASTELAN:84211207
00
Dados: 2022.06.28
09:44:16 -03'00

Rua Dr. Antônio Barroso Gomes - nº 05 - Cohab - Ibirapu/ES
Tel: (27) 3257-1772/(27) 3257-1338 - E-mail: cotacaoimpolinorte@gmail.com

10 Ref



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Araçuz, Ibiragu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)

fiscal/fatura para pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a, b e c' da lei 8.666/93.

8.6.11. Após o prazo acima referenciado, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times 0,33 \times ND$$

100

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira,

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso,

ND = Número de dias em atraso;

8.7. Da Suspensão e do Cancelamento do Registro De Preços

8.7.1 O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

8.7.1.1 - Quando o fornecedor, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;

8.7.1.2 - Quando o fornecedor, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for caso de reincidência e o fornecedor tiver comunicado ao CIM POLINORTE, em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

8.7.2 - O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

8.7.2.1 - Pelo CIM POLINORTE:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão do subitem 8.7.1.1;
- b) o fornecedor não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto do contrato, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão do subitem 8.7.1.1;
- e) o fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público;
- g) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;
- h) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços.

8.7.2.2 Pelo FORNECEDOR:

EDMAR

CASTELAN:8

8421120700

Assinado de forma
digital por EDMAR
CASTELAN:84211
20700
Dados: 2022.06.28
09:44:37 -03'00'

Rua Dr. Antônio Barroso Gomes - nº 05 - Cohab - Ibiragu/ES
Tel: (27) 3257-1772/(27) 3257-1338 -- E-mail: cotacaocimpolinorte@gmail.com

Ref

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)

- a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio da Autorização de Fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8.7.3 O cancelamento ou a suspensão, pelo CIM POLINORTE, de preço registrado, será precedido do contraditório e da ampla defesa.

8.7.4 A comunicação do cancelamento de preço registrado será formalizada pelo CIM POLINORTE e publicada nos meios de comunicações Oficiais, e em seu sítio oficial na internet, juntando se comprovante nos autos do presente registro de preços.

8.8 - Das Multas e Penalidades

8.8.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Consórcio e será descredenciada do cadastro de fornecedores do CIM POLINORTE, se existente, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral da Ata e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 8.8.1.1 - Apresentar documento falso;
- 8.8.1.2 - Retardar a execução do objeto;
- 8.8.1.3 - Falhar na execução da ata;
- 8.8.1.4 - Fraudar na execução da ata;
- 8.8.1.5 - Comportar-se de modo inidôneo;
- 8.8.1.6 - Declaração falsa;
- 8.8.1.7 - Fraude fiscal.

8.8.2. Para os fins da Subcondição 8.8.1.5, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

8.8.3. Para condutas descritas nos itens 8.8.1.1, 8.8.1.4, 8.8.1.5, 8.8.1.6 e 8.8.1.7 será aplicada multa de no máximo 30% do valor da Ata.

8.8.4. Para os fins dos itens 8.8.1.2 e 8.8.1.3, além de outras sanções previstas na Ata, podem ser aplicadas ao FORNECEDOR, garantida prévia defesa, multas na forma que se segue:

- a) ADVERTÊNCIA, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para o CONTRATANTE;
- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ordem de Serviço, por ocorrência;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da prestação de serviço/fornecimento não realizado, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento das obrigações, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos constantes do instrumento desta Ata, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado.

EDMAR
CASTELAN:8
8421120700

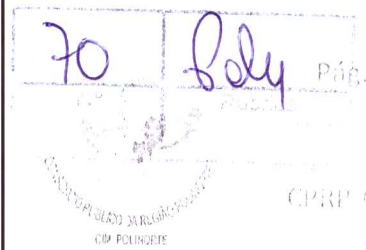
Assinado de forma digital por EDMAR CASTELAN:88421120700
Dados: 2022.06.28 09:44:58 -03'00'

Rua Dr. Antônio Barroso Gomes - nº 05 - Cohab - Ibirapu/ES
Tel: (27) 3257-1772/(27) 3257-1338 - E-mail: cotacaocimpolinorte@gmail.com

02
02

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz, Ibraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)



ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas, hipótese em que poderá ser declarada a inexecução total da Ata;

d) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor de todas as Notas de Empenho expedidas ao fornecedor, em caso de descumprimento sistemático e reiterado de obrigações assumidas em Ata que comprometam a prestação dos serviços, hipótese em que poderá ser declarada a inexecução parcial da Ata.

e) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O CIM Polinorte por um período de até 2 (dois) anos, nos casos de recusa quanto a prestação dos serviços;

f) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

8.8.5. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.8.6. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, serão creditados em conta a ser informado pelo CIM POLINORTE através do seu responsável.

8.8.7. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR ao CONSÓRCIO, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

8.8.8. As multas e penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o FORNECEDOR da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao CIM POLINORTE por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

8.8.9. A CONTRATADA também deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a execução dos serviços, sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

8.8.10. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

8.8.11. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

8.8.12. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

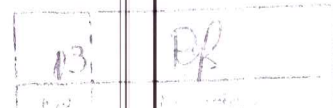
8.8.13. A aplicação da sanção, declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Presidente do CIM POLINORTE, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

EDMAR
CASTELAN:8
8421120700

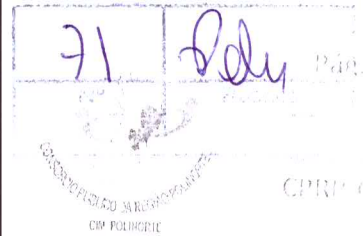
Assinado de forma
digital por EDMAR
CASTELAN:88421120
700
Dados: 2022.06.28
09:45:13 -03'00'

Rua Dr. Antônio Barroso Gomes - nº 05 - Cohab - Ibraçu/ES
Tel: (27) 3257-1772/(27) 3257-1338 – E-mail: cotacaocimpolinorte@gmail.com



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz, Ibraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)



- 9.1. Designar formalmente servidores para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;
- 9.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA para a perfeita execução da contratação;
- 9.3. Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas na execução do contrato;
- 9.4. Zelar pela perfeita execução do fornecimento contratado, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem anotadas e sanadas;
- 9.5. Recusar, com a devida justificativa, qualquer fornecimento executado fora das especificações constantes no contrato;
- 9.6. Comunicar à CONTRATADA eventual irregularidade observada na execução da entrega, para adoção das providências saneadoras;
- 9.7. Aplicar as penalidades previstas contratualmente, após o contraditório e a ampla defesa, no caso de descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA;
- 9.8. Atestar a Nota Fiscal/Fatura relativa à efetiva prestação do fornecimento, para posterior pagamento, segundo as previsões contratuais;
- 9.9. Receber os materiais pela CONTRATADA que estejam em conformidade com o Contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 10.1. Executar o objeto de acordo com as condições, prazo, especificações qualitativas e quantitativas estipulados neste Termo de Referência e seus anexos;
- 10.2. Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;
- 10.3. Levar, imediatamente, ao conhecimento do responsável, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;
- 10.4. Remover, reparar, corrigir, refazer ou substituir a suas expensas, no todo ou em parte, os materiais no qual forem constatadas falha, defeito, incorreção ou qualquer dano, imediatamente;
- 10.5. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;
- 10.6. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente sua proposta não seja satisfatória para o atendimento ao objeto;

EDMAR
CASTELAN:8
8421120700

Assinado de forma
digital por EDMAR
CASTELAN:842112
0700
Dados: 2022.06.28
09:45:30 -03'00'

Rua Dr. Antônio Barroso Gomes - nº 05 - Cohab - Ibraçu/ES
Tel: (27) 3257-1772/(27) 3257-1338 - E-mail: cotacaocimpolinorte@gmail.com

1/1 P3

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz, Ibiracú, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)



- 10.7. Manter todas as condições de habilitação e qualificação, que ensejaram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira durante a vigência contratual;
- 10.8. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Contratante, inclusive transporte até o local indicado, tributos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais ou quaisquer outros resultantes da sua condição de empregadora;
- 10.9. Cumprir rigorosamente os prazos estipulados no termo de referência;
- 10.10. A Contratada fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos, em conformidade com § 1º do artigo 6º da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DAS IMPUGNAÇÕES AOS PREÇOS REGISTRADOS

- 11.1. Impugnação aos preços registrados, em razão da incompatibilidade destes com os preços praticados no mercado, poderá ser interposta por qualquer cidadão, durante a vigência desta Ata, devendo atender aos seguintes requisitos de admissibilidade:
- 11.2. Ser protocolizada no CIM POLINORTE, situado na Rua Dr. Antônio Barroso Gomes, nº 05 - Bairro Cohab - Ibiracú/ES CEP: 29.670-000.
- 11.3. O CIM POLINORTE não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas entregues em locais diversos do mencionado no item acima e que, por isso, não sejam protocolizadas na vigência da Ata de Registro de Preços.
- 11.4. Ser dirigida ao CIM POLINORTE, setor gerenciador desta Ata, que, cumpridos os requisitos de admissibilidade, decidirá a respeito, devendo, uma vez comprovada a procedência do pedido, tomar conforme o caso, as medidas cabíveis;
- 11.5. A decisão do CIM POLINORTE será enviada ao impugnante via correio eletrônico.
- 11.6. Conter o número da Ata de Registro de Preços a qual se refere, com a descrição do objeto e a identificação do(s) item(s) cujo(s) preço(s) esteja(m) sendo impugnado(s);
- 11.7. Conter o nome completo, a qualificação, cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física e o endereço do impugnante;
- Conter provas da incompatibilidade do preço impugnado, por meio de pesquisa atualizada do mercado

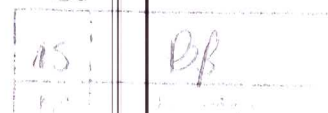
12. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- a. Os fornecedores deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução da contratação, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira

EDMAR
CASTELAN:8
8421120700

Assinado de forma
digital por EDMAR
CASTELAN:8421120
700
Dados: 2022.06.28
09:46:12 -03'00'

Rua Dr. Antônio Barroso Gomes - nº 05 - Cohab - Ibiracú/ES
Tel: (27) 3257-1772/(27) 3257-1338 - E-mail: cotacaocimpolinorte@gmail.com



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)



14.1. As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos e critérios recebimento, as obrigações da Administração e do Fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

ASSINADO DIGITALMENTE POR CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO
POLINORTE - CIM POLIN 02618132000107
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=I.S.S.1 - Mto. Velho, OU=AC.SER.011-Multiplic
v5, OU=14584/11008108, OU=Presença: C21-Certificado ICAV
CN=CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLIN
02618132000107
10230 - Em seu o qual desde encerrado
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.06.28 10:48:10 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

CONSORCIO PUBLICO DA
REGIAO POLINORTE - CIM
POLIN:02618132000107

CONSORCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE
ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
(CONTRATANTE)

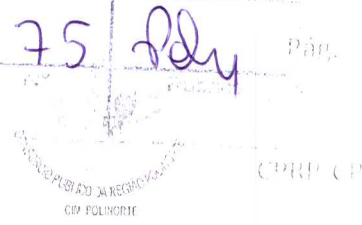
EDMAR Assinado de forma digital
por EDMAR
CASTELAN:8 CASTELAN:88421120700
8421120700 Dados: 2022.06.28
09:47:23 -03'00'

CASTELAN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI ME
CELINA PASSARELLI CASTELANE
(CONTRATADA)



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz, Ibraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)



ANEXO I DA ARP Nº 077/2022

DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. POR ORGÃO	ORGÃO/ ENTES CONSORCIADOS
PAPEL A4 PARA USO PROFISSIONAL (210 X 297 MM), PARA USO PROFISSIONAL, PRÓPRIO PARA USO EM IMPRESSORAS LASER DE ALTA VELOCIDADE, ALCALINO, NA COR BRANCA, GRAMATURA DE 75G/M ² , COM SISTEMA DE QUALIDADE ISSO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, VIDA DE ARQUIVO MAIOR DE 200 ANOS, DE FLORESTA SUSTENTÁVEL (RENOVÁVEL); ACONDICIONADOS EM PACOTES COM 500 FOLHAS (EMBALAGEM PRIMÁRIA) E CAIXAS CONTENDO 10 RESMAS (EMBALAGEM SECUNDÁRIA). O PAPEL FORNECIDO DE 75 G/M ² (20 LB ENCORPADO) DEVERÁ TER GRANULAÇÃO LONGITUDINAL. REFERE-SE AO ALINHAMENTO DAS FIBRAS DO PAPEL EM UMA FOLHA. O GRAU DE LISURA DEVE ESTAR ENTRE 150 E 250 PONTOS SHEFFIELD PRODUZ A MELHOR QUALIDADE DE IMPRESSÃO.	CAIXA C/ 10 RESMAS	250	ARACRUZ
		250	LINHARES
		300	FUNDÃO
		150	IBIRAÇU
		150	SOORETAMA
		150	RIO BANANAL
		150	SANTA TERESA
		150	SÃO ROQUE DO CANAÃ
		150	SANTA LEOPOLDINA
		150	JOÃO NEIVA
		20	REDE CUIDAR/LINHARES
70	UPA: 24H		
210	SEDE CIM POLINORTE		
TOTAL**		2.150	

EDMAR CASTELAN:8
8421120700
Assinado eletronicamente
digital por EDMAR
CASTELAN:8 em 12/02/2022
09:47:39 -0300

Rua Dr. Antônio Barroso Gomes - nº 05 - Cohab - Ibraçu/ES
Tel: (27) 3257-1772/(27) 3257-1338 - E-mail: cotacaocimpolinorte@gmail.com

18 Ref

Vicinity: 17 de Outubro de 2022.

Renata Cristina Araújo Gomes (Suplente).
MODAL.: Adesão a ARP nº 003/2022 - PE nº 002/2022 - FMAS/SM.
CÓDIGO Cidades Contratações:
2022.067E0600007.16.0005

São Mateus/ES, 14/10/2022.
MARÍLIA ALVES C. SILVEIRA
Secretária Municipal de Educação.
Protocolo 950523

ERRATA DO EXTRATO DO ADITIVO Nº 006 DO CONTRATO Nº 019/2019, PUBLICADO NO DIO EM 20/04/2022.

Onde se lê:
"ADITIVO 002/2022."

Leia-se:
"ADITIVO 006/2022."

São Mateus/ES, 19/05/2022.
RITA DE CASSI PEREIRA COSTA
Sec. Mun. de Administração.
Protocolo 950589

ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022, PUBLICADO NO DIO EM 13/10/2022.

Onde se lê:
"totalizando o valor de R\$ 77.349,00"

Leia-se:
"totalizando o valor de R\$ 92.400,00"
CÓDIGO Cidades Contratações: 2022.067E0600010.01.0006

São Mateus/ES, 14/10/2022.
RODOLFO LOVO
Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento
Decreto n.º 18.839/2022
Protocolo 950460

ERRATA DO CONTRATO Nº 201/2022, PUBLICADO NO DIO EM 29/07/2022.

Onde se lê:
FED DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DA REGIÃO LITORAL - APARLI

Leia-se:
"ARRAIA DA AMIZADE BAIRRO MORADA DO RIBEIRÃO".

São Mateus/ES, 14/10/2022.
ADRIANO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Turismo
Protocolo 950555

ERRATA DO CONTRATO Nº 201/2022, PUBLICADO NO DIO EM 04/07/07/2022.

Onde se lê:
CONTRATO 144/2022

Leia-se:
CONTRATO 146/2022

São Mateus/ES, 14/10/2022.
ADRIANO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Turismo
Protocolo 950571

Sooretama

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº484/2022
Contratante: Município de Sooretama-ES.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS PARA ATENDIMENTO DA COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, E, APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL, CONFORME PROCESSO EM EPIGRAFE.

Recurso/Ficha: 438
Processo Adm.: 5284/2022
EMPRESA: LUCIANO LIMA SILVA MEI

CNPJ: 39.292.775/0001-13
VALOR GLOBAL: R\$3.533,60 (três mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta centavos)
ID CIDADES 2022.070E0700001.09.0054

Protocolo 950596

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOORETAMA - ES
CONTRATADA: PONTO SOM COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, (CNPJ/MF sob o 05.205.490/0001-86)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.849,90 (oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

FONTE: Ficha 472 e 467
PROCESSO: 4999/2022
HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO e RATIFICAÇÃO nos termos da Lei 8.666/93 e suas Alterações.
ID CIDADES: 2022.070E0700001.09.0056

Protocolo 950410

CONTRATO Nº 220/2022

CONTRATANTE: Município de Sooretama-ES
CONTRATADA: CASTELAN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI ME
CNPJ: 08.849.621/0001-56

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE - PAPEL A4 PARA USO PROFISSIONAL (210 x 297 MM).
VALOR GLOBAL: R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
RECURSOS: Ficha 59
PROCESSO ADM: 5693/2022
ID CIDADES 2022.501C2600003.02.0016

Protocolo 950497

CONTRATO Nº 231/2022

PREGÃO ELETRONICO 09/2022
CONTRATANTE: Município de Sooretama-ES
CONTRATADA: CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMANI LTDA ME

CNPJ: 21.610.147/0001-73
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MATERIAL DE INSUMO, A SEREM DISPONIBILIZADOS PARA A COLETA DOS RESÍDUOS DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA/ES

VALOR GLOBAL: R\$ 104.100,00 (cento e quatro mil, e cem reais).

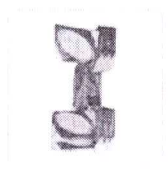
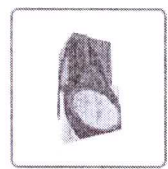
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
RECURSOS: Ficha 569
PROCESSO ADM: 4136/2022
ID CIDADES 2022.070E0700001.01.0026

Protocolo 950724

MAGALU > Papelaria > Papéis > Papel Sulfite > Papel Sulfite A4 210X297 Caixa com 10 Resmas 5.000 Folhas Executive

Papel Sulfite A4 210X297 Caixa com 10 Resmas 5.000 Folhas Executive

Código ganh2jg6 | Ver descrição completa | Executive



★★★★★ Avaliar produto

Vendido por **Acrlashopping45**

Entregue por **MAGALU**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

R\$ 261,14

R\$ 238,70

ou 5x de R\$ 47,74 sem juros

Cartão de crédito
sem juros

RS 238,70
5xRS 47,74



Papel Sulfite A4 210X297 Caixa com 10 Resmas 5.000 Folhas Executive **ORA**

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

77
Rúbrica

favoritar compartilhar

Papel Chamex A4 75g Caixa com 10 Pacotes 500 folhas

5.0 (3 avaliações) 7 perguntas

indica

R\$ 239,00

até 8x de R\$ 29,87

mais formas de pagamento



O Chamex Office é um papel produzido com fibras virgens de eucalipto, tratadas para obter um elevado grau de branquura. Os processos de formação e prensagem são precisos e determinam a qualidade homogênea de impressão, aliada a uma ...

mais informações

política de troca e devolução

calcular frete e prazo

input field for CEP

OK button

comprar button

Este produto é vendido e entregue por Americanas.

Handwritten numbers 78 and a signature.



Prefeitura Municipal de Sooretama

CNPJ: 01.612.155/0001-41

Responsável: Mirian dos Santos Dias

Telefone: (27) 3273-1282

Departamento: Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos - SEMSUGEC



Relatório de Cotação: Proc.06723/2022 - Fornecimento de papel A4

Pesquisa realizada em 29/11/2022 16:42:29

Relatório gerado no dia 29/11/2022 16:45:26 (IP: 187.60.164.38)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INCIV - Método matemático aplicado para a seleção de valor estimado."

Item 1: papel a4, sulfite, branco, 75g, alcalino, 210x297, caixa com 10 resmas

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
4 / 10	1	R\$ 189,81 (un)	-	R\$ 189,81	R\$ 189,81	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Franciscópolis SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			402622	01/06/2022	R\$ 239,00
2	Prefeitura Municipal de Ladário/MS			1074	27/01/2022	R\$ 179,00
3	MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE			34341	30/12/2021	R\$ 165,00
4	MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE			34341	30/12/2021	R\$ 176,22
Valor Unitário						R\$ 189,81

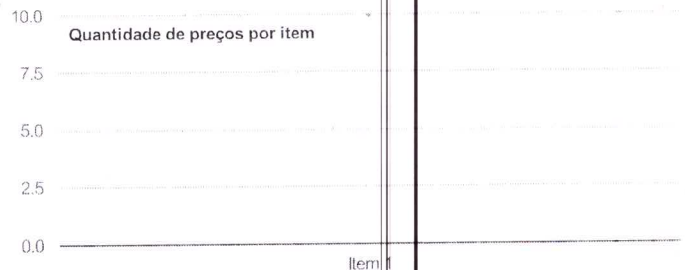
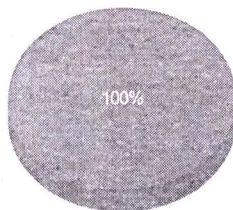
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 177,61

Média dos Preços Obtidos: R\$ 189,81

Valor Global: R\$ 189,81

Valor do item em relação ao total

1) papel a4, ...



Detalhamento dos Itens

791
 [Signature]
 [Stamp]



Relatório gerado no dia 29/11/2022 16:45:26 (IP: 187.60.164.38)

Código Validação: e1oFPFXta%2fTMLK6rUImNOWYYst6alzZykwkrTRX%2fAzcqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=e1oFPFXta%252fTMLK6rUImNOWYYst6alzZykwkrTRX%2fAzcqHU8nPtm6WA%253d%253d

Preço Estimado: R\$ 189,81 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 189,81

Média dos Preços Obtidos: R\$ 189,81

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	papel a4, sulfite, branco, 75g, alcalino, 210x297, caixa com 10 resmas	
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 239,00
<i>Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021</i>		
Órgão:	Prefeitura Municipal de Franciscópolis SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Data: 01/06/2022 00:00
Objeto:	EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	Modalidade: Pregão Presencial
Descrição:	PAPEL A4, SULFITE, BRANCO, 75G, ALCALINO, 210X297, CAIXA COM 10 RESMAS - PAPEL A4, SULFITE, BRANCO, 75G, ALCALINO, 210X297, CAIXA COM 10 RESMAS	SRP: NÃO
		Identificação: 402022
		Lote/Item: 147/18215
		Ata: N/A
		Fonte: pmfranciscopolis-transparencia.gpecloud.com.br
		Quantidade: 430
		Unidade: CX - CAIXA
		UF: MG
CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
11.122.664/0001-40 * VENCEDOR *	IMPRIMA BR PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 239,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: PAPEL A4, SULFITE, BRANCO, 75G, ALCALINO, 210X297, CAIXA COM 10 RESMAS		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MG	Teófilo Otoni	AV VISCONDE DO RIO BRANCO, 797
		Telefone:
		(33) 3522-5406/ (33) 3522-3348
		Email:
		gjlwilso@uai.com.br
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais		R\$ 179,00
<i>Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021</i>		
Órgão:	Prefeitura Municipal de Ladário/MS	Data: 27/01/2022 00:00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES.	Modalidade: Dispensa
Descrição:	Papel casca de ovo 180g no tamanho A4 (210X297), na cor branca e salmão, pacote com 50 folhas, caixa com 10 pacotes. - Papel casca de ovo 180g no tamanho A4 (210X297), na cor branca e salmão, pacote com 50 folhas, caixa com 10 pacotes.	SRP: NÃO
		Identificação: 1074
		Lote/Item: 1/28
		Ata: N/A
		Fonte: web.qualitysistemas.com.br/proces sos_licitatorios/municipio_de_ladario
		Quantidade: 2
		UF: MS
CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
24.596.082/0001-47 * VENCEDOR *	SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	R\$ 179,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MS	Corumbá	R FREI MARIANO, 165
		Telefone:
		(67) 3231-6111
		Email:
		sportes@brturbo.com.br
Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais		R\$ 165,00



Órgão: MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE
Objeto: contratações de empresas para fornecimento parcelado de material de consumo (material de expediente e outros).
Descrição: PAPEL A4 210X297 CAIXA COM 10 RESMAS. - PAPEL A4 210X297 CAIXA COM 10 RESMAS.

Data: 30/12/2021 10:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 34341
Lote/Item: 11/1
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 1.053
Unidade: CX
UF: SE

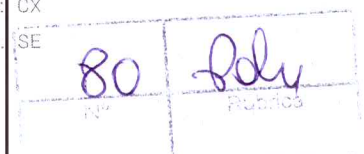
CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
07.652.454/0001-96 * VENCEDOR *	LIVRARIA E PAPELARIA ITABAIANA LTDA Marca: ink Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ink Descrição: Descrição não informada Estado: SE Cidade: Itabaiana Endereço: R CAMPO DO BRITO, 26	R\$ 151,00
19.197.721/0001-61	LIVRARIA E PAPELARIA PRATICA LTDA Marca: REPORT Fabricante: Fabricante não informado Modelo: REPORT Descrição: Descrição não informada Estado: SE Cidade: Aracaju Endereço: R DIVINA PASTORA, 659 Nome de Contato: VALDETE Telefone: (79) 3303-5348	R\$ 155,00
32.749.202/0001-27	JOSEFA ALVES DOS SANTOS ITABAIANINHA Marca: DATAPEL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: DATAPEL Descrição: Descrição não informada Estado: SE Cidade: Itabaianinha Endereço: LARGO TOBIAS BARRETO, 130	R\$ 175,00
32.800.344/0001-71	ARMARINHO CARVALHO & SOUZA LTDA Marca: INK Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PAPEL A4 Descrição: Descrição não informada Estado: SE Cidade: Lagarto Endereço: PC MANOEL E DE CARVALHO, 03	R\$ 220,00

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

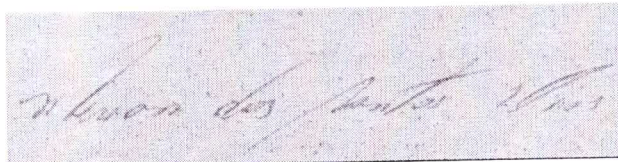
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE
Objeto: contratações de empresas para fornecimento parcelado de material de consumo (material de expediente e outros).
Descrição: PAPEL A4 210X297 CAIXA COM 10 RESMAS. - PAPEL A4 210X297 CAIXA COM 10 RESMAS.

Data: 30/12/2021 10:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 34341
Lote/Item: 12/1
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 3.162
Unidade: CX
UF: SE



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
07.652.454/0001-96 * VENCEDOR *	LIVRARIA E PAPELARIA ITABAIANA LTDA	R\$ 161,00
Marca: ink Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ink Descrição: Descrição não informada		
Estado: SE	Cidade: Itabaiana	Endereço: R CAMPO DO BRITO, 26 Telefone: (79) 9992-4193
19.197.721/0001-61	LIVRARIA E PAPELARIA PRATICA LTDA	R\$ 165,00
Marca: REPORT Fabricante: Fabricante não informado Modelo: REPORT Descrição: Descrição não informada		
Estado: SE	Cidade: Aracaju	Endereço: R DIVINA PASTORA, 659 Nome de Contato: VALDETE Telefone: (79) 3303-5348 Email: papelariapratica@hotmail.com
32.749.202/0001-27	JOSEFA ALVES DOS SANTOS ITABAIANINHA	R\$ 187,44
Marca: DATAPEL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: DATAPEL Descrição: Descrição não informada		
Estado: SE	Cidade: Itabaianinha	Endereço: LARGO TOBIAS BARRETO, 130 Telefone: (79) 3544-1464
32.800.344/0001-71	ARMARINHO CARVALHO & SOUZA LTDA	R\$ 220,00
Marca: INK Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PAPEL A4 Descrição: Descrição não informada		
Estado: SE	Cidade: Lagarto	Endereço: PC MANOEL E DE CARVALHO, 03



Assinatura
Mirian dos Santos Dias 29/11/2022





Prefeitura Municipal de Sooretama
CNPJ: 01.612.155/0001-41

SEMSIUGE - Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

Mapa de Cotação

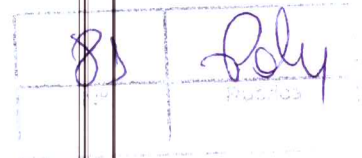
Proc. Nº 06723 - 6726 - 6728/2022

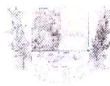
Requerentes: Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Educação

IT.	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD.	ARPs OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS		Pesquisa em Sites de Domínio Amplo		MÉDIA BANCO DE PREÇO		MÉDIA DE MERCADO					
				Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	UNITÁRIA	TOTAL POR ITEM				
1	Papel A4 para uso profissional (210x297 mm), para uso profissional, próprio para uso em impressoras laser de alta velocidade, alcalino, na cor branca, gramatura de 75g/m2, com sistema de qualidade ISSO, impressão frente e verso, vida de arquivo maior de 200 anos, floresta sustentável (renovável), acondicionados em pacotes com 500 folhas (embalagem primária) e caixas contendo 10 resmas (embalagem secundária). O papel fornecido de 75 g/m2 (20lb encorpado) deverá ter granulação longitudinal. Referente ao alinhamento das fibras do papel em uma folha. O grau de lisura deve estar entre 150 e 250 pontos. Sheffield produz a melhor qualidade de impressão.	CAIXA	960	196,50	188.640,00	194,00	186.240,00	238,70	229.152,00	239,00	229.440,00	189,81	182.217,60	211,60	203.136,00

Mirian dos Santos Dias
Setor de Cotações

Sooretama, ES, 30 de Novembro de 2022.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.

CNPJ: 01.612.155/0001-41

DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

320

Sooretama-ES, 01 de Dezembro de 2022.

A SECRETARIA DE SAÚDE

Ilmo Sr. Secretário de Sooretama-ES

Processo nº. 06723, 06726 e 06728/2022

Trata-se de solicitação das Secretarias requerente dos processos em epígrafe, visando à **contratação de empresa para fornecimento de papel A4**, conforme autos dos processos em epígrafe.

Em síntese, já constam minimamente nos autos:

- As fl. 30-32, a junção ou unificação dos processos para uma aquisição única;
- As fl. 34-38-verso, o Termo de Referência unificado, elaborado pelos Requeritantes, restando ausente a validação da Ilma secretária de Educação;
- As fl. 39, a autorização do Exmo Prefeito quanto os procedimentos iniciais;
- As fl. 40-80-verso, pesquisas de preços;
- As fl. 81, o mapa de cotações contendo valor estimado.

1. FUNDAMENTAÇÃO, POSSIBILIDADE E COMENTÁRIOS:

Assim sendo, conforme o mapa de cotações presente nos autos vê-se que, pelo valor médio apurado com base nas pesquisas de preços, permite-se pela espécie da pretensa contratação a possibilidade do manejo das seguintes hipóteses previstas na Lei 8.666 e 10.520, sendo elas:

- PREGÃO**, podendo ocorrer na sua forma PRESENCIAL ou ELETRÔNICA; e
- CONVENCIONAL** ou **SRP**, podendo ser por meio usual, ou no último caso, via registro de preços, se fornecido sob demanda da necessidade.

Assim, deve ser examinado pelo Exmo Prefeito Municipal e/ou pela secretaria ordenadora, cabendo decisão conclusiva sobre abrir ou não o procedimento licitatório para a pretensa contratação, ou se for o caso, adotar a dispensa de licitação.

Para concluir esse pensamento, citamos o texto abaixo, extraído do TCU, onde o Egrégio, em sua decisão por meio do Acórdão 2492/2016 entendeu que:

"...que a função da comissão é apenas "receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, à habilitação e ao julgamento das licitações". Portanto, a "autorização para realização de procedimento licitatório ou para sua dispensa, sendo esse último o caso dos autos, é ato próprio de competência do ordenador de despesas e não da Comissão Permanente de Licitação (CPL)", segundo o art. 6º, XVI, da Lei 8.666/1993 que estabelece a função da CPL". - grifei

Por outro lado, cabe salientar que, caso a Administração opte por realizar procedimento licitatório, logo deverá analisar se as despesas serão custeadas por recursos federais ou próprios, pois, se forem de cunho federal, será obrigatória a adoção do PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA.

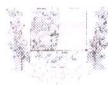
Ainda comentando sobre a desejada contratação, relembramos uma vez mais a necessária e inafastável obrigação que essa SEMSUGEC possui em alimentar as informações junto ao MÓDULO CONTRATAÇÕES-TCEES.

Portanto, deve ser verificado no TR – TERMO DE REFERENCIA se a modalidade escolhida se enquadra e se já possui minimamente as respostas abaixo, cabendo, se for o caso, sua retificação para modelagem apropriada. Vejamos:

- Definir de forma clara:** Forma da execução dos serviços ou dos fornecimentos, indicando o critério:

- Única;
- Mensal;

①



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.

CNPJ 01.612.155/0001-41

DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

83 e

- c) Parcelado;
 - d) Por Demanda;
 - e) Outro (Justificar);
2. **Definir de forma clara:** Prazo de execução dos serviços ou dos fornecimentos, sendo que, esse prazo não se confunde com a vigência do contrato.
3. **Definir de forma clara:** Prazo de entrega dos serviços ou produtos, a ser contado a partir da solicitação formal, podendo ser apresentado por meio de cronograma ou plano de execução.
4. **Definir de forma clara:** Informações e dados complementares sobre a contratação:
- a) Se os serviços ou fornecimentos são de natureza contínua ou não;
 - b) Se o fornecedor deve apresentar LA - Licenciamento Ambiental;
 - c) Se, na licitação, admite-se consórcio de empresas nessa contratação (se admitir, apresentar justificativa - Lei 8666/93 Art. 33);
 - d) Se houve realização de ETP - Estudo Técnico Preliminar para esta contratação.
 - e) Caso seja optado por licitar via SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, admitir-se-á a adesão por órgão não participante?
 - f) Adotando-se o SRP na forma de licitação, e, havendo permissibilidade de adesão por órgão não participante, qual será o limite permitido à interessados na adesão em termo percentuais (%);
 - g) Se nessa contratação admite-se subcontratação, cabendo ampla explicação em caso permissivo, e;
 - h) Se houve audiência pública para essa contratação.
5. **Definir de forma clara:** Critério de julgamento e de escolha do fornecedor, indicando ao menos uma das possibilidades legais:
- a) Maior preço global (justificar);
 - b) Menor preço global (**justificar**);
 - c) Menor preço por item e;
 - d) Menor preço por lote (justificar).
6. **Fiscal de contrato:** No ato da assinatura do contrato deve ser indicado e documentado inclusive informando o local de publicação do mesmo

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A adoção do PREGÃO amparo nas Leis: 10.520/02 e 10.024/19 subsidiadas pela 8.666/93, todas federais, amparadas por outras municipais em vigor.

3. SOLICITAMOS AO ILMO REQUISITANTE:

- a) Análise ao preço estimado, decidindo por dar ou não continuidade a contratação;
- b) Instrução dos autos com as informações requeridas nesse despacho;
- c) Indicação expressa se haverá adoção de licitação, informando claramente a forma (*presencial ou eletrônica*) e se na forma **convencional ou por meio de registro de preços**, observando as necessárias justificativas aplicáveis.

Por fim, deve os autos ser analisados pelo GABINETE MUNICIPAL, visando amplo conhecimento e manifestação de deferimento do pedido de contratação, cabendo à devida e expressa **autorização**

Sem mais para o momento,


ADICLEI BRÁS BAZONI

Secretário Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.400.251/0001-80

84	
Nº	Rubrica

DESPACHO

Sooretama-ES, 08 de dezembro de 2022.

AO GABINETE,

Processos Nº. 6723/2022

Trata-se de solicitação de **Contratação de empresa especializada em fornecimento de papel A4.**

Considerando solicitação da Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos, fls. 82-83, para análise do mapa de cotações e indicação da forma de contratação.

Considerando que os serviços solicitados são para aquisição de Papel A4, *SUGERIMOS proceder com o presente, por meio de PREGÃO PRESENCIAL (Forma Convencional).*

Da Forma Execução/Fornecimento:

1. O prazo limite para início da execução do fornecimento será de **10 (dez) dias**, tendo início após o recebimento da ordem de serviço "**Autorização de Fornecimento/Execução**", que deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números da licitação, do processo, bem como a identificação registrada.
2. O objeto deverá ser entregue **de forma Parcelada**, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de até 5 (cinco) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

Do Contrato:

- O presente Contrato terá vigência **até 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.
- Será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Da Fiscalização:



Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.400.251/0001-80

DESPACHO

- Cada secretaria solicitante nomeará através de portaria um servidor de seu quadro de funcionários como responsável em fiscalizar e acompanhar o presente contrato.

Posto isto, depois de tomado conhecimento de todas as informações apresentadas e avaliando o mapa de cotações, fls. 81, a Secretaria Municipal de Saúde, posiciona-se:

- a) Em consulta a **ARP 081/2022 PE 033/2022 – CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE/ES**, que de acordo com a média de valores considerados “menor preço”, a referida manteve o Menor valor nos itens cotados.
- b) O valor proposto tem seu total estipulado para o presente, em **R\$ 186.240,00 (cento e oitenta e seis mil, duzentos e quarenta reais)**, apresentado pela empresa **CASTELAN MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME**, inscrita sob CNPJ nº. 08.849.621/0001-56, sediada a Av: Padre Francisco, nº. 690, Bairro: Centro, Vila Valério, no estado do ES.

Da Dotação Orçamentária

- Ressalto que as despesas provenientes desta contratação serão custeadas da seguinte forma:

000005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	FICHA
-000005001.1030100352.107- Manutenção da Estratégia Saúde da Família – ESF. -33903000000 – Material de consumo	1211 – Receita de impostos e transferência de impostos – Saúde	Nº 64
-000005001.1030200382.115- Manutenção do núcleo de atenção aos programas de Saúde – NAPS. -33903000000 – Material de consumo	1211 – Receita de impostos e transferência de impostos – Saúde	Nº 127
-000005001.1030500362.110- Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde. -33903000000 – Material de consumo	1211 – Receita de impostos e transferência de impostos – Saúde	Nº 182



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 11.400.251/0001-80

85	
Nº	Rubrica

DESPACHO

-000005001.1012200332.96 – Manutenção das Atividades ADM da Secretaria Municipal de Saúde. -33903000000 – Material de consumo	1211 – Receita de impostos e transferência de impostos – Saúde	Nº 06
-000005001.1030100372.109 – Manutenção das Atividades da Farmácia Básica. -33903000000 – Material de consumo	1211 – Receita de impostos e transferência de impostos – Saúde	Nº 77
-000005001.1030100382.113 – Manutenção da Central de Regulação. -33903000000 – Material de consumo	1211 – Receita de impostos e transferência de impostos – Saúde	Nº 89
-000005001.1030200382.114 – Manutenção do Centro de Fisioterapia - CEFISO -33903000000 – Material de consumo	1211 – Receita de impostos e transferência de impostos – Saúde	Nº 115
-000005001.1030200382.116 – Manutenção do pronto Atendimento -33903000000 – Material de consumo	1211 – Receita de impostos e transferência de impostos – Saúde	Nº 139
-000005001.1030200382.117 – Manutenção da Central de Ambulâncias -33903000000 – Material de consumo	1211 – Receita de impostos e transferência de impostos – Saúde	Nº 151
-000005001.1030400362.111 – Vigilância Sanitária -33903000000 – Material de consumo	1211 – Receita de impostos e transferência de impostos – Saúde	Nº 170

009 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	FICHA
-000009001.0812200232.021 – Aparelhamento e Manutenção das atividades da secretaria do trabalho, assistência social e cidadania. -33903000000 – Material de consumo	SEMTAC 1001 – Recursos Ordinários	Nº 322



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.400.251/0001-80

Nº	Rubrica

DESPACHO

-000009001.0824400191.008 – Aparelhamento e Manutenção do centro de convivência e fortalecimento de vínculo. -33903000000 – Material de consumo	SCFV 1001 – Recursos Ordinários	Nº 356
-000009001.0824400202.028 – Aparelhamento e Manutenção do CRAS. -33903000000 – Material de consumo	CRAS 1001 – Recursos Ordinários	Nº 382
-000009001.0824400212.041 – Aparelhamento e Manutenção do CREAS. -33903000000 – Material de consumo	CREAS 1001 – Recursos Ordinários	Nº 436
-000009001.0824300222.043 – serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes (Abrigo Municipal) -33903000000 – Material de consumo	ABRIGO MUNICIPAL 1001 – Recursos Ordinários	Nº 344

004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	FICHA
-000004001.1212200112.071 – Aparelhamento e Manutenção da secretaria municipal de educação -33903000000 – Material de consumo	1111 – Receita de impostos e de transferência de impostos - Educação	Nº 84
-000004001.1236100112.73 – Manutenção da rede escolar – Ensino Fundamental. -33903000000 – Material de consumo	1113 – Transferências do FUNDEB 30%	Nº 106
-000004001.1236500112.75 – Manutenção da rede escolar – Ensino Infantil (Pré-Escola). -33903000000 – Material de consumo	1113 – Transferência do FUNDEB 30%	Nº 151
-000004001.1236500112.074 – Manutenção da rede escolar – Ensino Infantil (CRECHE). -33903000000 – Material de consumo	1111 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação 1113 – Transferência do FUNDEB 30%	Nº 138



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.400.251/0001-80

86	
Nº	Rubrica

DESPACHO

-000004001.1236600112.076 – Manutenção da rede escolar – Educação de Jovens e Adultos (EJA)	1111 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação	Nº 180
-33903000000 – Material de consumo		

DIANTE DO EXPOSTO, após vosso parecer, caso favorável ao solicitado, sejam os autos encaminhados ao **Setor Contábil** para certificação da dotação orçamentária, conforme citada acima, e direcionado à **Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de contratos** para as demais tratativas do processo em epígrafe.

Respeitosamente,

WESLEY COSTA SILVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 871/2022, de 05 de Maio de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Sooretama/ES, 08 de dezembro de 2022.

A CONTABILIDADE
PROCESSO Nº 6723/2022

Trata-se o referido processo a solicitação de contratação de empresa especializada em fornecimento de papel A4.

Considerando o mapa de cotação em fls. nº 81.

Considerando o despacho do Ilmo. Secretário Municipal de Suprimentos em fls. nº 82/83.

Considerando o despacho do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde em fls. nº 84/86.

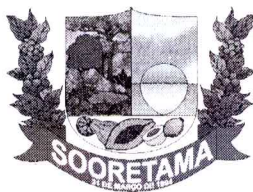
Encaminho os autos para **certificar a dotação orçamentária** informada em fls. nº 84-v/ 86, e em caso favorável encaminhe a SEMSUGEC para dar início a modalidade por meio de **PREGÃO PRESENCIAL** (Forma Convencional), de acordo com a indicação feita pela secretaria requerente.

Atenciosamente,


Alessandro Broedel Torezani
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA

87	
N	Rubrica

Nº	Rubrica
88	uf.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ. 01.612.155/0001-41

Sooretama-ES, 12 de dezembro de 2022.

AO GABINETE MUNICIPAL

Processo Administrativo nº 006723/2022

Considerando a solicitação apresentada pelo Secretário Municipal de Saúde às fls. 02/04, referente contratação de empresa especializada para o fornecimento de papel A4.

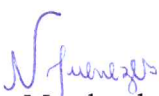
Considerando a informação/indicação de dotação orçamentária dentro do exercício do ano de 2022 às fs. 84/86.

Considerando o Mapa de Cotação às fls. 81.

Devolvemos os autos do processo após verificação de **INEXISTÊNCIA** do **SALDO DE DOTAÇÃO** dentro do orçamento do exercício vigente do ano de 2022 para as despesas solicitadas, conforme autorização do Superintendente de Contabilidade.

Encaminhamos para amplo conhecimento e demais providências.

Sem mais para o momento,


Neuzinéia Machado de Menezes
Setor de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

89	
Nº	RÚBRICA

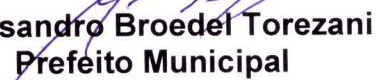
Sooretama/ES, 12 de dezembro de 2022.

A *saúde*
PROCESSO Nº 6723/2022

Considerando a solicitação apresentada pela Secretária Municipal de Saúde em fls. 84/86, referente a contratação de empresa especializada para o fornecimento de papel A4.

Considerando o despacho do setor de Contabilidade em fls. nº 88, informando a **INEXISTÊNCIA** do **SALDO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, encaminho os autos para ciência das informações contidas no mesmo.

Atenciosamente,


Alessandro Broedel Torezani
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.400.251/0001-80

90	
Nº	Rubrica

DESPACHO

AO GABINETE

Processos Nº. 6723/2022

Considerando novo orçamento para o exercício de 2023.

Informamos que a dotação orçamentária para o empenho, a fim de custear as despesas solicitadas no referido processo, se dará da seguinte forma:

000005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	FICHA
-000005001.1030100352.107- Manutenção da Estratégia Saúde da Família – ESF. ✓ -33903000000 – Material de consumo ✓	150000150000 – Receita de impostos e transferência de impostos – Saúde	Nº 57 ✓
-000005001.1030200382.115- Manutenção do núcleo de atenção aos programas de Saúde – NAPS. ✓ -33903000000 – Material de consumo ✓	150000150000 – Receita de impostos e transferência de impostos – Saúde	Nº 122 ✓
-000005001.1030500362.110- Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde. ✓ -33903000000 – Material de consumo ✓	150000150000 – Receita de impostos e transferência de impostos – Saúde	Nº 180 ✓
-000005001.1012200332.96 – Manutenção das Atividades ADM da Secretaria Municipal de Saúde. ✓ -33903000000 – Material de consumo ✓	150000150000 – Receita de impostos e transferência de impostos – Saúde	Nº 5 ✓
-000005001.1030100372.109 – Manutenção das Atividades da Farmácia Básica. ✓ -33903000000 – Material de consumo ✓	150000150000 – Receita de impostos e transferência de impostos – Saúde	Nº 71 ✓
-000005001.1030100382.113 – Manutenção da Central de Regulação. ✓ -33903000000 – Material de consumo ✓	150000150000 – Receita de impostos e transferência de impostos – Saúde	Nº 83 ✓



Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.400.251/0001-80

DESPACHO

-000005001.1030200382.114 – Manutenção do Centro de Fisioterapia - CEFISO -33903000000 – Material de consumo	150000150000 – Receita de impostos e transferência de impostos – Saúde	Nº 109
-000005001.1030200382.116 – Manutenção do pronto Atendimento -33903000000 – Material de consumo	150000150000 – Receita de impostos e transferência de impostos – Saúde	Nº 135
-000005001.1030200382.117 – Manutenção da Central de Ambulâncias -33903000000 – Material de consumo	150000150000 – Receita de impostos e transferência de impostos – Saúde	Nº 148
-000005001.1030400362.111 – Vigilância Sanitária -33903000000 – Material de consumo	150000150000 – Receita de impostos e transferência de impostos – Saúde	Nº 167

009 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	FICHA
-000009001.0812200232.021 – Aparelhamento e Manutenção das atividades da secretaria do trabalho, assistência social e cidadania. -33903000000 – Material de consumo	SEMTAC 15000000000000 – Recursos Ordinários	Nº 314
-000009001.0824400192.023 – Aparelhamento e Manutenção do centro de convivência e fortalecimento de vínculo. -33903000000 – Material de consumo	SCFV 150000000000 – Recursos Ordinários	Nº 355
-000009001.0824400202.028 – Aparelhamento e Manutenção do CRAS. -33903000000 – Material de consumo	CRAS 150000000000 – Recursos Ordinários	Nº 382
-000009001.0824400212.041 – Aparelhamento e Manutenção do CREAS. -33903000000 – Material de consumo	CREAS 150000000000 – Recursos Ordinários	Nº 435



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 11.400.251/0001-80

95	
Nº	Rubrica

DESPACHO

-000009001.0824300222.043 - serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes (Abrigo Municipal)	ABRIGO MUNICIPAL	Nº 331
-33903000000 - Material de consumo	150000000000- Recursos Ordinários	

004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	FICHA
-000004001.1212200112.071 - Aparelhamento e Manutenção da secretaria municipal de educação	150000250000 - Receita de impostos e de transferência de impostos - MDE	Nº 88
-33903000000 - Material de consumo	154000300000- Transferência do FUNDEB - Impostos e transferências de impostos	
-000004001.1236100112.73 - Manutenção da rede escolar - Ensino Fundamental.	150000250000 - Receita de impostos e de transferência de impostos - MDE	Nº 111
-33903000000 - Material de consumo	154000300000- Transferência do FUNDEB - Impostos e transferências de impostos	
-000004001.1236500112.75 - Manutenção da rede escolar - Ensino Infantil (Pré-Escola).	150000250000 - Receita de impostos e de transferência de impostos - MDE	Nº 155
-33903000000 - Material de consumo		
-000004001.1236500112.074 - Manutenção da rede escolar - Ensino Infantil (CRECHE).	150000250000 - Receita de impostos e de transferência de impostos - MDE	Nº 141
-33903000000 - Material de consumo	154000300000- Transferência do FUNDEB - Impostos e transferências de impostos	
-000004001.1236600112.076 - Manutenção da rede escolar - Educação de Jovens e Adultos (EJA)	150000250000 - Receita de impostos e de transferência de impostos - MDE	Nº 183
-33903000000 - Material de consumo		

Sendo assim, encaminhamos o processo para as demais tratativas.

Sooretama-ES, 03 de janeiro de 2023



Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.400.251/0001-80

DESPACHO

WESLEY COSTA SILVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 871/2022, 05/05/2022.

Respeitosamente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Sooretama/ES, 04 de janeiro de 2023.

A CONTABILIDADE
PROCESSO Nº 6723/2022


Trata-se o referido processo a solicitação de contratação de empresa especializada em fornecimento de papel A4.

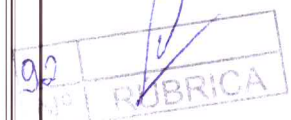
Considerando despacho do setor de contabilidade em fls. 88, informando a inexistência do Saldo de dotação orçamentaria, para o ano exercício de 2022.

Considerando despacho do Imo. Secretario Municipal de Saúde informando dotação orçamentária do ano exercício vigente em fls. de nº 90/91.

Autorizo e encaminho os autos para certificar a dotação orçamentaria informada em fls. nº 90/91, em caso de orçamento favorável encaminhe a SEMSUGEC para dar início a modalidade por meio de PREGÃO PRESENCIAL (Forma Convencional), de acordo com indicação feita pela secretaria requerente.

Atenciosamente,


Alessandro Broedel Torezani
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA





MUNICÍPIO DE SOORETAMA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOORETAMA
ESPIRITO SANTO
11.400.251/0001-80
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000012/2023 - LIBERADA

93	uf
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2023

Ficha : 0000135 ✓

Data : 05/01/2023

Data Ref.: 05/01/2023

Valor : **8.464,00**

Órgão : 000005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função : 10 - Saúde
Subfunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0038 - MANUTENÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Projeto/Atividade : 2.116 - MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO ✓
Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento Despesa : 33903016000 - MATERIAL DE EXPEDIENTE
Fonte de Recurso : 150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

Favorecido :

CNPJ/CPF :

Bairro :

Cidade :

Endereço :

UF :

Histórico : REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE - PAPEL A4 PARA USO PROFISSIONAL (210 X 297 MM), SENDO: 40 (QUARENTA) CAIXAS.

Saldo Anterior Ficha

400.000,00

Valor Pré Empenho

8.464,00

Saldo Disponível

391.536,00

(oito mil quatrocentos e sessenta e quatro reais)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0006723/2022

Modalidade : Não Aplicável

Objeto :

SUBELEMENTO

33903016000 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

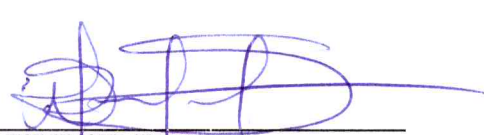
8.464,00

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	8.464,00	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	8.464,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	8.464,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	8.464,00

Local/Data/Assinaturas

SOORETAMA, 05 de janeiro de 2023


WESLEY COSTA SILVEIRA
DECRETO Nº 871/2022



MUNICIPIO DE SOORETAMA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOORETAMA
ESPIRITO SANTO
11.400.251/0001-80
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000013/2023 - LIBERADA

94	uf
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

Determino o Pré Empenho da forma abaixo	Exercício : 2023	Ficha : 0000005 ✓
	Data : 05/01/2023	Data Ref: 05/01/2023 Valor : 7.406,00

Órgão : 000005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Função : 10 - Saúde
 Subfunção : 122 - Administração Geral
 Programa : 0033 - GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE MUNICIPAL
 Projeto/Atividade : 2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Subelemento Despesa : 33903016000 - MATERIAL DE EXPEDIENTE
 Fonte de Recurso : 150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

Favorecido : CNPJ/CPF :
 Bairro : Cidade :
 Endereço : UF :

Histórico : REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE - PAPEL A4 PARA USO PROFISSIONAL (210 X 297 MM), SENDO: 35 (TRINTA E CINCO) CAIXAS.

Saldo Anterior Ficha	136.000,00	Valor Pré Empenho	7.406,00	Saldo Disponível	128.594,00
-----------------------------	-------------------	--------------------------	-----------------	-------------------------	-------------------

(sete mil quatrocentos e seis reais)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0006723/2022

Modalidade : Não Aplicável

Objeto :

SUBELEMENTO

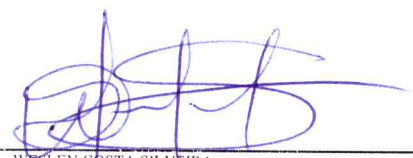
33903016000 - MATERIAL DE EXPEDIENTE 7.406,00

LANÇAMENTO :

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
0	1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	7.406,00	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO
0	1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	7.406,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR

Local/Data/Assinaturas

SOORETAMA, 05 de janeiro de 2023



 WESLEY COSTA SILVEIRA
 DECRETO Nº 871/2022



MUNICIPIO DE SOORETAMA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOORETAMA
ESPIRITO SANTO
11.400.251/0001-80
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000014/2023 - LIBERADA

95	uf
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

Determino o Pré Empenho da forma abaixo	Exercício : 2023	Ficha : 0000122
	Data : 05/01/2023	Data Ref: 05/01/2023 Valor : 3.174,00

Órgão : 000005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Função : 10 - Saúde
 Subfunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 Programa : 0038 - MANUTENÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
 Projeto/Atividade : 2.115 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ATENÇÃO AOS PROGRAMAS DE SAÚDE - NAPS ✓
 Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Subelemento Despesa : 33903016000 - MATERIAL DE EXPEDIENTE
 Fonte de Recurso : 150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

Favorecido : CNPJ/CPF :
 Bairro : Cidade :
 Endereço : UF :

Histórico : REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE - PAPEL A4 PARA USO PROFISSIONAL (210 X 297 MM), SENDO: 15 (QUINZE) CAIXAS.

Saldo Anterior Ficha	49.000,00	Valor Pré Empenho	3.174,00	Saldo Disponível	45.826,00
-----------------------------	------------------	--------------------------	-----------------	-------------------------	------------------

(três mil cento e setenta e quatro reais)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0006723/2022

Modalidade : Não Aplicável

Objeto :

SUBELEMENTO		Valor
33903016000 - MATERIAL DE EXPEDIENTE		3.174,00

LANÇAMENTOS			
Nº	Débito	Valor	Crédito
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes			
0 1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	3.174,00	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO
0 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	3.174,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR

Local/Data/Assinaturas
 SOORETAMA, 05 de janeiro de 2023



 WESLEY COSTA SILVEIRA
 DECRETO Nº 871/2022



MUNICÍPIO DE SOORETAMA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOORETAMA
ESPIRITO SANTO
11.400.251/0001-80
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000015/2023 - LIBERADA

96	uf
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

Determino o Pré Empenho da forma abaixo Exercício : 2023 Ficha : 0000167 /
 Data : 05/01/2023 Data Ref: 05/01/2023 Valor : **2.116,00**

Órgão : 000005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função : 10 - Saúde
 Subfunção : 304 - Vigilância Sanitária
 Programa : 0036 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 Projeto/Atividade : 2.111 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA ✓
 Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Subelemento Despesa : 33903016000 - MATERIAL DE EXPEDIENTE
 Fonte de Recurso : 150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

Favorecido : CNPJ/CPF :
 Bairro : Cidade :
 Endereço : UF :

Histórico : REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE
 - PAPEL A4 PARA USO PROFISSIONAL (210 X 297 MM), SENDO: 10 (DEZ) CAIXAS.

Saldo Anterior Ficha	39.000,00	Valor Pré Empenho	2.116,00	Saldo Disponível	36.884,00
----------------------	-----------	-------------------	----------	------------------	-----------

(dois mil cento e dezesseis reais)

Nº Requisição :
 Nº Processo : 0006723/2022

Modalidade : Não Aplicável
 Objeto :

SUBELEMENTO		Valor
33903016000 - MATERIAL DE EXPEDIENTE		2.116,00

LANÇAMENTOS				
Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	2.116,00	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	2.116,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	2.116,00	622910100000 - PRÉ-EMPENHOS A EMPENHAR	2.116,00

Local/Data/Assinaturas
 SOORETAMA, 05 de janeiro de 2023



 WESLEY COSTA SILVEIRA
 DECRETO Nº 871/2022



MUNICIPIO DE SOORETAMA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOORETAMA
ESPIRITO SANTO
11.400.251/0001-80
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000016/2023 - LIBERADA

97	uf
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

Determino o Pré Empenho da forma abaixo	Exercício : 2023	Ficha : 0000180
	Data : 05/01/2023	Data Ref: 05/01/2023 Valor : 3.174,00

Órgão : 000005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Função : 10 - Saúde
 Subfunção : 305 - Vigilância Epidemiológica
 Programa : 0036 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 Projeto/Atividade : 2.110 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE ✓
 Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Subelemento Despesa : 33903016000 - MATERIAL DE EXPEDIENTE
 Fonte de Recurso : 150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

Favorecido : CNPJ/CPF :
 Bairro : Cidade :
 Endereço : UF :

Histórico : REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE - PAPEL A4 PARA USO PROFISSIONAL (210 X 297 MM), SENDO: 15 (QUINZE) CAIXAS.

Saldo Anterior Ficha	27.000,00	Valor Pré Empenho	3.174,00	Saldo Disponível	23.826,00
-----------------------------	------------------	--------------------------	-----------------	-------------------------	------------------

(três mil cento e setenta e quatro reais)


Nº Requisição :
 Nº Processo : 0006723/2022

Modalidade : Não Aplicável
 Objeto :

SUBELEMENTO		Valor
33903016000 - MATERIAL DE EXPEDIENTE		3.174,00

LANÇAMENTOS				
Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	5229101000000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	3.174,00	622120200000 - CRÉDITO PRE-EMPENHADO	3.174,00
O 1	6221100000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	3.174,00	6229101000000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	3.174,00

Local/Data/Assinaturas
 SOORETAMA, 05 de janeiro de 2023



 WESLEY COSTA SILVEIRA
 DECRETO Nº 871/2022



MUNICÍPIO DE SOORETAMA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOORETAMA
ESPIRITO SANTO
11.400.251/0001-80
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000017/2023 - LIBERADA

48	uf
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

Determino o Pré Empenho da forma abaixo Exercício : 2023 Ficha : 0000109 ✓
 Data : 05/01/2023 Data Ref: 05/01/2023 Valor : **2.116,00**

Órgão : 000005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função : 10 - Saúde
 Subfunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 Programa : 0038 - MANUTENÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
 Projeto/Atividade : 2.114 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA - CEFISO ✓
 Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Subelemento Despesa : 33903016000 - MATERIAL DE EXPEDIENTE
 Fonte de Recurso : 150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

Favorecido : CNPJ/CPF :
 Bairro : Cidade :
 Endereço : UF :

Histórico : REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE
 - PAPEL A4 PARA USO PROFISSIONAL (210 X 297 MM), SENDO: 10 (DEZ) CAIXAS.

Saldo Anterior Ficha	35.000,00	Valor Pré Empenho	2.116,00	Saldo Disponível	32.884,00
-----------------------------	------------------	--------------------------	-----------------	-------------------------	------------------

(dois mil cento e dezesseis reais)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0006723/2022

Modalidade : Não Aplicável

Objeto :

SUBELEMENTO


33903016000 - MATERIAL DE EXPEDIENTE 2.116,00

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	5229101000000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	2.116,00	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	2.116,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	2.116,00	6229101000000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	2.116,00

Local/Data/Assinaturas

SOORETAMA, 05 de janeiro de 2023



 WESLEY COSTA SILVEIRA
 DECRETO Nº 871/2022



MUNICIPIO DE SOORETAMA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOORETAMA
ESPIRITO SANTO
11.400.251/0001-80
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000018/2023 - LIBERADA

99	uf
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2023 Ficha : 0000083 ✓
 Data : 05/01/2023 Data Ref.: 05/01/2023 Valor : **4.232,00**

Órgão : 000005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Função : 10 - Saúde
 Subfunção : 301 - Atenção Básica
 Programa : 0038 - MANUTENÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
 Projeto/Atividade : 2.113 - MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO ✓
 Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Subelemento Despesa : 33903016000 - MATERIAL DE EXPEDIENTE
 Fonte de Recurso : 150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

Favorecido : CNPJ/CPF :
 Bairro : Cidade :
 Endereço : UF :

Histórico : REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE - PAPEL A4 PARA USO PROFISSIONAL (210 X 297 MM), SENDO: 20 (VINTE) CAIXAS

Saldo Anterior Ficha	70.000,00	Valor Pré Empenho	4.232,00	Saldo Disponível	65.768,00
----------------------	-----------	-------------------	----------	------------------	-----------

(quatro mil duzentos e trinta e dois reais)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0006723/2022

Modalidade : Não Aplicável

Objeto :

SUBELEMENTO

33903016000 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	4.232,00
--------------------------------------	----------

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	4.232,00	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	4.232,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	4.232,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	4.232,00

Local/Data/Assinaturas

SOORETAMA, 05 de janeiro de 2023



 WESLEY COSTA SILVEIRA
 DECRETO Nº 871/2022



MUNICÍPIO DE SOORETAMA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOORETAMA
ESPIRITO SANTO
11.400.251/0001-80
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000019/2023 - LIBERADA

100	vf
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

Determino o Pré Empenho da forma abaixo	Exercício : 2023	Ficha : 0000071 ✓
	Data : 05/01/2023	Data Ref: 05/01/2023 Valor : 2.116,00

Órgão : 000005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função : 10 - Saúde
 Subfunção : 301 - Atenção Básica
 Programa : 0037 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
 Projeto/Atividade : 2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA ✓
 Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Subelemento Despesa : 33903016000 - MATERIAL DE EXPEDIENTE
 Fonte de Recurso : 150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

Favorecido : CNPJ/CPF :
 Bairro : Cidade :
 Endereço : UF :

Histórico : REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE - PAPEL A4 PARA USO PROFISSIONAL (210 X 297 MM), SENDO: 10 (DEZ) CAIXAS.

Saldo Anterior Ficha	25.000,00	Valor Pré Empenho	2.116,00	Saldo Disponível	22.884,00
----------------------	-----------	-------------------	----------	------------------	-----------

(dois mil cento e dezesseis reais)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0006723/2022

Modalidade : Não Aplicável
 Objeto :

SUBELEMENTO		Valor
33903016000 - MATERIAL DE EXPEDIENTE		2.116,00

LANÇAMENTO :			
Nº	Débito	Valor	Crédito
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes			
O 1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	2.116,00	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	2.116,00	622910100000 - PRÉ-EMPENHOS A EMPENHAR

Local/Data/Assinaturas
 SOORETAMA, 05 de janeiro de 2023



 WESLEY COSTA SILVEIRA
 DECRETO Nº 871/2022



MUNICÍPIO DE SOORETAMA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOORETAMA
ESPIRITO SANTO
11.400.251/0001-80
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000020/2023 - LIBERADA

101	uf
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

Determino o Pré Empenho da forma abaixo	Exercício : 2023	Ficha : 0000057 ✓
	Data : 05/01/2023	Data Ref: 05/01/2023 Valor : 7.406,00

Órgão : 000005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função : 10 - Saúde
 Subfunção : 301 - Atenção Básica
 Programa : 0035 - EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO
 Projeto/Atividade : 2.107 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF ✓
 Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Subelemento Despesa : 33903016000 - MATERIAL DE EXPEDIENTE
 Fonte de Recurso : 150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

Favorecido : CNPJ/CPF :
 Bairro : Cidade :
 Endereço : UF :

Histórico : REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE - PAPEL A4 PARA USO PROFISSIONAL (210 X 297 MM), SENDO: 35 (TRINTA E CINCO) CAIXAS.

Saldo Anterior Ficha	99.000,00	Valor Pré Empenho	7.406,00	Saldo Disponível	91.594,00
-----------------------------	------------------	--------------------------	-----------------	-------------------------	------------------

(sete mil quatrocentos e seis reais)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0006723/2022

Modalidade : Não Aplicável

Objeto :

SUBELEMENTO		Valor
33903016000 - MATERIAL DE EXPEDIENTE		7.406,00

LANÇAMENTOS			
Nº	Débito	Valor	Crédito
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes			
0 1	5229101000000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	7.406,00	6221202000000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO
0 1	6221100000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	7.406,00	6229101000000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR

Local/Data/Assinaturas
 SOORETAMA, 05 de janeiro de 2023

 WESLEY COSTA SILVEIRA
 DECRETO Nº 871/2022



MUNICIPIO DE SOORETAMA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOORETAMA
ESPIRITO SANTO
11.400.251/0001-80
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000021/2023 - LIBERADA

102	uf
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2023 Ficha : 0000148
 Data : 05/01/2023 Data Ref.: 05/01/2023 Valor : **2.116,00**

Órgão : 000005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Função : 10 - Saúde
 Subfunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 Programa : 0038 - MANUTENÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
 Projeto/Atividade : 2.117 - MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE AMBULÂNCIAS ✓
 Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Subelemento Despesa : 33903016000 - MATERIAL DE EXPEDIENTE
 Fonte de Recurso : 150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

Favorecido : CNPJ/CPF :
 Bairro : Cidade :
 Endereço : UF :

Histórico : REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE - PAPEL A4 PARA USO PROFISSIONAL (210 X 297 MM), SENDO: 10 (DEZ) CAIXAS.

Saldo Anterior Ficha	282.056,63	Valor Pré Empenho	2.116,00	Saldo Disponível	279.940,63
----------------------	------------	-------------------	----------	------------------	------------

(dois mil cento e dezesseis reais)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0006723/2022

Modalidade : Não Aplicável

Objeto :

SUBELEMENTO

33903016000 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.116,00
--------------------------------------	----------

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	2.116,00	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	2.116,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	2.116,00	622910100000 - PRÉ-EMPENHOS A EMPENHAR	2.116,00

Local/Data/Assinaturas

SOORETAMA, 05 de janeiro de 2023



 WESLEY COSTA SILVEIRA
 DECRETO Nº 871/2022



MUNICIPIO DE SOORETAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
ESPIRITO SANTO
01.612.155/0001-41
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000013/2023 - LIBERADA

103	uf
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

Determino o Pré Empenho da forma abaixo Exercício : 2023 Ficha : 0000088
 Data : 05/01/2023 Data Ref.: 05/01/2023 Valor : **5.078,40**

Órgão : 000004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Função : 12 - Educação
 Subfunção : 122 - Administração Geral
 Programa : 0011 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL
 Projeto/Atividade : 2.071 - APARELHAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Elemento Despesa : 3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Subelemento Despesa : 33903016000 - MATERIAL DE EXPEDIENTE
 Fonte de Recurso : 150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE

Favorecido : CNPJ/CPF :
 Bairro : Cidade :
 Endereço : UF :

Histórico : REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE - PAPEL A4 PARA USO PROFISSIONAL (210 X 297 MM), SENDO: 24 (VINTE E QUATRO) CAIXAS.

Saldo Anterior Ficha	400.000,00	Valor Pré Empenho	5.078,40	Saldo Disponível	394.921,60
----------------------	------------	-------------------	----------	------------------	------------

(cinco mil setenta e oito reais e quarenta centavos)
 Nº Requisição :
 Nº Processo : 0006728/2022

Modalidade : Não Aplicável
 Objeto :

SUBELEMENTO

33903016000 - MATERIAL DE EXPEDIENTE 5.078,40

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	5.078,40	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	5.078,40
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	5.078,40	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	5.078,40

Local/Data/Assinaturas

SOORETAMA, 05 de janeiro de 2023



 RAQUEL DA SILVA FILIPE
 SEC DE EDUCAÇÃO
 DEC 535



MUNICIPIO DE SOORETAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
ESPIRITO SANTO
01.612.155/0001-41
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000014/2023 - LIBERADA

104	uf
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2023 Ficha : 0000111
Data : 05/01/2023 Data Ref.: 05/01/2023 Valor : **78.715,20**

Órgão : 000004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função : 12 - Educação
Subfunção : 361 - Ensino Fundamental
Programa : 0011 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL
Projeto/Atividade : 2.073 - MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO ✓
Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento Despesa : 33903016000 - MATERIAL DE EXPEDIENTE
Fonte de Recurso : 150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE

Favorecido : CNPJ/CPF :
Bairro : Cidade :
Endereço : UF :

Histórico : REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE - PAPEL A4 PARA USO PROFISSIONAL (210 X 297 MM), SENDO: 372 (TREZENTOS E SETENTA E DUAS) CAIXAS.

Saldo Anterior Ficha	250.000,00	Valor Pré Empenho	78.715,20	Saldo Disponível	171.284,80
----------------------	------------	-------------------	-----------	------------------	------------

(setenta e oito mil setecentos e quinze reais e vinte centavos)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0006728/2022

Modalidade : Não Aplicável

Objeto :

SUBELEMENTO

33903016000 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	78.715,20
--------------------------------------	-----------

LANÇAMENTO :

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
----	--------	-------	---------	-------

Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes

O 1	5229101000000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	78.715,20	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	78.715,20
O 1	6221100000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	78.715,20	6229101000000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	78.715,20

Local/Data/Assinaturas

SOORETAMA, 05 de janeiro de 2023

RAQUEL DA SILVA FILIPE
SEC DE EDUCAÇÃO
DEC 535



MUNICIPIO DE SOORETAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
ESPIRITO SANTO
01.612.155/0001-41
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000015/2023 - LIBERADA

105	uf
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

Determino o Pré Empenho da forma abaixo	Exercício : 2023	Ficha : 0000155
	Data : 05/01/2023	Data Ref: 05/01/2023 Valor : 29.624,00

Órgão : 000004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Função : 12 - Educação
 Subfunção : 365 - Educação Infantil
 Programa : 0011 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL
 Projeto/Atividade : 2.075 - MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL ADMINISTRATIVO (PRÉ-ESCOLA) ✓
 Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Subelemento Despesa : 33903016000 - MATERIAL DE EXPEDIENTE
 Fonte de Recurso : 150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE

Favorecido : CNPJ/CPF :
 Bairro : Cidade :
 Endereço : UF :

Histórico : REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE - PAPEL A4 PARA USO PROFISSIONAL (210 X 297 MM), SENDO: 140 (CENTO E QUARENTA) CAIXAS.

Saldo Anterior Ficha	150.000,00	Valor Pré Empenho	29.624,00	Saldo Disponível	120.376,00
----------------------	------------	-------------------	-----------	------------------	------------

(vinte e nove mil seiscientos e vinte e quatro reais)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0006728/2022

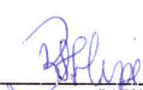
Modalidade : Não Aplicável

Objeto :

SUBELEMENTO	
33903016000 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	29.624,00

LANÇAMENTOS			
Nº	Débito	Valor	Crédito
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes			
O 1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	29.624,00	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	29.624,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR

Local/Data/Assinaturas
 SOORETAMA, 05 de janeiro de 2023



 RAQUEL DA SILVA FILIPE
 SEC. DE EDUCAÇÃO
 DEC. 535



MUNICIPIO DE SOORETAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
ESPIRITO SANTO
01.612.155/0001-41
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000016/2023 - LIBERADA

106	uf
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

Determino o Pré Empenho da forma abaixo	Exercício : 2023	Ficha : 0000141
	Data : 05/01/2023	Data Ref: 05/01/2023 Valor : 29.624,00

Órgão : 000004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Função : 12 - Educação
 Subfunção : 365 - Educação Infantil
 Programa : 0011 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL
 Projeto/Atividade : 2.074 - MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL ADMINISTRATIVO (CRECHE)
 Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Subelemento Despesa : 33903016000 - MATERIAL DE EXPEDIENTE
 Fonte de Recurso : 150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE

Favorecido : CNPJ/CPF :
 Bairro : Cidade :
 Endereço : UF :

Histórico : REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE - PAPEL A4 PARA USO PROFISSIONAL (210 X 297 MM), SENDO: 140 (CENTO E QUARENTA) CAIXAS.

Saldo Anterior Ficha	60.000,00	Valor Pré Empenho	29.624,00	Saldo Disponível	30.376,00
-----------------------------	------------------	--------------------------	------------------	-------------------------	------------------

(vinte e nove mil seiscientos e vinte e quatro reais)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0006728/2022

Modalidade : Não Aplicável

Objeto :

SUBELEMENTO


33903016000 - MATERIAL DE EXPEDIENTE 29.624,00

LANÇAMENTO :

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	29.624,00	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	29.624,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	29.624,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	29.624,00

Local/Data/Assinaturas

SOORETAMA, 05 de janeiro de 2023



 RAQUEL DA SILVA FILIPE
 SEC. DE EDUCAÇÃO
 DEC. 535



MUNICÍPIO DE SOORETAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
ESPIRITO SANTO
01.612.155/0001-41
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000017/2023 - LIBERADA

107	uf
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2023 Ficha : 0000183
Data : 05/01/2023 Data Ref.: 05/01/2023 Valor : **5.078,40**

Órgão : 000004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função : 12 - Educação
Subfunção : 366 - Educação de Jovens e Adultos
Programa : 0011 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL
Projeto/Atividade : 2.076 - MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) ✓
Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento Despesa : 33903016000 - MATERIAL DE EXPEDIENTE
Fonte de Recurso : 150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE

Favorecido : CNPJ/CPF :
Bairro : Cidade :
Endereço : UF :

Histórico : REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE - PAPEL A4 PARA USO PROFISSIONAL (210 X 297 MM), SENDO: 24 (VINTE E QUATRO) CAIXAS.

Saldo Anterior Ficha	10.000,00	Valor Pré Empenho	5.078,40	Saldo Disponível	4.921,60
----------------------	-----------	-------------------	----------	------------------	----------

(cinco mil setenta e oito reais e quarenta centavos)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0006728/2022

Modalidade : Não Aplicável

Objeto :

SUBELEMENTO

33903016000 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	5.078,40
--------------------------------------	----------

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
0 1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	5.078,40	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	5.078,40
0 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	5.078,40	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	5.078,40

Local/Data/Assinaturas

SOORETAMA, 05 de janeiro de 2023

RAQUEL DA SILVA FILIPE
SEC. DE EDUCAÇÃO
DEC. 535



MUNICIPIO DE SOORETAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
ESPIRITO SANTO
01.612.155/0001-41
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000018/2023 - LIBERADA

108	af
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

Determino o Pré Empenho da forma abaixo Exercício : 2023 Ficha : 0000314
 Data : 05/01/2023 Data Ref: 05/01/2023 Valor : **5.290,00**

Órgão : 000009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
 Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Função : 08 - Assistência Social
 Subfunção : 122 - Administração Geral
 Programa : 0023 - GESTÃO DA POLÍTICA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Projeto/Atividade : 2.021 - APARELHAMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCI
 Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Subelemento Despesa : 33903016000 - MATERIAL DE EXPEDIENTE
 Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : CNPJ/CPF :
 Bairro : Cidade :
 Endereço : UF :

Histórico : REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE
 - PAPEL A4 PARA USO PROFISSIONAL (210 X 297 MM), SENDO: 25 (VINTE E CINCO) CAIXAS.

Saldo Anterior Ficha	82.000,00	Valor Pré Empenho	5.290,00	Saldo Disponível	76.710,00
----------------------	-----------	-------------------	----------	------------------	-----------

(cinco mil duzentos e noventa reais)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0006726/2022

Modalidade : Não Aplicável

Objeto :

SUBELEMENTO


33903016000 - MATERIAL DE EXPEDIENTE 5.290,00

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	5.290,00	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	5.290,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	5.290,00	622910100000 - PRÉ-EMPENHOS A EMPENHAR	5.290,00

Local/Data/Assinaturas

SOORETAMA, 05 de janeiro de 2023


 JAQUELINE GOMES
 SEC DO TRABALHO, ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA
 DES 1021/2022



MUNICIPIO DE SOORETAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
ESPIRITO SANTO
01.612.155/0001-41
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000019/2023 - LIBERADA

109	vf
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

Determino o Pré Empenho da forma abaixo	Exercício : 2023	Ficha : 0000355
	Data : 05/01/2023	Data Ref: 05/01/2023 Valor : 1.269,60

Órgão : 000009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
 Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Função : 08 - Assistência Social
 Subfunção : 244 - Assistência Comunitária
 Programa : 0019 - REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Projeto/Atividade : 2.023 - APARELHAMENTO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SC
 Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Subelemento Despesa : 33903016000 - MATERIAL DE EXPEDIENTE
 Fonte de Recurso : 1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : CNPJ/CPF :
 Bairro : Cidade :
 Endereço : UF :

Histórico : REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE - PAPEL A4 PARA USO PROFISSIONAL (210 X 297 MM), SENDO: 06 (SEIS) CAIXAS.

Saldo Anterior Ficha	41.000,00	Valor Pré Empenho	1.269,60	Saldo Disponível	39.730,40
-----------------------------	------------------	--------------------------	-----------------	-------------------------	------------------

(um mil duzentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)
 Nº Requisição :
 Nº Processo : 0006726/2022

Modalidade : Não Aplicável
 Objeto :


S U B E L E M E N T O

33903016000 - MATERIAL DE EXPEDIENTE 1.269,60

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	1.269,60	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	1.269,60
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	1.269,60	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	1.269,60

Local/Data/Assinaturas
SOORETAMA, 05 de janeiro de 2023



 JAQUELINE GOMES
 SEC. DO TRABALHO, ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA
 DEC 1021/2022



MUNICIPIO DE SOORETAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
ESPIRITO SANTO
01.612.155/0001-41
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000020/2023 - LIBERADA

130	uf
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

Determino o Pré Empenho da forma abaixo	Exercício : 2023	Ficha : 0000382
	Data : 05/01/2023	Data Ref: 05/01/2023 Valor : 3.174,00

Órgão : 000009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
 Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Função : 08 - Assistência Social
 Subfunção : 244 - Assistência Comunitária
 Programa : 0020 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
 Projeto/Atividade : 2.028 - APARELHAMENTO E MANUTENÇÃO DO CRAS
 Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Subelemento Despesa : 33903016000 - MATERIAL DE EXPEDIENTE
 Fonte de Recurso : 1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : CNPJ/CPF :
 Bairro : Cidade :
 Endereço : UF :

Histórico : REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE - PAPEL A4 PARA USO PROFISSIONAL (210 X 297 MM), SENDO: 15 (QUINZE) CAIXAS.

Saldo Anterior Ficha	41.000,00	Valor Pré Empenho	3.174,00	Saldo Disponível	37.826,00
----------------------	-----------	-------------------	----------	------------------	-----------

(três mil cento e setenta e quatro reais)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0006726/2022

Modalidade : Não Aplicável
 Objeto :

S U B E L E M E N T O

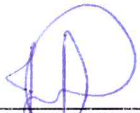
33903016000 - MATERIAL DE EXPEDIENTE 3.174,00

L A N Ç A M E N T O !

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	3.174,00	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	3.174,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	3.174,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	3.174,00

Local/Data/Assinaturas

SOORETAMA, 05 de janeiro de 2023



 JAQUELINE GOMES
 SEC. DO TRABALHO, ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA
 DEC 1021/2022



MUNICIPIO DE SOORETAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
ESPIRITO SANTO
01.612.155/0001-41
NOTA DE PRÉ EMPENHO N° 0000021/2023 - LIBERADA

111	uf
FL	RUBRICA
N° PROCESSO	

Determino o Pré Empenho da forma abaixo	Exercício : 2023	Ficha : 0000435
	Data : 05/01/2023	Data Ref: 05/01/2023 Valor : 1.269,60

Órgão : 000009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
 Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Função : 08 - Assistência Social
 Subfunção : 244 - Assistência Comunitária
 Programa : 0021 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE
 Projeto/Atividade : 2.041 - APARELHAMENTO E MANUTENÇÃO DO "CREAS" ✓
 Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Subelemento Despesa : 33903016000 - MATERIAL DE EXPEDIENTE
 Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : CNPJ/CPF :
 Bairro : Cidade :
 Endereço : UF :

Histórico : REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE - PAPEL A4 PARA USO PROFISSIONAL (210 X 297 MM), SENDO: 06 (SEIS) CAIXAS.

Saldo Anterior Ficha	82.000,00	Valor Pré Empenho	1.269,60	Saldo Disponível	80.730,40
----------------------	-----------	-------------------	----------	------------------	-----------

(um mil duzentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)

N° Requisição :

N° Processo : 0006726/2022

Modalidade : Não Aplicável

Objeto :

SUBELEMENTO

33903016000 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.269,60
--------------------------------------	----------

LANÇAMENTOS

N°	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	1.269,60	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	1.269,60
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	1.269,60	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	1.269,60

Local/Data/Assinaturas

SOORETAMA, 05 de janeiro de 2023



 JAQUELINE GOMES
 SEC. DO TRABALHO, ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA
 DEC 1021/2022



MUNICÍPIO DE SOORETAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
ESPIRITO SANTO
01.612.155/0001-41
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000022/2023 - LIBERADA

112	uf
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

Determino o Pré Empenho da forma abaixo Exercício : 2023 Ficha : 0000331
Data : 05/01/2023 Data Ref: 05/01/2023 Valor : **1.692,80**

Órgão : 000009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função : 08 - Assistência Social
Subfunção : 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa : 0022 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade : 2.043 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES (ABRIGO MUNICIPAL)
Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento Despesa : 33903016000 - MATERIAL DE EXPEDIENTE
Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : CNPJ/CPF :
Bairro : Cidade :
Endereço : UF :

Histórico : REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE - PAPEL A4 PARA USO PROFISSIONAL (210 X 297 MM), SENDO: 08 (OITO) CAIXAS.

Saldo Anterior Ficha	41.000,00	Valor Pré Empenho	1.692,80	Saldo Disponível	39.307,20
----------------------	-----------	-------------------	----------	------------------	-----------

(um mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0006726/2022

Modalidade : Não Aplicável

Objeto :


SUBELEMENTO

33903016000 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.692,80
--------------------------------------	----------

LANÇAMENTO

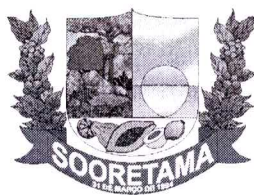
Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor	
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes					
0	1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	1.692,80	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	1.692,80
0	1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	1.692,80	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	1.692,80

Local/Data/Assinaturas
SOORETAMA, 05 de janeiro de 2023



JAQUELINE GOMES
SEC. DO TRABALHO, ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA
DEC 1021/2022

Nº	Rubrica
113	uf.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ. 01.612.155/0001-41

Sooretama-ES, 05 de janeiro de 2023.

A SEMSUGEC

Processo Administrativo nº 6723, 6726, 6728/2022

Considerando a solicitação apresentada em Conjunta com Diversas Secretarias Municipais fls.02/07 e 16, referente contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente - Papel A4 para uso profissional (210 x 297 MM).


Considerando a informação/indicação de dotação orçamentária dentro do exercício do ano de 2023 às fls. 90/91

Considerando o Mapa de Cotação às fls. 81.

Considerando a autorização do Exmo. Prefeito Municipal, às fls. 92.

Encaminhamos as notas de Pré-empenho de nº 12/2023 a 22/2023 (fls.93/112), conforme autorização às fls. 92 para conhecimento e providências quanto a solicitação das Secretarias Municipais.

Sem mais para o momento,


Neuzinéia Machado de Menezes
Setor de Contabilidade

DECRETO Nº 067/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
EQUIPE DE PREGÃO E
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições legais que
lhes são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados como **Equipe de Pregão e Comissão Permanente de Licitação**, de acordo com Art. 51º da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os servidores abaixo relacionados:

Equipe de Pregão

CLAUDIO LINO MARES – Pregoeiro Oficial
KALINE RODRIGUES PEREIRA – Sub-Pregoeira e Equipe de apoio
SANDRA LUSTIA PEGNOR VELO CASAGRANDE – Equipe de apoio

Comissão Permanente de Licitação

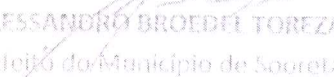
ELIANE RODRIGUES FELIPE – Presidenta
SANDRA LUSTIA PEGNOR VELO CASAGRANDE – Membro da comissão
ROMISON MARANGONI ALVES – Membro da comissão

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se o Decretos nºs 1060/2022 e 1148/2022 e demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos três do mês de janeiro de
dois mil e vinte e três.


ALESSANDRO BROEDEL TORZANI
Prefeito do Município de Sooretama

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRACITADA


ANTONIO GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

DECRETO Nº 514/2020, DE 01 DE JULHO DE 2020

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO A DISPENSA DO RECONHECIMENTO DE FIRMA E DA AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS EM PROCESSOS LICITATÓRIOS DURANTE O PERÍODO DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), E D/ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pelo artigo 58, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sooretama (Lei nº 28/1997), e

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº ISS/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, que declara o estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavirus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus;

Considerando o Decreto Estadual nº 4593 - R, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 4.605 - R, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19) em todo o território do Estado do Espírito Santo, notadamente determinando a suspensão e/ou restrição de funcionamento de estabelecimentos comerciais por 15 (quinze) dias, a partir do dia 21 de março de 2020;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Considerando o Decreto Municipal nº 410, de 17 de março de 2020, que declarou situação de emergência em saúde pública no território do Município de Sooretama/ES decorrente do surto de coronavírus (COVID—19);

Considerando a impossibilidade de se efetuar o reconhecimento de firma e a autenticação de documentos no período de enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) pelo fato dos tabeliães não estarem em regular atividade;

Considerando a pandemia do novo coronavírus, segundo os pareceres técnicos não tem data prevista para seu término;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o caput do Art.1º do Decreto nº 435/2020 de 06 de abril de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

Art.1º - Ficam dispensados nos processos licitatórios, vigentes e futuros, o reconhecimento de firma e a autenticação de documentos até então exigíveis em editais, por prazo indeterminado.

Art.2º - Ficam mantidos todos as demais disposições do decreto nº 435/2020 que não sofreram alteração, por meio do presente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, 01 de julho de 2020.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

116
Fls. Publica

MINUTA - EDITAL E ANEXOS

PREAMBULO:

MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023
LICITAÇÃO	CONVENCIONAL
PROCESSO ADM.	06723/2022
REQUISITANTE	SECRETARIA DIVERSAS
EXCLUSIVIDADE ME-EPP	AMPLA CONCORRÊNCIA
ID CIDADES	0000.00000.00000.0000
OBJETO	FORNECIMENTO

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, através das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, por meio da comissão municipal de pregão, designada pelo Decreto Municipal nº. 067, de 03/01/2023, torna público que, na data, horário e local, abaixo assinalados, fará realizar a abertura da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023, objetivando a **CONTRATAÇÃO** de empresa, licitação do tipo "menor preço", regida pelas disposições de regência das Leis nº s. 10.520/2.002, 8.666/1.993 e alterações, e, LC 123/2.006, e, demais legislações pertinentes, em conformidade com este Edital e seus Anexos

REGÊNCIA E REGIMES:

Regência: Leis nº s. 10.520/2.002, 8.666/1.993 e alterações, e, LC 123/2.006, e, demais legislações em vigor.

Modalidade: Pregão Presencial.

Tipo de Licitação: Menor Preço.

Regime de Fornecimento/Execução: Indireto (a).

Critério de Julgamento: Menor Preço POR ITEM.

Prazo de Validade Mínima da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

DATA E HORAS LIMITE PARA PROTOCOLIZAR:

Envelopes (obrigatório): 00/00/2022 às 08hs30mm.

Data e Hora do Credenciamento: 00/00/2022 às 08hs45mm.

Data, Hora e Local da Abertura: 00/00/2022 às 09hs30mm, na Sala de Reuniões da PMS, sito na Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama - ES.

CONDIÇÕES:

1.1. O presente Pregão objetiva a **CONTRATAÇÃO** de empresa especializada para fornecimento de material de expediente Papel A4, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, licitação do tipo "menor preço por item", com entrega parcelada, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas para custeio das pretensas despesas oriundas dessa licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária abaixo, conforme constam nos autos. Vejamos.

000005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
PROJETO ATIVIDADE	FUNDEO	FUNTE DE RECURSO	FICHA
-000005001.1030100352.107- Manutenção da Estratégia Saúde da Família – ESF. -33903000000 – Material de consumo	100352.107	150000150000 – Receita de impostos e transferência de impostos – Saúde	Nº 57
-000005001.1030200382.115- Manutenção do núcleo de atenção aos programas de Saúde – NAPS. -33903000000 – Material de consumo	1030200382.115	150000150000 – Receita de impostos e transferência de impostos – Saúde	Nº 122
-000005001.1030500362.110- Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde. -33903000000 – Material de consumo	1030500362.110	150000150000 – Receita de impostos e transferência de impostos – Saúde	Nº 180
-000005001.1012200122.96 – Manutenção das Atividades ADM da Secretaria Municipal de Saúde. -33903000000 – Material de consumo	1012200122.96	150000150000 – Receita de impostos e transferência de impostos – Saúde	Nº 5
-000005001.1030100072.109 – Manutenção das Atividades da Farmácia Básica. -33903000000 – Material de consumo	1030100072.109	150000150000 – Receita de impostos e transferência de impostos – Saúde	Nº 71
-000005001.1030100082.113 – Manutenção da Central de Regulação. -33903000000 – Material de consumo	1030100082.113	150000150000 – Receita de impostos e transferência de impostos – Saúde	Nº 83
-000005001.1030200382.114 – Manutenção do Centro de Fisioterapia – CEFSO -33903000000 – Material de consumo	1030200382.114	150000150000 – Receita de impostos e transferência de impostos – Saúde	Nº 109
-000005001.1030200382.116 – Manutenção do pronto Atendimento -33903000000 – Material de consumo	1030200382.116	150000150000 – Receita de impostos e transferência de impostos – Saúde	Nº 135
-000005001.1030200382.117 – Manutenção da Central de Ambulâncias -33903000000 – Material de consumo	1030200382.117	150000150000 – Receita de impostos e transferência de impostos – Saúde	Nº 148
-000005001.1030500382.111 – Vigilância Sanitária -33903000000 – Material de consumo	1030500382.111	150000150000 – Receita de impostos e transferência de impostos – Saúde	Nº 167

000009 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA			
001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
PROJETO ATIVIDADE	FUNDEO	FUNTE DE RECURSO	FICHA
-000009001.0812200232.021 – Aparelhamento e Manutenção das atividades da Secretaria do trabalho, assistência social e cidadania. -33903000000 – Material de consumo	0812200232.021	SEMTAC 15000000000000 – Recursos Ordinários	Nº 314
-000009001.0824400202.023 – Aparelhamento e Manutenção do centro de convivência e fortalecimento de vínculo. -33903000000 – Material de consumo	0824400202.023	SCFV 15000000000000 – Recursos Ordinários	Nº 355
-000009001.0824400202.028 – Aparelhamento e Manutenção do CRAS. -33903000000 – Material de consumo	0824400202.028	CRAS 15000000000000 – Recursos Ordinários	Nº 382
-000009001.0824400202.041 – Aparelhamento e Manutenção do CREAS. -33903000000 – Material de consumo	0824400202.041	CREAS 15000000000000 – Recursos Ordinários	Nº 435
-000009001.0824300222.043 – serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes (Abrigo Municipal) -33903000000 – Material de consumo	0824300222.043	ABRIGO MUNICIPAL 15000000000000 – Recursos Ordinários	Nº 331



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

117	2
Fis.	Rubrica

004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO		FICHA
-000004001.1212200112.071 – Aparelhamento e Manutenção da secretaria municipal de educação -33903000000 – Material de consumo	150000250000 – Receita de impostos e de transferência de impostos – MDE 154000300000- Transferência do FUNDEB e transferências de impostos	Impostos	Nº 88
-000004001.1236100112.73 – Manutenção da rede escolar – Ensino Fundamental. -33903000000 – Material de consumo	150000250000 – Receita de impostos e de transferência de impostos – MDE 154000300000- Transferência do FUNDEB e transferências de impostos	Impostos	Nº 111
-000004001.1236500112.75 – Manutenção da rede escolar – Ensino Infantil (Pré-Escola). -33903000000 – Material de consumo	150000250000 – Receita de impostos e de transferência de impostos – MDE		Nº 155
-000004001.1236500112.074 – Manutenção da rede escolar – Ensino Infantil (CRECHE). -33903000000 – Material de consumo	150000250000 – Receita de impostos e de transferência de impostos – MDE 154000300000- Transferência do FUNDEB e transferências de impostos	Impostos	Nº 141
-000004001.1236600112.076 – Manutenção da rede escolar – Educação de Jovens e Adultos (EJA) -33903000000 – Material de consumo	150000250000 – Receita de impostos e de transferência de impostos – MDE		Nº 183

3 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. O licitante interessado deverá retirar o Edital e seus Anexos, junto à Comissão Permanente de Licitações/Equipe de Pregão, na sede da PMS, sito na Rua Vitório Bobbio, nº. 281 - Centro de Sooretama/ES, sem custos, podendo ainda, a critério do licitante:

- Ser solicitado o envio dos mesmos via correio eletrônico (e-mail: licitacao@sooretama.es.gov.br), eximindo à Administração de quaisquer problemas técnicos de remessa/envio e também o seu recebimento, ou ainda;
- Ser obtido no SITE oficial da Prefeitura de Sooretama - ES, no endereço: WWW.sooretama.es.gov.br, na aba transparência/licitações

3.1.1. O licitante interessado em retirar o edital e seus anexos presencialmente, deverá fazê-lo mediante apresentação de CD/Pen-Drive (próprios) a ser gravado na sala da Comissão de Pregão.

3.2. Compete à firma licitante fazer um minucioso exame do Edital, seus anexos e documentação integrante, de modo a poder apresentar por escrito todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados para a devida correção ou esclarecimentos, até 02 (dois) dias úteis antes da data da entrega das propostas à Comissão de Pregão.

3.3. A Equipe de Pregão poderá, antes da data limite para apresentação das propostas, introduzir aditamentos, modificações ou revisões no edital, sob a forma de adendo, encaminhando o inteiro teor das alterações a todos os interessados que tenham adquirido o edital de PREGÃO PRESENCIAL, por carta, fax, telegrama circular ou publicação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, não alterar a formulação da proposta.

3.4. Caso a data prevista para o evento do presente PREGÃO PRESENCIAL seja declarada como feriado ou ponto facultativo, e, não havendo retificação da convocação, será este realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horários previstos.

3.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pregão, podendo ser convidados a colaborar com a mesma, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada, direta ou indiretamente, a qualquer dos licitantes, ligados ou não ao Poder Executivo Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATORIO:

4.1. A impugnação se dará na forma do Artigo 41 da Lei 8.666/1.993.

4.1.1. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

4.1.1.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do Artigo 113.

4.1.1.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a sessão de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.1.1.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

4.1.1.4. Os pedidos de Impugnação deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados nas formas legais, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante, e, protocolado(s) na SEDE da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES conforme endereço indicado neste Edital.

4.1.1.5. Os pedidos de impugnação interpostos fora dos prazos não serão reconhecidos.

4.1.1.6. A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

5. DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

5.1. A presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada na data, horário, local e de acordo com as legislações mencionadas no preâmbulo deste Edital.

5.2. Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente aos ora fixados.

5.3. Não serão aceitos protocolos de entrega, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

5.4. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes de Documentação Complementar e Propostas fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.5. A sessão para recebimento dos documentos das proponentes será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no preâmbulo deste Edital, suas cláusulas e Anexos.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

6.1. Poderão participar desta licitação, os interessados que atenderem às especificações deste edital e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, e que:

a) Por se tratar de licitação de ampla concorrência, defini-se que:

1. Fica permitida a participação de todos os interessados no item, não havendo exclusividades ou restrições.

6.2. Não poderão participar deste Pregão Presencial:

6.2.1. Empresas que não sejam especializadas no ramo do objeto desta licitação, não estejam legalmente constituídas e que não comprovem sua habilitação, conforme disposto neste edital.

6.2.2. Que esteja (m) reunida (s) em consórcio;

6.2.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por quaisquer órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com os Órgãos da Administração Pública.

6.2.4. Estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de SOORETAMA ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituída na forma de empresas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.2.5. Se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;

6.2.6. Tenha sido decretada a sua falência;

6.2.7. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

6.2.8. Empresas das quais servidores da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES sejam gerentes, acionistas controladores ou responsáveis técnicos.

6.2.9. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

6.2.10. Empresas que possuam dualidade de cotistas o/ou acionistas quer majoritários ou minoritários.

6.2.10.1. Na hipótese de ocorrer a participação tal qual acima referido será automaticamente inabilitada a empresa mais recentemente constituída.

6.2.11. Empresas enquadradas nas disposições do art. 9º da Lei 6666/03 e suas alterações.

FODOCREDENCIAMENTO

7.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes específicos para formular lances verbais, bem como para a prática de todos os atos inerentes ao certame, portando documento pessoal de identificação, bem como documentação comprobatória dos poderes do credenciado, mediante a apresentação dos elementos a que se refere o **subitem 7.2**, para credenciamento junto ao Pregoeiro.

7.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou **instrumento particular com firma reconhecida** (modelo - ANEXO IX) e mediante apresentação do estatuto/contrato social da empresa, os quais deverão ser entregues, obrigatoriamente, em mãos do senhor Pregoeiro, juntamente com as declarações do **item 7.5** letras A e B.

7.3. Se a proponente estiver representada por proprietário, sócio, dirigente ou pessoa de condição assemelhada, deverá apresentar documento comprobatório da sua condição (estatuto/contrato social), no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome daquela, também acompanhado de documento pessoal de identificação.

7.4. Será permitida a participação ativa de apenas 01 (um) representante especificamente designado, de cada proponente, na sala de reuniões da Comissão de Pregão.

7.5. Serão obrigatórias a apresentação das seguintes **declarações** juntamente com o ato de Credenciamento, sob pena de desclassificação da não entrega:

- a) **DECLARAÇÃO** dando ciência de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com o inciso VII, Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 (modelo do ANEXO VIII).





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fis.	Rubrica

b) Para os Licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 deverão apresentar além dos documentos constantes neste edital:

b.1) **DECLARAÇÃO**, firmada pelo representante legal da empresa de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 – (**ANEXO VII**).

b.2) **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** expedida pela Junta Comercial, onde identifique o enquadramento da licitante como ME ou EPP, devendo esta certidão estar emitida com data máxima de até 90 (noventa) dias antecedentes ao presente certame.

b.3) Caso o licitante seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, poderá substituir a certidão do item “b.2” pelo comprovante de opção pelo Simples.

b.3.1) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda: <http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>;

NOTAS COMPLEMENTARES:

- a) O instrumento de credenciamento bem como o Ato Constitutivo da Empresa (documento hábil para comprovação de outorga de poderes e da condição de dirigente da empresa) deverá ser entregue juntamente com as declarações contidas acima, no horário estipulado no preâmbulo deste edital, *obrigatoriamente em mãos do Pregoeiro Oficial*, fora dos envelopes, e;
- b) A entrega do Ato Constitutivo/contrato social da empresa na fase de credenciamento do certame tornará “*facultativa*” a entrega do mesmo no envelope nº. 2/B – Da Habilitação.

8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1. Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á o recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

<p>ENVELOPE “A” <u>PROPOSTA DE PREÇOS</u></p> <p>EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023 DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: __/__/2022 ÀS __ : __ HORAS.</p> <p>RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ CARIMBO E RUBRICA</p>

E

<p>ENVELOPE “B” <u>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u></p> <p>EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023 DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: __/__/2022 ÀS __ : __ HORAS.</p> <p>RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ CARIMBO E RUBRICA</p>
--



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

119	κ
Fis.	Rubrica

- 8.1.1. Toda a documentação apresentada para a presente licitação, incluída a proposta de preço, deverá ser redigida em português.
- 8.1.2. Os documentos apresentados nos envelopes deverão estar rubricados e numerados pelo licitante. O não atendimento ao solicitado implica na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.
- 8.1.3. Os Envelopes "A" – PROPOSTA DE PREÇOS serão abertos logo após o término do prazo para entrega dos mesmos, em sessão pública, da qual será lavrada ata circunstanciada, mencionando os participantes e todos os dados que interessarem ao julgamento deste PREGÃO PRESENCIAL.
- 8.1.4. Os documentos retirados dos Envelopes "B" – HABILITAÇÃO serão rubricados por todos os licitantes presentes e pelos membros da Comissão de Pregão, permitindo-se aos interessados o exame dos mesmos no local.
- 8.1.5. Expirado o horário para a entrega dos envelopes, nenhum outro documento será aceito pela Comissão de Pregão.
- 8.1.6. Para fins de verificação de atendimento a este subitem será considerado como horário de entrega dos envelopes aquele registrado pelo PROTOCOLO GERAL da Prefeitura Municipal de Sooretama.
- 8.1.7. O encaminhamento dos envelopes pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital.
- 8.1.8. O proponente deverá informar na sua proposta, obrigatoriamente, a marca dos produtos a serem ofertados, sob pena de desclassificação, salvo quando comprovada e inquestionavelmente inexistir tal possibilidade.
- 8.1.9 - Está disponibilizado na página do SITE oficial da Prefeitura de Sooretama/ES, o programa para *download*, que será utilizado para leitura e preenchimento da proposta dos licitantes.

8.1.9.1 - O fornecedor interessado em participar desta licitação, "poderá" solicitar por e-mail, o arquivo PCA (Proposta Comercial Automática), no endereço eletrônico: licitacao@sooretama.es.gov.br informando os dados mínimos da empresa (nome, endereço completo, CNPJ, email e telefone), e, indicando o número do pregão ou processo em questão;

8.1.9.2 – Quando solicitado, a comissão de pregão enviará o arquivo (PCA) para o licitante que requerer, e, o mesmo fará o preenchimento no arquivo citado, isso de forma íntegra ao da sua proposta, visando dar maior celeridade a fase de cadastro e de rodadas de preços;

8.1.9.3 – Desta forma, o licitante "deverá" apresentar sua proposta em 01(uma) via impressa, e, "caso deseje", poderá apresentar 01 (uma) via em CD ou Pen Drive (PCA), sendo a todo tempo considerada para participação do certame a proposta de "via impressa". Havendo divergência entre a via digital e a via impressa, será sempre considerada a via impressa para julgamento da Comissão de Pregão;

- a) A não apresentação da proposta em CD ou Pen Drive (PCA), não incidirá na desclassificação do licitante, visto que, é meramente para fins de otimizar a fase de cadastro das propostas e de maior celeridade nos procedimentos da rodada de lances e disputa entre os licitantes;
- b) Quando de sua existência, o arquivo PCA obtido pelo fornecedor/licitante, NÃO poderá ser renomeado, mantendo-se sua descrição/nomeação original gerada pelo sistema da PMS.

ENVIO DE VIA PROPOSTA DE PREÇOS CONTINUA

8.2.1. Deverá ser apresentada em 01 (uma) via impressa em papel timbrado do proponente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

e assinada por seu representante legal, conforme modelo proposta no ANEXO III, e, o licitante "poderá" apresentar em **01 (uma) via digital**, conforme item 8.1.9 deste Edital.

8.2.2. A via da proposta impressa deverá "obrigatoriamente", sob pena de desclassificação, conter:

- a) Indicar nome ou razão social da proponente, CNPJ, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico - se houver;
- b) A licitante deverá fazer constar em sua proposta, os valores unitários e totais de "cada item" em algarismo, e, o "valor global" em algarismo, utilizando-se em ambos os casos, até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, devendo estar incluídas todas as despesas operacionais, tais como, transporte, supervisão e gerenciamento do contrato, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como os outros custos relacionados aos serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a PMS. A ausência de descrição do valor por extenso, não importa inabilitação.
- c) Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- d) Apresentar PROPOSTA DE PREÇOS, tendo como modelo o ANEXO III (Formulário "Cotação de Preços Por Item") onde constarão: marca, quantidade, especificação, valor unitário, valor total dos itens e valor global da proposta;
- e) **DECLARAÇÃO** de Elaboração Independente de Proposta, conforme ANEXO X;

8.2.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

8.2.4. Serão desclassificadas as propostas "*impressas*" que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.2.5. Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

8.2.6. Encerrada a análise inicial quanto à aceitação dos preços da proposta, o(a) Precoceiro(a) abrirá prazo, nos termos deste Edital e do Termo de Referência - ANEXO I, para que, "o licitante vencedor do(s) item(s), apresente a AMOSTRA", ocasião em que será suspensa a sessão até o julgamento conclusivo da análise da(s) amostra(s), o que ocorrerá nos moldes do TERMO DE REFERÊNCIA - Item 11 (vide)

HABILITAÇÃO DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO QUE DEVERÃO CONSTAR:

8.3.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgãos da imprensa oficial ou por servidor da administração da PMS, até às 17:00 horas do dia anterior a data de abertura.

8.3.1.2. Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

8.3.1.3. Os documentos relacionados neste item referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede da proponente.

8.3.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

130	<i>n</i>
Fic	Rubrica

- b) Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato social consolidado devidamente registrado em órgão competente, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou;
- c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou;
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) **DECLARAÇÃO** de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. (Lei nº 9.854, de 27/10/99, DOU de 28/10/99) - **ANEXO V**
- f) Dados Complementares para assinatura do contrato - **ANEXO Y**
- g) **DECLARAÇÃO** que Conhece e Aceita as condições do edital, conforme **ANEXO IV**.
- h) **DECLARAÇÃO** de inexistência de fato impeditivo para a habilitação, que até a presente data inexistente (m) fato (s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores conforme **ANEXO VI**.
- i) **DECLARAÇÃO** de que está apta a entregar/executar os materiais/serviços - **ANEXO XIII**.

NOTA COMPLEMENTAR: Sobre a **DECLARAÇÃO** constante na letra "f" - "dados complementares", registra-se que:

- 1) A eventual ausência da citada declaração no envelope "2/B", não acarretará na inabilitação do licitante, podendo ser tal falha suprida com sua apresentação oportunamente depois de homologado e adjudicado o procedimento licitatório em favor do vencedor.

8.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.3.3.1 - PARA MEI - MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL:

- a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial expedida pelo Distribuidor da sede do licitante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

- 1. Se o licitante estiver participando com empresa filial nessa licitação, deverá apresentar "também" a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial da filial participante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

8.3.3.2 - PARA DEMAIS EMPRESAS (ME, EPP, GRANDE PORTE):

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a.1) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

a.2) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

a.2) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

1977, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

b) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

1. Se o licitante estiver participando com empresa filial nessa licitação, deverá apresentar "também" a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial da filial participante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

8.3.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943" (NR);

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito - CND, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

e) Certidões de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Procuradoria da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal);

Obs.: A regularidade perante a Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional poderá também ser comprovada por certidão conjunta, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFN nº 02, de 31 de Agosto de 2005.

f) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Pública Estadual;

g) Prova de Inscrição no Cadastro Municipal de contribuintes, ou, Alvará Municipal de Funcionamento e Localização, ou, Inscrição no Cadastro Estadual de contribuintes, relativo à sede ou domicílio da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

g.1) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, ou, alvará.

h) Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente.

8.3.5. COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.3.5.1. Para fins de cumprimento desse item (qualificação técnica) a licitante deverá apresentar em seu ENVELOPE "B" – Documentos de Habilitação. Vejamos:

a) Apresentação de atestado(s) ou declaração (ões) de capacidade técnica em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente ou similar, que seja compatível com o objeto licitado, conforme descrições constantes no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I desse edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

121	✓
Fle	Rubrica

DA ABERTURA DOS ENVELOPES

8.4.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes devidamente fechados, a proposta comercial e a documentação exigida para habilitação complementar das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes. Os envelopes citados deverão ser previamente protocolizados no setor de protocolo desta prefeitura.

8.4.2. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao certame com a abertura do envelope "A" Proposta de Preços.

8.4.3. Serão abertos os envelopes contendo as Propostas Comerciais, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica das mesmas, por parte dos presentes.

8.4.4. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes;
- b) Estiverem incompletas, isto é, não contiverem informações suficientemente claras, de forma a permitir a perfeita identificação quantitativa e qualitativa dos itens licitados;
- c) Qualquer limitação ou condição divergente do presente Edital;
- d) Apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos ou salários do mercado acrescido dos respectivos encargos, salvo a exceção prevista no parágrafo 3º do artigo 44 da Lei nº. 8.666/93 e alterações;
- e) Cujo preço total seja manifestamente inexequível conforme estabelecido no artigo 48 da Lei 8.666/93 e alterações;
- f) Cujos preços, tanto UNITÁRIOS propostos quanto TOTAIS, forem superiores ao da planilha/orçamento base do Município;
- g) Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.

9.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.2.1. No tocante aos preços às propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.2.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.4.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances determinados pelo Pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

9.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.7. Serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.9. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do **MENOR PREÇO POR ITEM**, decidindo, motivadamente a respeito, comparando os preços unitários com os apresentados pela Administração.

9.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será aferido a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos da pesquisa realizada pela Administração, que está juntada aos autos do processo – **ANEXO II**. Caso o D. Pregoeiro entenda necessário, poderá analisar o preço ofertado pelo licitante confrontando o mesmo através de consulta a site oficial do produto, e/ou a fornecedores especializados no ramo, devendo juntar aos autos tal diligência para fins de fundamentação de sua decisão posterior.

9.10. Considerará aceitável a oferta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que, com os preços unitários iguais ou inferiores aos fixados pela Administração, ocasião em que a vencedora terá prazo conforme anexo desse edital para apresentar recomposição de sua proposta vencida, quando solicitado, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.11. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) - Substituição e apresentação de documentos obtidos via Internet ou;
- b) - Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.11.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.11.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.12. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

422	k
Fls.	Rubrica

9.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

9.14. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

9.15. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos pelo Edital, prevalecerão às primeiras.

TODOS RECURSOS:

10.1. Dos atos da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, decorrentes da aplicação das Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 cabem:

I - Recurso, no prazo de 03 (três) dias corridos a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Rescisão do Contrato, a que refere o inciso I do Art. 79, da Lei nº. 8.666/93.
- e) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

II – Representação, no prazo de 03 (três) dias corridos da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, que não caiba recurso hierárquico;

III – Pedido de reconsideração de decisão, do Pregoeiro Oficial no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da intimação do ato.

10.2. A intimação dos atos referidos no item 10.1, alíneas "a", "b", "c" e "d", excluídos os relativos à advertência e multa de mora, e do inciso III, será feita através de publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos na letra "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrado em ata.

10.3. O recurso previsto nas alíneas "a" e "b", do inciso I, do item 10.1, terá efeito suspensivo, podendo o Ilmo. Sr. Pregoeiro Oficial, motivadamente, e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

10.4. Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias corridos.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade superior através da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 dias corridos, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias corridos, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

10.6. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

10.7. Somente poderá interpor recurso, o representante legal da empresa ou pessoa que detenha poderes para tanto, devidamente comprovado através de instrumento procuratório público ou particular com firma reconhecida ou contrato social que credencie o peticionário/requerente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

10.8. Os recursos interpostos sem fundamento, com fins de tumultuar, frustrar ou retardar o procedimento licitatório, serão encaminhados através de traslado ao Ministério Público para oferecimento de denúncia contra o pseudo-recorrente, conforme disposto nos artigos 100 e 101 da Lei 8.666/93.

10.9. Os recursos deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados em Cartório, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante.

10.10. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos e em desacordo com o item 10.4 não serão reconhecidos.

11. FASE RECURSAL

11.1. Declarada vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, com imediata intimação de todas às presentes e, assegurada também à imediata vista dos autos.

11.1.1. A petição de recurso poderá ser feita na própria sessão, mediante consignação em ata.

11.1.2. A falta de manifestação, nos termos do subitem 11.1, importará na decadência do direito de recurso.

11.2. Os recursos não terão efeito suspensivo.

10.2.1. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. ADJUDICAÇÃO

12.1. Verificado o atendimento das condições de habilitação da proponente de **MENOR PREÇO POR ITEM**, esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

12.1.1. Se a proponente de menor percentual não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela feita a adjudicação do objeto da licitação.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal, para homologação.

14. DO CONTRATO/CONFIRMAÇÃO/FACIL

14.1. Poderá ser firmado contrato entre O MUNICIPIO DE SOORETAMA, representado pelo Senhor Prefeito Municipal, e pelo Secretário Municipal requerente com a empresa vencedora, conforme minuta apresentada neste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da notificação para assinatura do mesmo, relativo à entrega/fornecimento dos produtos, objeto deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

123	o
Fls.	Revisão

14.2. Farão partes integrantes do contrato, quando for o caso, todos os elementos apresentados na proposta da licitante vencedora que tenham servido de base à definição da presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital.

14.3. O eventual e futuro contrato resultante desta licitação terá sua validade e eficácia ratificadas com a publicação no Diário Oficial, de conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações.

14.4. A publicação resumida do eventual e futuro instrumento de contrato (extrato) e de seus eventuais aditamentos na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, e será providenciada pela PMS até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações.

14.5. A Administração **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o eventual e futuro instrumento contratual por documento similar, conforme Lei 8.666, art. 62.

14.6. Conforme item acima (14.5), a ordem de fornecimento poderá *substituir* o "contrato", desde que, a entrega/fornecimento/execução seja de forma imediata sem futuras obrigações, cabendo constar na ORDEM ao menos as seguintes cláusulas. Vejamos:

Obrigações (obrigações da CONTRATADA):

- 1) **Prazo de Entrega:** Até (***) dias a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas.
- 2) **Forma de Pagamento:** Até o (****) e por extenso (*****) dia útil do mês (****).
- 3) **Por meio de:** ORDEM deverá cumprir pelo contratado, todos os termos da ARP nº. (****).

15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

15.1 - As responsabilidades das partes Contratantes constam nas Cláusulas da minuta do eventual e futuro Contrato, ou, na ausência deste, nas cláusulas e anexos do EDITAL que originou o presente.

16. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO:

16.1- O Prazo de vigência do futuro e eventual contrato, quando da sua existência, poderá ser de até ** (****) meses a contar de sua assinatura, conforme consta no TR – Termo de Referência, cabendo a respectiva publicação de forma resumida na Imprensa Oficial;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Administração **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Lei 8.666, art. 62.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em se tratando de ORDEM de fornecimento e/ou instrumento que substituirá o eventual contrato, este por sua vez, terá vigência de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento do mesmo pelo contratado.

16.2- A eventual e futura contratação poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.

16.3 - O prazo para início do fornecimento/execução do produto, quando estiver presente no TERMO DE REFERENCIA (prazo(s) o(s) qual(is) deverá(ão) ser cumprido(s) e observado(s) rigorosamente quando constar(em) no Termo de Referência), será considerado o de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de serviços/fornecimento/entrega por parte do contratado, sendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fis.	Rubrica

esta emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas/fornecimentos.

17. DA EXECUÇÃO E DOS VALORES DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO

17.1. A execução da eventual e futura contratação será de acordo com o previsto nas Cláusulas e Condições de execução e a fiscalização e acompanhamento conforme constam no EDITAL desta licitação e nos seus demais anexos, inclusive, no TR - Termo de Referência - ANEXO I.

17.2 – O valor total global ESTIMADO para a contratação dos bens aqui pretendidos é de **R\$ 203.136,00 (duzentos e três mil, cento e trinta e seis reais)** conforme pesquisa de preços e termo de referência, constantes nos autos do processo administrativo dessa licitação.

17.3 – O pagamento pelo fornecimento/entrega dos bens/produtos desta licitação será efetuado por faturamento eletronicamente realizado e aceito pela Fiscalização, dadas as pré-condições fixadas neste EDITAL e seus anexos.

18. DOS PAGAMENTOS

18.1. O pagamento será realizado assim que atestada a entrega definitiva dos produtos, conforme constar na minuta do futuro CONTRATO, ou, na ausência desse, como constar no TERMO DE REFERÊNCIA.

18.2. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal (is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

18.3. A PMS poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

18.4. O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

18.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

18.6. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à empresa vencedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de SOORETAMA.

18.7. O critério da Administração poderá ser descontado dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da Contratada.

19. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

19.1. O valor da eventual e futura contratação que vier a ser pactuada poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do Artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/1.993 e suas alterações, e observado o seguinte:

- a) Os preços contratados serão reajustados de conformidade com a Cláusula específica constante na minuta do contrato, quando houver, deste Edital;
- b) Nos casos previstos acima, independentemente de ser contratação por contrato ou instrumento similar que o substitua, aplicar-se-ão o seguinte. Vejamos:

b.1) - A qualquer tempo, o preço cotado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores Contratados para negociar o novo valor.

b.2) - Caso o Fornecedor contratado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

b.3) - O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor do Contrato e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade do Contrato.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Se a licitante ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de SOORETAMA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.2. O inadimplemento, total ou parcial das obrigações assumidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Seção II do capítulo IV da Lei nº 8.666/1.993, garantidas as prévias defesas, ficando estipuladas as seguintes penalidades. Vejamos:

1. CLÁUSULA DAS PENALIDADES:

1.1 - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS – À CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

- 1.1.1 - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
- 1.1.2 - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;
- 1.1.3 - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;
- 1.1.4 - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.
- 1.1.5 - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independe de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado o que couber às penalidades previstas na Lei 8.666 conforme o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

- 1.2 - **NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO** – A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário gestor, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10(dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Decorrido o prazo previsto no item 1.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

PARÁGRAFO QUARTO – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

PARÁGRAFO QUINTO – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. Eventuais impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas nos dias úteis, das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas, na Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES, observando o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/1.993, com as suas alterações.

21.1.1. No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física ou CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada).

21.2. Informações relativas à presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor.

21.2.1. Questões Técnicas e Jurídicas deverão ser formuladas por escrito e por e-mail e dirigidas ao pregoeiro, Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES, até 02 (dois) dias úteis antes do prazo marcado para abertura do certame.

21.2.2. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

21.3. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro de LINHARES, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/1.993.

21.4. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de SOORETAMA o direito de, no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

21.5. As propostas assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PMS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

125	u
Fis.	Rubrica

21.6. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PMS.

21.9. As empresas que receberem o Edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do aviso de recebimento ao Pregoeiro. Se não enviado este aviso, a empresa poderá não ser notificada sobre eventuais alterações do presente Edital ou informações prestadas pelo Pregoeiro.

21.10. A condição de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, garantia de execução, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/1.993 e posteriores alterações.

21.11. DURANTE O PERÍODO declarado como PANDEMIA, por ocasião de COVID-19, aplicar-se-á quando necessário e no que couber, todos os dispositivos legais que regem em licitações públicas, tanto os do âmbito Federal, Estadual e Municipal.

EXCERTE DO CADERNO DE LICITAÇÃO:

22.1. Fazem parte integrante do presente Edital:

- 22.1.1 – Anexo I - Termo de Referência;
- 22.1.2 – Anexo II - Descrição e Preços Máximos Aceitos Pela Administração;
- 22.1.3 – Anexo III - Modelo de Proposta de Preços;
- 22.1.4 – Anexo IV - Conhecimento e Aceitação dos Termos do Edital;
- 22.1.5 – Anexo V - Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal;
- 22.1.6 – Anexo VI - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à habilitação;
- 22.1.7 – Anexo VII - Declaração Microempresa e EPP - LC 123 de 12/12/06;
- 22.1.8 – Anexo VIII - Declaração de Atendimento ao disposto no inciso VII do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002;
- 22.1.9 – Anexo IX - Termo de Credenciamento;
- 22.1.10 – Anexo X - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- 22.1.11 – Anexo XI - Dados Complementares para Assinatura da Ordem de Execução;
- 22.1.12 – Anexo XII - Folha de Cálculo de Indicadores Econômico-Financeiros;
- 22.1.13 – Anexo XIII - Declaração de aptidão ao início da entrega/execução dos produtos;
- 22.1.14 – Anexo XIV "A" - Minuta da Eventual Autorização de Fornecimento;
- 22.1.15 – Anexo XV - Minuta eventual e futuro CONTRATO

22.2. Seguem abaixo o endereço citados neste Edital para informações e esclarecimentos concernentes ao objeto desta licitação:

22.2.1. Para retirada do caderno de licitação:
Sessão de Pregão.

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES
Horário de funcionamento das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.
Telefax. 0XX (27) 3273.1289/1282 ou 1273.

22.2.2. Para pedidos de esclarecimentos e Sala das Sessões Públicas:
Sessão de Pregão

End.:Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama/ES – CEP: 29.927-000
Tel.: (27) 3273-1282/1273 | Ramal 227 E-mail: licitacao@sooretama.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fis.	Rubrica

Rua Vitorio Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES
Horário de Funcionamento: das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.
Telefax. OXX (27) 3273.1289/1282 ou 1273.

22.2.3. Protocolo de recursos de qualquer natureza:

Rua Vitorio Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES
Horário de Funcionamento: das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.

22.3. No ato do recebimento do "Caderno de Licitação", deverá a interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

Sooretama (ES), 17 de janeiro de 2023.

KALINE RODRIGUES PEREIRA
Diretora de Licitações
Decreto nº. 043/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

126	2
Fls.	Página

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: O presente Pregão objetiva a CONTRATAÇÃO de empresa especializada para fornecimento de material de expediente Papel A4, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, licitação do tipo "menor preço por item", com entrega parcelada, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

- 1) O (s) documento (s) abaixo indicado (s) consta (m) em arquivo PDF e/ou DIGITALIZADO que esta (ao) disponível (is) aos interessados. Estão identificados com o "nome do respectivo anexo". Segue a relação. Vejamos:

- a) ANEXO I.A- TERMO DE REFERENCIA
- b) ANEXO I.B – DESPACHO COMPLEMENTAR – 08.12.2022

NOTA: O presente TR - Termo de Referência foi desenvolvido pela área técnica do órgão licitante, ou seja, pela Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023.

DESCRIÇÃO E PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS PELA ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada para fornecimento de material de expediente Papel A4, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, licitação do tipo "menor preço por item", com entrega parcelada, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

IT.	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID. MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
1	Papel A4 para uso profissional (210x297 mm), para uso profissional, próprio para uso em impressoras laser de alta velocidade, alcalino, a cor branca, gramatura de 75g/m ² , com sistema de qualidade ISSO, impressão frente e verso, vida de arquivo maior de 200 anos, floresta sustentável (renovável), acondicionados em pacotes com 500 folhas (embalagem primária) e caixas contendo 10 resmas (embalagem secundária). O papel fornecido de 75 g/m ² (20lb incorporado) deverá ter granação longitudinal. Referente ao alinhamento das fibras do papel em uma folha. O grau de lisura deve estar entre 100 e 250 pontos. Sheffield produz a melhor qualidade de impressão.	960	CAIXA	211,60	203.136,00

- Serão recusados itens deteriorados, alterados, adulterados, avariados, corrompidos, fraudados, bem como aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, e/ou distribuição.
- O fornecimento dos produtos será feito conforme autorização de entrega, de forma parcelada.

DEMAIS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO:

- A entrega dos materiais deverá ser realizada nos locais determinados pela secretaria requerente, conforme TR – Termo de Referência. Todos os custos de execução/entrega correrão por conta da CONTRATADA.
- A (s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ã) o – no prazo improrrogável de 48 horas – se "solicitada"-, deverá apresentar uma nova Proposta de Preços, onde discriminarão os itens constantes e os respectivos preços destes, devendo o valor final corresponder ao preço item ofertado na etapa de lance vencedor.
- O prazo limite para entrega das mercadorias licitadas será conforme o TR – Termo de Referência – ~~ANEXO I~~ do edital e demais cláusulas editalícias, tendo início após o recebimento da ordem/autorização de fornecimento pela PMS e recebida pelo vencedor.
- A empresa vencedora deverá fornecer produtos com qualidades satisfatórias e capazes de atender as necessidades da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

127	10
Fis.	Rubrica

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(LOCAL E DATA)

Empresa: _____ (Nome da Empresa) _____

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a nossa proposta relativa ao Pregão em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma. ATESTAMOS que estamos cientes de todas as exigências contidas nos Edital de convocação e que concordamos com as mesmas.

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	Descrições/Produto	Unidade	Quant.	Marca	Vr. Unit.	Vr. Total de ITEM
01	*****	****	****	*****	R\$ 00,00	R\$ 00,00
02	*****	****	****	*****	R\$ 00,00	R\$ 00,00

OBS: Como segue:

- 1- Nosso preço total GLOBAL para o este objeto é de R\$ _____, ____ (_____) de acordo com as especificações contidas no edital e anexos.
- 2- O prazo de validade de presente Proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data estabelecida por Vossa senhoria, para sua apresentação.
- 3- Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos e contribuições, de modo a se constituírem à única e total contraprestação pela entrega dos produtos.
- 4-DECLARAMOS que estamos aptos e disponíveis ao início das entregas dos produtos, após a emissão da Ordem de entrega.
- 5 - DECLARAMOS estar de acordo com todas as normas, termos e cláusulas do edital e seus anexos do Pregão Presencial nº. 000/2023.

Sem mais para o momento, firmamo-nos,
Atenciosamente,

Identificação, Assinatura e Carimbo da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO EDITAL

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, DECLARA que tem pleno conhecimento e aceita todos os parâmetros e elementos do fornecimento a ser executado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no Edital de Pregão Presencial nº. / / .

(Local), ____ de _____ de 2023.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

128	k
Fis.	Rubrica

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023

Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal.

Empresa _____ estabelecida na _____,
devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, tendo por seu representante
legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº.
_____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº.
_____, **DECLARA**, sob as penas da Lei que nenhum menor de 18 (dezoito)
anos desempenha trabalho noturno perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho com menor de 16
(dezesseis) anos, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze)
anos (conforme a Lei nº 9.854, de 27/10/99).

(Local), ____ de _____ de 2023.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA PARA A HABILITAÇÃO.

Empresa _____ estabelecida na _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo _____ e CPF/MF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação neste processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

(Local), _____ de _____ de 2023.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

129	22
Fls.	Rubrica

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023
DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Empresa _____ estabelecida na _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, através de seu representante legal Sr. (a) _____, R. G. nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº _____, DECLARA, para fins do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que preenche os requisitos do Art. 3º da referida Lei, não ultrapassando o limite de receita bruta estabelecido em seu inciso II, bem como não estando inserido nos impedimentos previstos no § 4º desse mesmo artigo.

(Local), ____ de _____ de 2023.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023
DECLARAÇÃO LEI Nº. 10.520/2002

A

empresa:

.....
 (razão social da licitante),
 inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal o (a)
 Senhor (a),
 portador (a) da Carteira de Identidade nº, CPF nº,
 DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº
 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento
 convocatório.
 (Local), ____ de ____ de 2023.

Identificação e Assinatura

Obs.: Esta Declaração deverá ser impressa em papel timbrado da licitante e entregue em mãos ao
Senhor Pregoeiro no ato do credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

130	<i>v</i>
Flr.	Rubrica

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023
TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa:com sede na:
, CNPJ. Nº, representada pelo (a)
 Sr. (a), CREDENCIA O (a) Sr. (a)
, CARGO)
 Portador (a) do R.G. nº e C.P.F. nº
, para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SOORETAMA na licitação por Pregão Presencial nº 000/2023, podendo formular lances
 verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos
 em todas as fases licitatórias.

NOME:

R.G.:

CARGO:

(Local), ____ de _____ de 2023.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fis.	Rubrica

ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ass.: Pregão Presencial nº. ____/____, com objeto:

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, pelo presente para todos os fins, **DECLARA**, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ____/2022 foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ____/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº. ____/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ____/2022, por qualquer meio ou pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ____/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ____/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ____/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ____/2022 não foi, no todo em parte, direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Sooretama antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Local), ____ de ____ de 2023.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

131	
Fls	Rúbrica

ANEXO XI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023
DADOS COMPLEMENTARES EVENTUAL CONTRATAÇÃO E ARP

NOME	
ESTADO CIVIL	
CART. DE IDENTIDADE	
ÓRGÃO EMISSOR	
CPF/MF	
CEP.:	
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE.	

OBS.: Informar acima os dados do responsável pela assinatura do futuro contrato.

(Local), ____ de ____ de 2023.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

ANEXO XII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023
FOLHA DE CÁLCULO DE INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS

Em atendimento ao edital em referência, apresentamos abaixo, com base no Balanço Patrimonial, os valores do Índice de Liquidez Geral – ILG, Índice de Endividamento Total e a Disponibilidade Financeira Líquida – ILC.

Valores a serem transcritos do balanço patrimonial e inseridos nas formulas:

Onde: AC = Ativo Circulante = R\$
 RLP = Realizável a Longo Prazo = R\$
 IF = Imobilizado Financeiro = R\$
 IP = Imobilizado Permanente = R\$
 PC = Passivo Circulante = R\$
 ELP = Exigível a Longo Prazo = R\$
 AT = Ativo Total = R\$

O Índice de Liquidez Geral – ILG – mínimo exigido das empresas é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILG = \frac{(AC + RLP) + (PC + ELP)}{PC + ELP} = ILG =$$

O Índice de Endividamento Total – IET – máximo aceitável é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$IET = \frac{(PC + ELP) + AT}{AT} = IET =$$

A Índice de Liquidez Corrente – ILC – mínima exigida é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILC = \frac{AC + PC}{PC} = ILC =$$

(Local), _____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura do Responsável

Identificação e Assinatura do Contado



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

132	<i>W</i>
Fls	Rubrica

ANEXO XIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023
DECLARAÇÃO QUE ESTA APTA A ENTREGAR OS PRODUTOS

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, declara sob penalidades cabíveis estar apta a iniciar o fornecimento dos produtos, objeto da licitação logo após a CONTRATAÇÃO, e ainda, dispono de:

- a) Instalações;
- b) Pessoal especializado, e;
- c) Equipamentos, os quais deverão estar disponíveis nas quantidades e qualidades mínimas necessárias ao cumprimento do objeto da presente licitação.

(Local), ____ de _____ de 2023.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fis.	Rubrica
------	---------

ANEXO XIV – “A”

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023
MINUTA DA EVENTUAL E FUTURA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

Nº 0*****/2023

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE -----								
Requer/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE -----			Processo	0-----/20-----				
Origem	PREGÃO PRESENCIAL Nº. -----/20-----			Contrato	-----				
Doação	-----			Ficha/Fonte	-----				
Fornecedor	-----			CNPJ	-----				
Endereço	-----			Telefone	(27)-----				
Local/Entrega	-----			E-mail	-----				
Nº Balcão	Nº Agência			Nº Conta					
Item	Lote	Unidade	Especificação	Marca	Un	Quant	Unitario	Valor Total	
001									
002									
003									
004									
005									
				Total Geral = R\$00,00 (zero reais)					
Clausulas (obrigações GERAIS da CONTRATADA):									
1) Prazo de Entrega: Até ** dias a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria competente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas. 2) Forma de Pagamento: Até o **** (*****) dia útil do mês subsequente ao do faturamento. 3) O contratado por meio desta ORDEM deverá cumprir rigorosamente os termos do Pregão ***/*** 4) A presente ORDEM está vinculada a todas as cláusulas e termos do EDITAL do PREGÃO nº. ***/***.									

OBS.: Os itens DESSA minuta serão preenchidos corretamente no ato do lançamento dos dados no SISTEMA para a efetiva impressão e produção da ORDEM DE FORNECIMENTO após aprovada, posto que, esta por sua vez é meramente considerada como MINUTA para análise da área jurídica.

Sooretama-ES-----/-----/-----

Secretaria Requerente

NOTAS

- 01) Esta ordem poderá em alguns casos substituir o "contrato, desde que a entrega/fornecimento/execução seja na forma estipuladas no EDITAL, mantendo-se inclusive as regras de multas e rescisões previstas no mesmo.
- 02) A Administração, PODERÁ a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Lei 8.666, em seu Art. 62.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

133	u
Pls.	Pública

ANEXO XV

MINUTA DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023

Processo Administrativo nº. 000/000.
Pregão Presencial nº. 000/000.
ID CIDADES: 0000.0000 0000.0000

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SOORETAMA E A EMPRESA _____.

O _____, com sede na _____, nº. _____ - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____ neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF-MF nº. _____ e RG nº. 0000000, residente à _____, e pelo SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE _____, Senhor (a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão portador do CPF-MF nº. 000.000.000-00 e RG nº. 0000, residente à _____, doravante denominado CONTRATANTE.

Do outro lado, a empresa _____, vencedora da licitação supracitada, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede à _____, cidade de _____, estado de _____, neste ato representada por seu representante legal, sr (a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF/MF sob o nº. _____ e RG nº. _____, residente à _____, doravante denominada CONTRATADA.

As partes já qualificadas resolvem firmar o presente pacto com o objeto de contratação de empresa para fornecimento e/ou prestação de serviços de _____, em conformidade com as disposições do Edital supracitado e respectivos anexos.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Este Contrato tem por objeto _____, licitação do tipo "MENOR PREÇO POR _____" regida pelas disposições da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei Nº 8.666/1.993, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições do Edital supracitado e seus respectivos Anexos.

1.2 - A Contratada será responsável pela entrega dos produtos e execução dos serviços, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante.

1.3 - Especificações e quantitativos abaixo:

Item	Descrição/Detalhamento	Quant. Estimada	Tipo/Unid.	Valor Unitário	Valor Total dos Itens	Marca
01						
02						
03						

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

End.: Rua Vitério Bobbio, nº 281 - Centro - Sooretama/ES - CEP: 19.927-000
Tel.: (27) 31 73-1282/1273 | Ramal 227 E-mail: licitacao@sooretama.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fis.	Rubrica

2.1- As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta da dotação orçamentária:

*** _ _ _ _ _

*** _ _ _ _ _

Ficha nº.***

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

- 3.1 - O valor total global do presente contrato pelo fornecimento dos serviços com os materiais aqui ajustados é de R\$ _____ (_____), execução e entrega essas que serão feitas de forma _____, conforme solicitação das secretarias requisitantes.
- 3.2 - O pagamento dos produtos será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega mediante aceitação pela Fiscalização, dadas a pré-condições.
- 3.3 - O pagamento dos materiais será, assim que atestada a entrega dos materiais pelo setor requisitante.
- 3.4 - Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 3.4.1 - Nota fiscal;
 - 3.4.2 - Certidão negativa do: INSS, FGTS, Trabalhista, Tributos Federais, Estadual e Municipal;
 - 3.4.3 - Apresentação do nº. da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito;
 - 3.4.4 - Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior ao fornecimento dos produtos faturados;
 - 3.4.5 - Para as empresas optantes pelo Simples Nacional apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional;
- 3.5 - É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos produtos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA:

4.1 - A Contratada se compromete para a execução deste Contrato que, caso solicitado formalmente pela ora contratante, oferecerá garantia em uma das modalidades definidas no art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93, no valor equivalentes a **5% (cinco por cento)** do valor total deste contrato, com validade até 30 (trinta) dias após a data prevista para seu vencimento, tudo através do documento bancário ou descritivo da PMS, que toma-se parte integrante do presente ajuste.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Contratante restituirá ou liberará, em se tratando de pagamento em (dinheiro/Título da Dívida Pública ou outra modalidade), respectivamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da execução do Contrato, conforme art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

4.2- Quando solicitada nos termos acima, a garantia de execução do contrato deverá ser apresentada pela contratada em até 10 (dez) dias corridos à contratante, após a emissão da ordem de serviço. Ocorrendo a solicitação da garantia, a liberação da primeira medição ficará condicionada a prestação da referida garantia.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

- 5.1 - O Prazo de vigência do contrato será de ** (****) *****, contados a partir de sua assinatura, com respeito à publicação do extrato no Diário Oficial;
- 5.1.1 - O presente contrato poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

134	R
Fis.	Rubrica

5.2 - O prazo para início da entrega será de imediato, a contar da expedição da autorização de fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas entregas.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

6.1 - O valor do contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas nos seguintes casos:

6.1.1 - Unilateralmente pela Administração:

- 1) Quando houver modificação do objeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- 2) Quando necessária à modificação do prazo ou do valor contratual, em decorrência de **acréscimo ou decréscimo** de quantitativos de seu objeto, observados os limites legais estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;

6.1.2 - Por comum acordo entre as partes:

- 1) Quando necessária à modificação do regime de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- 2) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação dos produtos licitados.

7. CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

7.1 - Fica estabelecido a forma **sob regime de execução indireta, por empreitada por menor preço** _____, nos termos do art. 10, inciso II, "a" da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme consta nas planilhas apresentadas pela CONTRATADA, devidamente corrigida pela forma disposta no Pregão Presencial nº. 000/2023 e aceita pela CONTRATANTE.

7.2 - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos licitados empregando exclusivamente elementos de qualidade e obedecendo rigorosamente as especificações que forem fornecidas pelo edital de Pregão Presencial nº. 000/2023.

7.3 - A CONTRATADA assume responsabilidade pela boa eficiência dos produtos, pela entrega dos produtos que realizar, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes do fornecimento destes produtos, causados à administração ou a terceiros, ficando ainda, responsável, na vigência do CONTRATO.

7.4 - A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos produtos.

7.5 - A eventual aceitação dos produtos licitados e entregues por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias essas em que as despesas de correções ou modificações correrão por conta exclusiva da CONTRATADA;

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

8.1 - Compete à Contratante:

8.1.1 - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução do contrato.

8.1.2 - Emitir a Ordem de fornecimento para início da entrega dos produtos licitados, e a publicação do extrato do Contrato no órgão da Imprensa Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

- 8.1.3 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- 8.1.4 - Providenciar os termos de acréscimos ou decréscimos pertinentes, nos limites do § 1º do Art. 65 da Lei 8666/93.
- 8.1.5 - Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste Contrato.

8.2 - Compete à Contratada:

- 8.2.1 - Responder pela segurança dos operários, transeuntes, moradores do local, bens móveis e imóveis, bem como todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, viabilidade dos mesmos, incluindo os materiais e equipamentos necessários à proteção para entrega, bem como transporte necessário;
- 8.2.2 - Responder civil e criminalmente por acidentes em geral decorrentes do fornecimento dos produtos;
- 8.2.3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- 8.2.4 - Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado.
- 8.2.5 - Executar o objeto deste contrato conforme proposto, durante o prazo de vigência deste Contrato e conforme o disposto na Cláusula Terceira deste instrumento.
- 8.2.6 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do contrato.
 - 8.2.6.1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 8.2.7 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 8.2.8 - Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, como também todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.2.9 - A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, mediante autorização emitida pela secretaria requerente, devendo a mesma ser realizada de imediato, após a requisição. Deverá atestar o beneficiário e obedecendo as quantidades/especificações contidas na mesma. Todos os custos de execução ficarão por conta da CONTRATADA.
- 8.2.10 - Os produtos ofertados deverão atender as normas de fabricação, conservação, ser de ótima qualidade e atender às especificações técnicas exigidas e em acordo à Legislação Vigente.
- 8.2.11 - Correrão por conta da Contratada todas as despesas de transporte, seguros, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem, transporte e combustível utilizados, provenientes do fornecimento dos produtos.
- 8.2.12 - Trocar, de imediato os produtos, caso o mesmo apresente defeito/incorrecção que dependa de maior tempo para sua providência.
- 8.2.13 - Cumprir integralmente todo o TERMO DE REFERENCIA que é parte integrante do edital que originou o presente contrato, bem como que, todas as demais condições acordadas pela contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

139	4
Fis.	Dubica

9. CLAUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

9.1 - A Contratada não poderá ceder ou subcontratar parcial ou totalmente o fornecimento dos materiais objeto deste contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1 - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS – À CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

- 10.1.1 - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
- 10.1.2 - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem de Fornecimento e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de finalização dos s forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;
- 10.1.3 - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;
- 10.1.4 - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,1%(um por cento) do valor do contrato.
- 10.1.5 - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independe de qualquer interpretação, notificação ou processo judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, em processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

10.2 - NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO – A CONTRATADA será notificada por escrito pelo Secretário gestor do contrato, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos dessa comunicação o valor da multa recolhido à PMS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo neste hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Decorrido o prazo previsto no item 10.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fis.	Rubrica

PARÁGRAFO QUARTO – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

PARÁGRAFO QUINTO – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1 - A Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização, nos seguintes casos:

- I. - inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei;
- II. - o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. - descumprimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- IV. - atraso injustificado da execução dos s;
- V. - declaração de falência ou dissolução da sociedade;
- VI. - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

11.2 - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o estabelecido nos Arts. 79 e 80 da Lei 8666/93 e suas alterações.

12. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS RECURSOS:

12.1 - Os recursos, representações e pedidos de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

13.1 - A execução do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Secretaria requerente, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações, que deverá atestar a realização dos serviços contratados.

14. - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:

14.1 - Representará a contratada na execução do ajuste, como preposto o Sr(a).
_____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) do CPF/MF nº.
_____ e RG nº _____, residente na
_____.

15. - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

15.1 - Caberá ao Município a publicação do extrato deste Contrato, nos termos do Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

436	u
Fis.	Rubrica

16. - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS:

16.1 - Os casos omissos, no Edital e neste Contrato, serão resolvidos nos termos da Lei 8.066/93 e suas alterações.

17. - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

17.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 - E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, _____ de _____ de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
CONTRATANTE

SECRETÁRIO REQUISITANTE
CONTRATANTE

VENCEDORA DO CERTAME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1) _____ 2) _____



137	k
Nº.	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.
CNPJ. 01.612.155/0001-41.
DESPACHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

Sooretama-ES, 17 de Janeiro de 2023.

ÀS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Ilmos Secretários de Sooretama-ES
Processo nº. 006723/2022

Após procedimentos iniciais, remetemos os autos do processo em epígrafe, para as demais providências, inclusive, análise da(s) minuta(s) do(s) desejado(s) EDITAL da licitação.

Destacamos que, essa é uma oportunidade para reexame dos autos, visando analisar se a minuta apresentada satisfaz os anseios da Administração, bem como que, verificando os termos do Edital em relação ao que se deseja, afim de evitar incorrer em questão restritiva ao pretenso certame.

Em seguida, a depender das vossas decisões, devem os autos caminhar aos cuidados da D. PROJUR para:

- a) Análise jurídica dos termos da **minuta do Edital**, conforme legislação em vigor.

A disposição sempre.


KALINE RODRIGUES PEREIRA

Diretora de Licitações

Decreto nº. 043/2023



138	40
Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.400.251/0001-80

DESPACHO

Sooretama-ES, 23 de janeiro de 2023.

A PROCURADORIA

Processos Nº. 6723/2022

Considerando solicitação da Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos, fls. 137, tomo ciência com relação a análise da minuta apresentada, e declaro está de comum acordo com os termos em que foi apresentado.

Assim, encaminhamos a PROJUR o processo supracitado, visando o exame da minuta do edital, para darmos seguimento a contratação pretendida.

Respeitosamente,

WESLEY COSTA SILVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 871/2022, 05/05/2022.

JAQUELINE GOMES
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania

RAQUEL DA SILVA FILIPE
Secretária Municipal de Educação
Decreto 105/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

133	Amela
Nº	RUBRICA

Processo nº 006723/2022

Interessado: Diversas secretarias.

Assunto: Análise de minuta de edital e contrato

PARECER

1. Relatório

Trata-se de procedimento licitatório deflagrado pelas Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social visando à contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente papel A4.

Instruem os autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) Requerimento com solicitação das secretarias (fls.34);
- b) Termo de referência (fls. 34v-38v);
- c) Despacho do Prefeito determinando os procedimentos iniciais (fl.39);
- d) Orçamentos (fls. 40-80v);
- e) Mapa de cotação (fl. 81);
- f) Despacho SEMSUGEC e resposta da secretaria (fls. 82-86);
- g) Autorização da modalidade Pregão Presencial da forma convencional pelo Exmo. Sr. Prefeito (fls. 87 e 92);
- h) Dotação orçamentária fls. 90-91v e 93-113;
- i) Cópia do decreto da comissão de apoio (fl. 114) e
- j) Minuta do edital (fls. 116-136).

É o relatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

240	Comila
Nº	RUBRICA

2. Análise jurídica

2.1. Considerações preliminares

O exame desta Procuradoria se dá nos termos do art. 3º, XV da Lei Complementar nº 02/2011, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal de competência institucional deste órgão.

2.2. Mérito

A licitação, enquanto procedimento administrativo que visa à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração pública, assegurando aos licitantes, entre outros, a igualdade de condições, submete-se às normas gerais veiculadas pela Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação de outras normas.

Nesta toada, os editais de licitação deverão observar, dentre outras, as prescrições do art. 40 da Lei de Licitações, que trata dos elementos que deverão constar do instrumento convocatório.

A par desse dispositivo, a Lei nº 10.520/02, que dispõe sobre a licitação na modalidade pregão – que é o caso dos autos – prevê, ainda, que do edital deverão constar, além das normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, os elementos definidos no inciso I do art. 3º da referida lei, a saber: “I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;”, estes últimos reunidos no “**termo de referência**” (Decreto nº 3.555/00, art. 8º).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

543	Camilo
Nº	RUBRICA

No que tange às cláusulas do edital e seus anexos de fls. 116-136, verifico que sua elaboração se deu de acordo com as disposições das leis referenciadas acima.

No preâmbulo estão previstas as informações indicadas no *caput* do art. 40 da Lei Geral de Licitações, principalmente o nome da repartição interessada, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida pela Lei nº 8.666/93 e ainda pela Lei nº 10.520/02, o campo para preenchimento do local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes.

A respeito da adoção da modalidade pregão, entendo estar em consonância com a lei, tendo em vista que os bens que se pretende adquirir parecem enquadrar-se na definição de *bens comuns*, vez que puderam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Quanto ao termo de referência de fls. 34v-38v, no meu entender contém as informações necessárias à realização do certame, notadamente a descrição do objeto e a justificativa da necessidade da contratação, a indicação de quantitativo - o que permitiu avaliar o custo estimado da contratação, conforme pesquisa de preços de mercado - e demais condições relativas às obrigações da contratada e modo de execução do contrato.

Quanto ao aspecto jurídico-formal da minuta do contrato às fls. 133-136, verifico que sua elaboração se deu em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Por fim, a minuta da autorização de fornecimento à fl. 132v, apresenta, na medida do possível, as cláusulas obrigatórias do instrumento contratual, notadamente a indicação de contratante e contratada, descrição dos itens, prazos de entrega e pagamento, bem ainda a vinculação da referida ordem a todas as cláusulas

Processo nº 006723/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

do edital, incluindo-se aí obrigações das partes e penalidades cabíveis, razão por que entendo por sua aprovação.

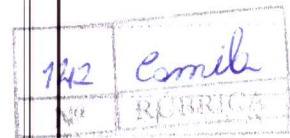
CONCLUSÃO

Ante o exposto, opino pela **aprovação** das minutas apreciadas.

SMJ, é o parecer. À superior consideração.

Sooretama/ES, 31 de janeiro de 2023.


ADELSON CREMONINI DO NASCIMENTO
PROCURADOR MUNICIPAL





Eliane Rodrigues Felipyanirodrigues@gmail.com>

113

[GLPI #0035515] Novo chamado: CidadES > Contratação

1 mensagem

TCEES - Atendimento em Tecnologia da Informação <atendimento@tcees.tc.br>
Para: ELIANE RODRIGUES FELIPE <clyanirodrigues@gmail.com>

8 de fevereiro de 2023 às 14:56

==== Para responder por e-mail, escreva acima dessa linha =====

O chamado "CidadES > Contratação" foi cadastrado com o número 0035515 e em breve será solucionado pelos nossos técnicos.

Você será notificado por e-mail sempre que houver intervenções e também quando o chamado for encerrado.

Para visualizar esse chamado ou incluir novas informações acesse nosso sistema de service desk.

--

NATI / SGTI - Núcleo de Atendimento em Tecnologia da Informação
atendimento.tcees.tc.br | atendimento@tcees.tc.br | 3334-7709
Horário de atendimento: 12h às 19h

Gerado automaticamente pelo GLPI

= _ _ _ = Para responder por e-mail, escreva abaixo dessa linha = _ _ _ =

[GLPI #0035515] Chamado solucionado: CidadES > Contratação

1 mensagem

TCEES - Atendimento em Tecnologia da Informação <atendimento@tcees.tc.br> 13 de fevereiro de 2023 às 15:54
Para: ELIANE RODRIGUES FELIPE <elyanirodrigues@gmail.com>

==--== Para responder por e-mail, escreva acima dessa linha ==--==

O chamado 0035515 (CidadES > Contratação) foi considerado solucionado pelos nossos técnicos.

Solução:

Prezada Eliane, boa tarde.

Nas estruturas do Anexo VI da IN 68 elaboramos os seguintes raciocínios:

1 - A UG "gerenciadora" é aquela que realiza a contratação.

- A UG "gerenciada" é aquela que integra a sua demanda na contratação promovida pela UG "gerenciadora".

Neste sentido, a UG "gerenciadora" deve criar o ID e a UG "gerenciada" deve informar o ID na sua remessa de dados.

Pergunta: Podemos gerar dois ID CIDADES e publicá-los no mesmo Edital ou devemos separar o Fundo Municipal de Saúde do Município?

Não.

Pergunta: Se tivermos que separar, como proceder? Fazer dois Editais?

Não é necessário. Veja o exemplo abaixo.

Ex: Registro de preços.

A UG "gerenciadora" realiza a licitação para registro de preços e nos encaminha os dados das Fases 1, 2 e 6.

A UG "gerenciada" deverá nos encaminhar os dados das Fases 3 e 4 com base no ID criado pela UG "gerenciadora".

Atenciosamente

Equipe CidadES Contratação

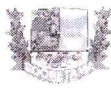
Para visualizar seu chamado ou incluir novas informações acesse nosso sistema de [service desk](#).

Atenção: Se não forem incluídas novas informações o chamado será encerrado automaticamente após 4 dias.

NATI / SGTI - Núcleo de Atendimento em Tecnologia da Informação
atendimento.tcees.tc.br | atendimento@tcees.tc.br | 3334-7709
Horário de atendimento: 12h às 19h

Gerado automaticamente pelo GLPI

=_=_=_ Para responder por e-mail, escreva abaixo dessa linha =_=_=_



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.

CNPJ. 01.612.155/0001-41.

DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

145 K

Sooretama-ES 15 de fevereiro de 2023.

A SECRETARIA DE SAÚDE

Ilmo Sr. Secretário de Sooretama-ES

Processo n°. 06723, 06726 e 06728/2022

Trata-se de solicitação das Secretarias requerente dos processos em epígrafe, visando à **contratação de empresa para fornecimento de papel A4**, conforme autos dos processos em epígrafe.

O processo em epígrafe se encontra na fase de minuta de edital aprovada conforme pode-se notar as fls. 139/142, onde o próximo passo seria alimentação dos dados no sistema de gestão para dar seguimento ao procedimento licitatório.

Nota-se conforme nos autos inclusive já mencionado as fls. 30-32 a junção dos processos para uma única aquisição dado o objeto em comento.

A modalidade escolhida foi pregão presencial, na forma convencional, conforme fls. 84, porém embora o Exmo. Prefeito tem responsabilidades macro perante ao município, a Secretaria Municipal de Saúde tem controles orçamentários separados aferidos por UG. Nesse contexto entra as obrigações de registros de contratações, medições e pagamento pelo módulo CidadES Contratação, ou seja cada UG tem suas IDs separadas. Logo para a forma escolhida (convencional), o processo unificado ficou prejudicado pois entende-se na realização de (2) certames.

Nesse contexto fora diligenciado ao TCE ES, tal situação que retornou com algumas respostas conforme pode-se notar em anexo, e uma delas ao nosso sentir resolveria a questão em comento, que é o exemplo sobre aplicar o registro de preços, onde uma a UG – Secretaria Municipal de Saúde aportaria a responsabilidade de Gerenciadora, e as demais constantes como gerenciadas (participantes).

Considerando que a diretoria de licitações encontrou dificuldades em dar andamento no processo com a estrutura atual, para tanto cabe a Secretaria Municipal de Saúde análise e conhecimento da questão exposta. É de se registrar que caso a mesma definir pelo SRP, antes proceder, carece de um estudo e/ou adaptação justificada, e se o mesmo se enquadra na forma, conforme preconiza o Decreto n° 7892/2013.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Dessa forma se o procedimento não se enquadrar nos moldes acima o mesmo ocorrerá em IDs separados, automaticamente licitação separa, inclusive apartamento da Secretaria Municipal de Saúde, para com o município.

Por fim, caso aconteça a respectiva alteração os autos ser analisados pelo GABINETE MUNICIPAL, visando amplo conhecimento e manifestação de deferimento do pedido de contratação, cabendo à devida e expressa **autorização**.

Sem mais para o momento,


KALINE RODRIGUES PEREIRA

Diretora de Licitações | Decreto n°. 043 – 03/01/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:11.400.251/0001-80

146	
Nº	Rubrica

DESPACHO

Sooretama-ES, 12 de abril de 2023.

AO GABINETE

PROCESSO Nº 6723/2022 e seus apensos.

Cumprimentando-o, solicitamos à V.Ex^a. Sr. Prefeito, que autorize ao Setor Competente a proceder o Registro de preço para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PAPEL A4, por um período de 12 (doze) meses, para atender as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Tudo conforme descrições e detalhes constantes na 1º Retificação do Termo de Referência (anexo I) a este pedido.

Considerando que os processo nº 6723, 6726 e 6728/2022, pretendem contratar o mesmo item, o que permanece mais viável e econômico para o Município se esta contratação continuar unificada.

Considerando o interesse da SEMUS e o aceite da SEME e SEMTAC, conforme anexo em fls. 31 e 32, pela a unificação da pretensa contratação.

Considerando que a Secretaria de saúde aportará a responsabilidade de gerenciadora, e as Secretarias de Educação e Assistência social gerenciadas.

Justifica-se esta retificação, conforme orientação em fls (145), onde é indicado a sugestão de proceder com o REGISTRO DE PREÇO, pois a modalidade a qual havia sido escolhida (PREGÃO PRESENCIAL, NA FORMA CONVENCIONAL), prejudicou o processo unificado, pois entenderia-se a realização de 2 certames.

Vimos, pedir aprovação e anuência ao 1º RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA que segue em anexo, para apreciação, em seguida caso seja favorável vosso parecer, sejam os autos encaminhados à *Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de contratos* para dar continuidade as cotações.

Respeitosamente,

WESLEY COSTA SILVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 871/2022, 05/05/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:11.400.251/0001-80

147	
Nº	Rubrica

DESPACHO

1º RETIFICAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I

1. OBJETO:

1.1. O presente termo de referência tem como objetivo **Registro de preço** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PAPEL A4**, para atender as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 Tal aquisição se faz necessário para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social e de todos os setores que as compõem já que o material pertinente neste processo é para uso continuado e de extrema importância para o andamento dos serviços internos de forma adequada e satisfatória.

2.2 Tal aquisição é imprescindível para suprir as necessidades para o atendimento diário dos serviços inerentes às Secretarias em todos os seus departamentos, tais como: **SEMUS** (PA – Pronto Atendimento, NAPS, FARMÁCIA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL, CEFISO, ESTRATÉGIA DA SAÚDE, AMA, SEMUS, CENTRAL DE AMBULÂNCIA). **SEMTAC** (SCFV, CRAS, CREAS E ABRIGO MUNICIPAL), **SEME** (Secretaria, Ensino Fundamental, Ensino Infantil (pré-escola), Ensino Infantil (Creche), Educação de Jovens e Adultos (EJA)).

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

3.1 Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes na tabela abaixo e observados os esclarecimentos constantes dos itens deste termo de referência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Nº	Rubrica
----	---------

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 11.400.251/0001-80

DESPACHO

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	P.A.	SEMUS	NAPS	VISA	VIG. AMB.	CEFISO	AMA	FARM. BASICA	ESTRATÉGIA DA SAÚDE	CENTRAL DE AMBULANCIAS SAMU 192	QTD TOTAL
1	PAPEL A4 PARA USO PROFISSIONAL (210 X 297 MM), para uso profissional, próprio para uso em impressoras laser de alta velocidade, alcalino, na cor branca, gramatura de 75g/m ² , com sistema de qualidade ISSO, impressão frente e verso, vida de arquivo maior de 200 anos, de floresta sustentável (renovável); acondicionados em pacotes com 500 folhas (embalagem primária) e caixas contendo 10 resmas (embalagem secundária). O papel fornecido de 75 g/m ² (20 lb encorpado) deverá ter granulação longitudinal. Referente ao alinhamento das fibras do papel em uma folha. O grau de lisura deve estar entre 150 e 250 pontos Sheffield produz a melhor qualidade de Impressão.	CAIXA	40	35	15	10	15	10	20	10	35	10	200

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEME)													
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SECRETARIA	ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	ENSINO INFANTIL (CRECHE)	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	QTD TOTAL					
1	PAPEL A4 PARA USO PROFISSIONAL (210 X 297 MM), para uso profissional, próprio para uso em impressoras laser de alta velocidade, alcalino, na cor branca, gramatura de 75g/m ² , com sistema de qualidade ISSO, impressão frente e verso, vida de arquivo maior de 200 anos, de floresta sustentável (renovável); acondicionados em pacotes com 500 folhas (embalagem primária) e caixas contendo 10 resmas (embalagem secundária). O papel fornecido de 75 g/m ² (20 lb encorpado) deverá ter granulação longitudinal. Referente ao alinhamento das fibras do papel em uma folha. O grau de lisura deve estar entre 150 e 250 pontos Sheffield produz a melhor qualidade de Impressão.	CAIXA	24	372	140	140	24	700					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:11.400.251/0001-80

148	
Nº	Rubrica

DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMTAC)								
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SEMTAC	SCFV	CRAS	GREAS	ABRIGO MUNICIPAL	QTD TOTAL
1	PAPEL A4 PARA USO PROFISSIONAL (210 X 297 MM), para uso profissional, próprio para uso em impressoras laser de alta velocidade, alcalino, na cor branca, gramatura de 75g/m ² , com sistema de qualidade ISSO, impressão frente e verso, vida de arquivo maior de 200 anos, de floresta sustentável (renovável); acondicionados em pacotes com 500 folhas (embalagem primária) e caixas contendo 10 resmas (embalagem secundária). O papel fornecido de 75 g/m ² (20 lb encorpado) deverá ter granulação longitudinal. Referente ao alinhamento das fibras do papel em uma folha. O grau de lisura deve estar entre 150 e 250 pontos Sheffield produz a melhor qualidade de Impressão.	CAIXA	25 ✓	6 ✓	15 ✓	0	8	60

4. DA GARANTIA:

4.1. O fornecedor ficará obrigado a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou decorrente da fabricação, no prazo de até 90 (noventa) dias úteis.

5. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:

5.1. O julgamento das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO GLOBAL, por se tratar de apenas 1 item, sendo declarada vencedora a licitante que apresentar o menor preço e que atender a todos os requisitos e exigências contidas.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação para fins de contratação e comprovação da qualificação técnica:

- Um ou mais atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade



Nº	Rubrica
----	---------

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:11.400.251/0001-80

DESPACHO

pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto especificado neste termo.

- b) Para fim de contratação os interessados devem estar em dia com os recolhimentos fiscais do Município, Estados e com a União, INSS, FGTS, CNDT, apresentando a documentação solicitada para comprovação de quitação de todos os encargos, no momento oportuno.
- * c) Comprovante de inscrição fornecido pelo setor de cadastro de fornecedores de qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, pertinente ao seu ramo de atividade.

7. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.1 O prazo limite para entrega do material será de até 10 (dez) dias após o recebimento da ordem de fornecimento expedida pela SMS e recebida pelo fornecedor.

a. O fornecimento do material em comento será efetuado mediante expedição, pela Administração Pública do Formulário "**Autorização de Fornecimento**", que deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números da licitação, do processo, bem como a identificação registrada.

b. A Ordem de Fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da registrada, inclusive fac-simile e correio eletrônico, ou outro.

c. O fornecimento do material será realizado do seguinte formato:

- * a) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da conformidade dos materiais e consequente aceitação por parte do fiscal do contrato responsável pelo recebimento *IN LOCO*.

d. O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

e. Correrão por conta da registrada todas as despesas de transporte, seguros, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem e combustíveis utilizados, provenientes do fornecimento.

f. O fornecedor deverá entregar o material no Setor de Almoxarifado, no endereço: Rua Basílio Cerri, Nº 44, Bairro Centro – Sooretama/ES.

8. DO CONTRATO E O PAGAMENTO:

a. O contrato de fornecimento, poderá ter sua **VIGÊNCIA CONSOLIDADA DE ATÉ 12 meses.**

b. O pagamento da Ordem de Fornecimento será efetuado em PARCELA ÚNICA, por faturamento do fornecimento efetivamente realizado e aceito pela Fiscalização.



DESPACHO

c. O pagamento dos fornecimentos será efetuado em até 15 dias após o faturamento atestado o fornecimento.

d. Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:

- 1) Nota Fiscal;
- 2) Certidão negativa do INSS, FGTS, Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
- 3) Apresentação do nº da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito;
- 4) Apresentação do comprovante da caução de garantia do contrato (quando for obrigatório);

e. É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos fornecimentos.

f. A liberação para pagamento da fatura do fornecimento pela Secretaria de Saúde de Sooretama, fica condicionado à prestação da caução de garantia ou outro quesito exigido no edital que originou o contrato, quando houver.

9. DA FISCALIZAÇÃO:

- 9.1. Ficará nomeado através de portaria um servidor municipal, como Responsável em fiscalizar e acompanhar o presente contrato, conforme previsto nos artigos 67 e 73 ambos da Lei nº 8.666/93.
- 9.2. Ao contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com o estabelecido.
- 9.3. A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pela completa e perfeita execução dos itens deste Termo de Referência.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 10.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações do Contratante:
- 10.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste Termo;
- 10.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas deste termo de referência e dos termos de sua proposta;
- 10.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 10.5. Notificar a Contratada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;



Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.400.251/0001-80

DESPACHO

- 10.6. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) executados fora da especificação ou com problemas;
- 10.7. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratada:

11.2. Indicar, quando da assinatura do contrato, o endereço, telefone fixo, número do telefone celular do preposto da empresa ou do escritório de representação em Sooretama/ES, ou da sede da empresa, qualquer que seja seu endereço;

11.3. Executar o objeto de acordo com as condições, prazo, especificações qualitativos e quantitativos estipulados neste Termo de Referência;

11.4. Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;

11.5. Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato do Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;

WESLEY COSTA SILVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 871/2022, de 05 de Maio de 2022.

RAQUEL DA SILVA FELIPE
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 105/2021, de 09 de fevereiro de 2021.

JAQUELINE GOMES
Secretária Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania
Decreto nº 1.021/2022, de 30 de junho de 2022.



Nº	Rúbrica

Sooretama/ES, 18 de abril de 2023.

A SEMSUGEC

Diretoria de Licitações

PROCESSO Nº. 6723, 6726 e 6728/2022

CONSIDERANDO:

- a) Tratar-se este processo a Aquisição de papel A4.
- b) Que o pedido é para eventual e futura aquisição, ou seja, sob SRP – Sistema de Registro de Preços;
- c) Por tratar-se de Sistema de Registro de Preços, dispensa-se nessa fase, a indicação nos autos de dotação orçamentária, conforme regulamento e dispositivo legal sobre a matéria;
- d) O valor total global estimado com base no quadro comparativo de preços simples apuradas junto ao mercado para todos os “itens” a serem licitados, conforme cotação anexo a fls. nº40-80v;

Por todo exposto, DECIDO por:

- a) **Aprovar** as alterações e cláusulas constantes no Projeto Base/Termo de Referência, e, conhecer e concordar com o valor total global estimado para a licitação;
- b) **Autorizar e determinar** a abertura de processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL na forma SRP – Sistema de Registro de Preços, a ser realizado sob a regência da lei 10.520, subsidiada pela lei 8.666, por força da medida provisória 1167 que postergou a vigência da Lei até dia 30 de dezembro de 2023 e pelas demais legislações que se enquadrem tais como, o decreto 7892 a LC 123 e outras, para fins de futura e eventual contratação do objeto pleiteado nos autos;

Assim, encaminho os autos a **DIRETORIA DE LICITAÇÕES** para:

- a) Elaboração do Edital e seus anexos, seguido dos demais procedimentos nos termos legais, inclusive o inafastável exame da D. PROJUR aos termos e cláusulas do ato convocatório.

É o que se determina;

Sem mais para o momento.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.

CNPJ. 01.612.155/0001-41.

DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

150 K

Sooretama-ES 12 de Maio de 2023.

A SECRETARIA DE SAÚDE

Ilmo Sr. Secretário de Sooretama-ES

Processo n°. 06723, 06726 e 06728/2022

Trata-se a de SRP - REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Papel A4.

Em análise ao Tr-Termo de Referência – 1°. Retificação, restam ausentes para a Elaboração da Minuta do Edital as seguintes informações:

- a) Se os serviços ou fornecimentos são de natureza contínua ou não;
- b) Se o fornecedor deve apresentar LA - Licenciamento Ambiental;
- c) Se, na licitação, admite-se consórcio de empresas nessa contratação (se admitir, apresentar justificativa - Lei 8666/93 Art. 33);
- d) Se houve realização de ETP - Estudo Técnico Preliminar para esta contratação;
- e) Optado por licitar via SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, admite ter-se-á a adesão por órgão não participante?
- f) Adotando-se o SRP na forma de licitação, e, havendo permissibilidade de adesão por órgão não participante, qual será o limite permitido à interessados na adesão em termo percentuais (%);
- g) Se nessa contratação admite-se subcontratação, cabendo ampla explicação em caso permissivo, e;
- h) Se houve audiência pública para essa contratação.

E ainda, no item 6 “DA HABILITAÇÃO”, exige a apresentação do CRC-Cadastro de Fornecedor em seu subitem “c”. Pergunta-se: Devemos manter a exigência, tendo em vista que o objeto enquadra-se como bem comum?

Por fim, após instruído os autos devem retornar a este setor, visando continuidade na elaboração da minuta do ato convocatório.

Sem mais para o momento,


KALINE RODRIGUES PEREIRA

Diretora de Licitações | Decreto n°. 043 – 03/01/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.400.251/0001-80

151	f
Nº	Rubrica

DESPACHO

A SEMSUGEC

Processos Nº. 6723/2022

Trata-se a de SRP – REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Papel A4.

Considerando os questionamentos em fls (150), seguem as respostas respectivamente ao solicitado.

- Os serviços ou fornecimentos serão fornecidos de forma contínua, entrega de forma parcelada conforme autorização de fornecimento.
- Não será necessário o fornecedor apresentar LA – LICENCIAMENTO AMBIENTAL.
- Na licitação, não admitir-se-á consórcio de empresas na contratação.
- Não houve realização de ETP – Estudo Técnico Preliminar.
- NÃO SERÁ PERMITIDO** aos órgãos ou entidades de outros municípios a Adesão a ARP registrada por esse órgão gestor.
- Não haverá.
- Não haverá.
- não houve audiência pública.

Referente ao item 6 “DA HABILITAÇÃO” no Termo de Referência em fls (148 verso), não deverá manter a exigência, por se tratar de bem comum.

Sendo assim, encaminhamos o processo para as demais tratativas.

Sooretama-ES, 18 de março de 2023.

Respeitosamente,


IZABEL DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 610/2023, 02/05/2023.

Rua Manassés dos Reis, 180, Bairro Centro, Sooretama – ES
CEP – 29 927 000 – Telefax: 3273-2072 – E-mail – saude@sooretama.es.gov.br

*Recado em
24/05/23 -
Kaline Rodrigues*

152

Gerenciador de Pesquisas

Pesquisando Documentos, Processos, Ouvidoria e Legislativo
Selecione a opção de pesquisa abaixo, digite o texto correspondente e pressione "Pesquisar" ou "Enter".

Pesquisa Exata

Tipo: **Processo** Grau de Prioridade: **<Todos>**

Espécie: **<Todas>**

Número: **6723** Ano: **2022**

Código de barras/chave: **<Todas>** Situação: **<Todas>**

Inscrição Municipal: **<Todas>**

Grupo ou Assunto
Data
Detalhamento ou Palavra Chave
Origem ou Procedência
Requerente Autor ou Interessado
Localização

Fechar **Pesquisar**

(*) Última Movimentação

Processo, PROCESSO Nº 006723/2022 - Interno Em Aberto 7386851542022

Informações do Cadastro

Abertura: **19/10/2022 15:39:20**
Origem: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
Local (Setor): **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
Interessado: **SECRETARIA MUN. DE SAÚDE**
Requerente: **SECRETARIA MUN. DE SAÚDE**
Assunto-Grupo: **Assuntos Diversos - Atividades Gerais**
Pimário:
Detalhamento: **SOLICITA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

SECRETARIA MUN. DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

Arquivos Eletrônicos Tramitações **Arquivamento / Encerramento**

21

providências gerenciador de trâmites

Envio: **23/05/2023 13:59:45** Situação: **EM ANDAMENTO - TRAMITAÇÃO**
Local: **SMS** Recebimento: **24/05/2023 14:51:11**
Usuário: **FABIANO RAMOS SIQUEIRA** Local: **SEMSBEC**
Usuário: **POLIANA DOS SANTOS AMORIM BELEM**

FAVOR DESCREVER O DETALHAMENTO DO PROCESSO INFORMADO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

MINUTA - EDITAL E ANEXOS

153	R
Fls.	Rubrica

PREÂMBULO:

MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023
LICITAÇÃO	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
PROCESSO ADM.	6723/2022
REQUISITANTE	SECRETARIA DE SAÚDE
EXCLUSIVIDADE ME-EPP	[] SIM [x] NÃO DESTINADO A: AMPLA CONCORRÊNCIA
ID CIDADES	0000.00000.00000.0000
OBJETO	FORNECIMENTO

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da comissão municipal de pregão, designada pelo Decreto Municipal nº. 067, de 03/01/2023, torna público que, na data, horário e local, abaixo assinalados, fará realizar a abertura da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura contratação de empresa, licitação do tipo "menor preço", com entregas parceladas, regida pelas disposições de regência das Leis nº s. 10.520/2.002, 8.666/1.993 e alterações, e, LC 123/2.006, e Decretos nº s. 8.538/2.015, 7.892/2.013 e 3.555/2.000 (Federais) e 800/2.017 (Municipal), e, demais legislações pertinentes, em conformidade com este Edital e seus Anexos.

REGÊNCIA E REGIME:

Regência: Leis nº s. 10.520/2.002, 8.666/1.993 e alterações, e, LC 123/2.006, e Decretos nº s. 8.538/2.015, 7.892/2.013 e 3.555/2.000 (Federais) e 800/2.017 (Municipal).

Modalidade: Pregão Presencial.

Tipo de Licitação: Menor Preço.

Regime de Fornecimento/Execução: Indireto (a).

Critério de Julgamento: Menor Preço POR ITEM.

Prazo de Validade Mínima da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

DATA E HORA LIMITE PARA PROTOCOLIZAR:

Envelopes (obrigatório): 00/00/2023 às 08hs30mm.

Data e Hora do Credenciamento: 00/00/2023 às 08hs45mm.

Data, Hora e Local da Abertura: 00/00/2023 às 09hs30mm, na Sala de Reuniões da PMS, sito na Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama - ES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

154	v
Fls.	Rubrica

1. OBJETO:

1.1. O presente Pregão objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Papel A4, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, licitação do tipo "*menor preço por item*", com entregas parceladas, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. Na licitação para REGISTRO DE PREÇOS não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo, sendo que, a dotação orçamentária para custeio das despesas somente será indicada no momento da efetiva contratação/aquisição.

2.2. As despesas decorrentes da contratação e fornecimento do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Sooretama - ES, para o exercício alcançado no prazo de validade da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, e serão a cargo dos órgãos participantes, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específico constará na futura e respectiva nota de empenho.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1. O licitante interessado deverá retirar o Edital e seus Anexos, junto à Comissão Permanente de Licitações/Equipe de Pregão, na sede da PMS, sito na Rua Vitório Bobbio, nº. 281 - Centro de Sooretama/ES, sem custos, podendo ainda, a critério do licitante:

- a) Ser solicitado o envio dos mesmos via correio eletrônico (**e-mail**: pregao@sooretama.es.gov.br), eximindo à Administração de quaisquer problemas técnicos de remessa/envio e também o seu recebimento, ou ainda;
- b) Ser obtido no SITE oficial da Prefeitura de Sooretama - ES, no endereço: WWW.sooretama.es.gov.br, na aba transparência/licitações.

3.1.1. O licitante interessado em retirar o edital e seus anexos presencialmente, deverá fazê-lo mediante apresentação de CD/Pen-Drive (próprios) a ser gravado na sala da Comissão de Pregão.

3.2. Compete à firma licitante fazer um minucioso exame do Edital, seus anexos e documentação integrante, de modo a poder apresentar por escrito todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados para a devida correção ou esclarecimentos, até 02 (dois) dias úteis antes da data da entrega das propostas à Comissão de Pregão.

3.3. A Equipe de Pregão poderá, antes da data limite para apresentação das propostas, introduzir aditamentos, modificações ou revisões no edital, sob a forma de adendo, encaminhando o inteiro teor das alterações a todos os interessados que tenham adquirido o edital deste PREGÃO PRESENCIAL, por carta, fax, telegrama circular ou publicação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, não alterar a formulação da proposta.

3.4. Caso a data prevista para o evento do presente PREGÃO PRESENCIAL seja declarada como feriado ou ponto facultativo, e, não havendo retificação da convocação, será este realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horários previstos.

3.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pregão, podendo ser convidados a colaborar com a mesma, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada, direta ou indiretamente, a qualquer dos licitantes, ligados ou não ao Poder Executivo Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

155	W
Fls.	Rubrica

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

4.1. A impugnação se dará na forma do Artigo 41 da Lei 8.666/1.993.

4.1.1. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

4.1.1.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do Artigo 113.

4.1.1.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a sessão de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.1.1.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

4.1.1.4. Os pedidos de Impugnação deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados nas formas legais, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante, e, protocolado(s) na SEDE da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES conforme endereço indicado neste Edital.

4.1.1.5. Os pedidos de impugnação interpostos fora dos prazos não serão reconhecidos.

4.1.1.6. A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

5. DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

5.1. A presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada na data, horário, local e de acordo com as legislações mencionadas no preâmbulo deste Edital.

5.2. Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente aos ora fixados.

5.3. Não serão aceitos protocolos de entrega, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

5.4. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes de Documentação Complementar e Propostas fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.5. A sessão para recebimento dos documentos das proponentes será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no preâmbulo deste Edital, suas cláusulas e Anexos.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

6.1. Poderão participar desta licitação, os interessados que atenderem às especificações deste edital e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, e que:

a) Por se tratar de licitação de ampla concorrência, defini-se que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

156	W
Fls.	Rubrica

1. Fica permitida a participação de TODOS os interessados nos itens/lotes licitados, não havendo exclusividades ou restrições.
2. No tratamento das MEI, ME ou EPP, aplicar-se-á no que couber, a legislação em vigor.

6.2. Não poderão participar deste Pregão Presencial:

- 6.2.1.** Empresas que não sejam especializadas no ramo do objeto desta licitação, não estejam legalmente constituídas e que não comprovem sua habilitação, conforme disposto neste edital.
- 6.2.2.** Que esteja (m) reunida (s) em consórcio;
- 6.2.3.** Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por quaisquer órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com os Órgãos da Administração Pública.
- 6.2.4.** Estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de SOORETAMA ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituída na forma de empresas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 6.2.5.** Se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;
- 6.2.6.** Tenha sido decretada a sua falência;
- 6.2.7.** Empresas estrangeiras que não funcionem no país.
- 6.2.8.** Empresas das quais servidores da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES sejam gerentes, acionistas controladores ou responsáveis técnicos.
- 6.2.9.** Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 6.2.10.** Empresas que possuam dualidade de cotistas e/ou acionistas quer majoritários ou minoritários.

6.2.10.1. Na hipótese de ocorrer à participação tal qual acima referido será **automaticamente inabilitada a empresa mais recentemente constituída.**

6.2.11. Empresas enquadradas nas disposições do art. 9º da Lei 8666/93 e suas alterações.

7. DO CREDENCIAMENTO:

- 7.1.** No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes específicos para formular lances verbais, bem como para a prática de todos os atos inerentes ao certame, portando documento pessoal de identificação, bem como documentação comprobatória dos poderes do credenciado, mediante a apresentação dos elementos a que se refere o **subitem 7.2**, para credenciamento junto ao Pregoeiro.
- 7.2.** O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração **ou instrumento particular com firma reconhecida** (modelo - ANEXO IX) e mediante apresentação do estatuto/contrato social da empresa, os quais deverão ser entregues, obrigatoriamente, em mãos do senhor Pregoeiro, juntamente com as declarações do **item 7.5 letras A e B**.
- 7.3.** Se a proponente estiver representada por proprietário, sócio, dirigente ou pessoa de condição assemelhada, deverá apresentar documento comprobatório da sua condição (estatuto/contrato social), no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome daquela, também acompanhado de documento pessoal de identificação.
- 7.4.** Será permitida a participação ativa de apenas 01 (um) representante especificamente designado, de cada proponente, na sala de reuniões da Comissão de Pregão.
- 7.5.** Serão obrigatórias à apresentação das seguintes **declarações** juntamente com o ato de Credenciamento, sob pena de desclassificação da não entrega:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

157	a
Fls.	Rubrica

- a) **DECLARAÇÃO** dando ciência de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com o inciso VII, Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 (modelo do ANEXO VIII).
- b) Para os Licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 **deverão** apresentar além dos documentos constantes neste edital:

b.1) **DECLARAÇÃO**, firmada pelo representante legal da empresa de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 – (ANEXO VII).

b.2) **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** expedida pela Junta Comercial, onde identifique o enquadramento da licitante como ME ou EPP, devendo esta certidão estar emitida com data máxima de até 90 (noventa) dias antecedentes ao presente certame.

b.3) Caso o licitante seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, **poderá** substituir a certidão do item “b.2” pelo comprovante de opção pelo Simples.

b.3.1) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda: <http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>;

NOTAS COMPLEMENTARES:

- a) O instrumento de credenciamento bem como o Ato Constitutivo da Empresa (documento hábil para comprovação de outorga de poderes e da condição de dirigente da empresa) deverá ser entregue juntamente com as declarações contidas acima, no horário estipulado no preâmbulo deste edital, *obrigatoriamente em mãos do Pregoeiro Oficial*, fora dos envelopes, e;
- b) A entrega do Ato Constitutivo/contrato social da empresa na fase de credenciamento do certame tornará “*facultativa*” à entrega do mesmo no envelope nº. 2/B – Da Habilitação.

8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1. Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á o recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

<p style="text-align: center;">ENVELOPE “A” <u>PROPOSTA DE PREÇOS</u></p> <p style="text-align: center;">EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023 DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: __/__/2023 ÀS __ : __ HORAS.</p> <p style="text-align: center;">RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ CARIMBO E RUBRICA</p>

E



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

158	21
Fls.	Rubrica

ENVELOPE "B"
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: __/__/2023 ÀS __ : __ HORAS.
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ
CARIMBO E RUBRICA

- 8.1.1.** Toda a documentação apresentada para a presente licitação, incluída a proposta de preço, deverá ser redigida em português.
- 8.1.2.** Os documentos apresentados nos envelopes deverão estar rubricados e numerados pelo licitante. O não atendimento ao solicitado implica na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.
- 8.1.3.** Os Envelopes "A" – **PROPOSTA DE PREÇOS** serão abertos logo após o término do prazo para entrega dos mesmos, em sessão pública, da qual será lavrada ata circunstanciada, mencionando os participantes e todos os dados que interessarem ao julgamento deste PREGÃO PRESENCIAL.
- 8.1.4.** Os documentos retirados dos Envelopes "B" – **HABILITAÇÃO** serão rubricados por todos os licitantes presentes e pelos membros da Comissão de Pregão, permitindo-se aos interessados o exame dos mesmos no local.
- 8.1.5.** Expirado o horário para a entrega dos envelopes, nenhum outro documento será aceito pela Comissão de Pregão.
- 8.1.6.** Para fins de verificação de atendimento a este subitem será considerado como horário de entrega dos envelopes aquele registrado pelo PROTOCOLO GERAL da Prefeitura Municipal de Sooretama.
- 8.1.7.** O encaminhamento dos envelopes pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital.
- 8.1.8.** O proponente deverá informar na sua proposta, obrigatoriamente, a marca dos produtos a serem ofertados, sob pena de desclassificação, salvo quando comprovada e inquestionavelmente inexistir tal possibilidade.
- 8.1.9** - Está disponibilizado na página do SITE oficial da Prefeitura de Sooretama/ES, o programa para *download*, que será utilizado para leitura e preenchimento da proposta dos licitantes.

8.1.9.1 - O fornecedor interessado em participar desta licitação, "poderá" solicitar por e-mail, o arquivo PCA (Proposta Comercial Automática), no endereço eletrônico: pregao@sooretama.es.gov.br informando os dados mínimos da empresa (nome, endereço completo, CNPJ, email e telefone), e, indicando o número do pregão ou processo em questão;

8.1.9.2 – Quando solicitado, a comissão de pregão enviará o arquivo (PCA) para o licitante que requerer, e, o mesmo fará o preenchimento no arquivo citado, isso de forma idêntica ao da sua proposta, visando dar maior celeridade a fase de cadastro e de rodadas de preços;

8.1.9.3 – Desta forma, o licitante "deverá" apresentar sua proposta em 01(uma) via impressa, e, "caso deseje", poderá apresentar 01 (uma) via em CD ou Pen Drive (PCA), sendo a todo tempo considerada para participação do certame a proposta de "via impressa". Havendo divergência entre a via digital e a via impressa, será sempre considerada a via impressa para julgamento da Comissão de Pregão;

a) A não apresentação da proposta em CD ou Pen Drive (PCA), não incidirá na desclassificação do licitante, visto que, é meramente para fins de otimizar



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica
159	✓

a fase de cadastro das propostas e de maior celeridade nos procedimentos da rodada de lances e disputa entre os licitantes;

b) Quando de sua existência, o arquivo PCA obtido pelo fornecedor/licitante, **NÃO poderá ser renomeado**, mantendo-se sua descrição/nomeação original gerada pelo sistema da PMS.

8. ENVELOPE "A" – PROPOSTA DE PREÇOS CONTENDO:

8.2.1. Deverá ser apresentada em **01 (uma) via impressa** em papel timbrado da proponente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal, conforme modelo proposta no ANEXO II, e, o licitante "poderá" apresentar em **01 (uma) via digital**, conforme item 8.1.9 deste Edital.

8.2.2. A via da proposta impressa deverá "obrigatoriamente", sob pena de desclassificação, conter:

- a) Indicar nome ou razão social da proponente, CNPJ, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico - se houver;
- b) A licitante deverá fazer constar em sua proposta, os valores unitários e totais de "**cada item**" em algarismo, e, o "**valor global**" em algarismo, utilizando-se em ambos os casos, até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, devendo estar incluídas todas as despesas operacionais, tais como, transporte, supervisão e gerenciamento do contrato, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como os outros custos relacionados aos serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a PMS. A ausência de descrição do valor por extenso, não importa inabilitação.
- c) Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- d) Apresentar PROPOSTA DE PREÇOS, tendo como modelo o ANEXO III (Formulário "Cotação de Preços Por Item") onde constarão: marca, quantidade, especificação, valor unitário, valor total dos itens e valor global da proposta;
- e) **DECLARAÇÃO** de Elaboração Independente de Proposta, conforme ANEXO X;

8.2.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

8.2.4. Serão desclassificadas as propostas "*impressas*" que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.2.5. Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

8.3. ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – QUE DEVERÃO CONSTAR:

8.3.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgãos da imprensa oficial ou por servidor da administração da PMS, até às 17:00 horas do dia anterior a data de abertura.

8.3.1.2. Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

8.3.1.3. Os documentos relacionados neste item referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

160	2
Fls.	Rubrica

8.3.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;
- b) Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato social consolidado devidamente registrado em órgão competente, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou;
- c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou;
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) **DECLARAÇÃO** de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. (Lei nº 9.854, de 27/10/99, DOU de 28/10/99) - ANEXO V.
- f) Dados Complementares para assinatura do contrato - ANEXO XI;
- g) **DECLARAÇÃO** que Conhece e Aceita as condições do edital, conforme ANEXO IV.
- h) **DECLARAÇÃO** de inexistência de fato impeditivo para a habilitação, que até a presente data inexistente (m) fato (s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores conforme ANEXO VI.
- i) **DECLARAÇÃO** de que está apta a entregar/executar os materiais/serviços – ANEXO XIII.

NOTA COMPLEMENTAR: Sobre a DECLARAÇÃO constante na letra “f” – “dados complementares”, registra-se que:

- 1) A eventual ausência da citada declaração no envelope “2/B”, não acarretará na inabilitação do licitante, podendo ser tal falha suprida com sua apresentação oportunamente depois de homologado e adjudicado o procedimento licitatório em favor do vencedor.

8.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.3.3.1 – EXCLUSIVO PARA O MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL):

- a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

8.3.3.2 – PARA AS DEMAIS EMPRESAS (ME, EPP, OUTRAS):

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - a.1) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
 - a.2) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
 - a.3) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

169	e
Fls.	Rubrica

b) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

1. Se o licitante estiver participando com empresa filial nessa licitação, deverá apresentar "também" a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial da filial participante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

8.3.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) "Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943" (NR);
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito - CND, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
- e) Certidões de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Procuradoria da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal);

Obs.: A regularidade perante a Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional poderá também ser comprovada por certidão conjunta, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31 de Agosto de 2.005.

- f) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Pública Estadual;
- g) Prova de Inscrição no Cadastro Municipal de contribuintes, ou, Alvará Municipal de Funcionamento e Localização, ou, Inscrição no Cadastro Estadual de contribuintes, relativo à sede ou domicílio da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

g.1) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, ou, alvará.

- h) Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente.

8.3.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.3.5.1. Para fins de cumprimento desse item (qualificação técnica) a licitante deverá apresentar em seu ENVELOPE "B" – Documentos de Habilitação:

- a) Um ou mais atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto especificado nesse termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

162	r
Fls.	Rubrica

8.4. ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.4.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes devidamente fechados, a proposta comercial e a documentação exigida para habilitação complementar das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes. Os envelopes citados deverão ser previamente protocolizados no setor de protocolo desta prefeitura.

8.4.2 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao certame com a abertura do envelope "A" Proposta de Preços.

8.4.3. Serão abertos os envelopes contendo as Propostas Comerciais, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica das mesmas, por parte dos presentes.

8.4.4. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

9.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes;
- b) Estiverem incompletas, isto é, não contiverem informações suficientemente claras, de forma a permitir a perfeita identificação quantitativa e qualitativa dos itens licitados;
- c) Qualquer limitação ou condição divergente do presente Edital;
- d) Apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos ou salários do mercado acrescido dos respectivos encargos, salvo a exceção prevista no parágrafo 3º do artigo 44 da Lei nº. 8.666/93 e alterações;
- e) Cujo preço total seja manifestamente inexequível conforme estabelecido no artigo 48 da Lei 8.666/93 e alterações;
- f) Cujos preços, tanto UNITÁRIOS propostos quanto TOTAIS, forem superiores ao da planilha/orçamento base do Município;
- g) Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.

9.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.2.1. No tocante aos preços às propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.2.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;
- b) Não havendo pelo menos **03 (três) preços** na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

163	re
Fls.	Rubrica

caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.4.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances determinados pelo Pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

9.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.7. Serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.9. Após a negociação, se houver a Pregoeira examinará a aceitabilidade do **MENOR PREÇO POR ITEM**, decidindo motivadamente a respeito, comparando os preços unitários com os apresentados pela Administração.

9.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será aferido a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos da pesquisa realizada pela Administração, que está juntada aos autos do processo – ANEXO II. Caso a D. Pregoeira entenda necessário, poderá analisar o preço ofertada pelo licitante confrontando o mesmo através de consulta a site oficial do produto, e/ou a fornecedores especializados no ramo, devendo juntar aos autos tal diligencia para fins de fundamentação de sua decisão posterior.

9.10. Considerada aceitável a oferta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que, com os preços unitários iguais ou inferiores aos fixados pela Administração, ocasião em que a vencedora terá prazo conforme anexo desse edital para apresentar recomposição de sua proposta vencida, quando solicitado, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.11. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) - Substituição e apresentação de documentos obtidos via Internet ou;
- b) - Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.11.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.11.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.12. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

164	W
Fls.	Rubrica

9.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

9.14. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

9.15. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos pelo Edital, prevalecerão às primeiras.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Dos atos da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, decorrentes da aplicação das Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 cabem:

I - Recurso, no prazo de 03 (três) dias corridos a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Rescisão do Contrato, a que refere o inciso I do Art. 79, da Lei nº. 8.666/93.
- e) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

II – Representação, no prazo de 03 (três) dias corridos da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, que não caiba recurso hierárquico;

III – Pedido de reconsideração de decisão, do Pregoeiro Oficial no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da intimação do ato.

10.2. A intimação dos atos referidos no item **10.1**, alíneas "a", "b", "c" e "d", excluídos os relativos à advertência e multa de mora, e do inciso III, será feita através de publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos na letra "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrado em ata.

10.3. O recurso previsto nas alíneas "a" e "b", do inciso I, do item **10.1**, terá efeito suspensivo, podendo o Ilmo. Sr. Pregoeiro Oficial, motivadamente, e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

10.4. Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias corridos.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade superior através da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 dias corridos, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias corridos, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

10.6. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

10.7. Somente poderá interpor recurso, o representante legal da empresa ou pessoa que detenha poderes para tanto, devidamente comprovado através de instrumento procuratório público ou particular com firma reconhecida ou contrato social que credencie o peticionário/requisitante.

10.8. Os recursos interpostos sem fundamento, com fins de tumultuar, frustrar ou retardar o procedimento licitatório, serão encaminhados através de traslado ao Ministério Público para



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

465	W
Fls.	Rubrica

oferecimento de denúncia contra o pseudo-recorrente, conforme disposto nos artigos 100 e 101 da Lei 8.666/93.

10.9. Os recursos deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados em Cartório, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante.

10.10. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos e em desacordo com o item 10.4 não serão reconhecidos.

11. FASE RECURSAL:

11.1. Declarada uma vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, com imediata intimação de todas às presentes e, assegurada também à imediata vista dos autos.

11.1.1. A petição de recurso poderá ser feita na própria sessão, mediante consignação em ata.

11.1.2. A falta de manifestação, nos termos do subitem 11.1, importará na decadência do direito de recurso.

11.2. Os recursos não terão efeito suspensivo.

10.2.1. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. ADJUDICAÇÃO:

12.1. Verificando o atendimento das condições de habilitação da proponente de **MENOR PREÇO POR ITEM**, esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

12.1.1. Se a proponente de menor percentual não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela feita à adjudicação do objeto da licitação.

13. DA HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal, para homologação.

14. DO CONTRATO/CONTRATAÇÃO/PACTO:

14.1. Poderá ser firmado contrato entre **O MUNICÍPIO DE SOORETAMA**, representado pelo Senhor Prefeito Municipal; e pelo Secretário Municipal requerente com a empresa vencedora, conforme minuta apresentada neste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da notificação para assinatura do mesmo, relativo à entrega/fornecimento dos produtos, objeto deste Edital.

14.2. Farão partes integrantes do contrato, quando for o caso, todos os elementos apresentados na proposta da licitante vencedora que tenham servido de base à definição da presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

166	v
Fls.	Rubrica

14.3. O eventual e futuro contrato resultante desta licitação terá sua validade e eficácia ratificadas com a publicação no Diário Oficial, de conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações.

14.4. A publicação resumida do eventual e futuro instrumento de contrato (extrato) e de seus eventuais aditamentos na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, e será providenciada pela PMS até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1.993 e suas alterações.

14.5. Em se tratando de SRP - Sistema de Registro de Preços, a Administração **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o eventual e futuro instrumento contratual por documento similar, conforme Decreto Federal 7892/13, em seu art. 15º e na Lei 8.666, em seu Art. 62.

14.6. Conforme item acima (14.5), a ordem de fornecimento poderá *substituir* o "contrato", desde que, a entrega/fornecimento/execução seja de forma imediata sem futuras obrigações, cabendo constam na ORDEM ao menos as seguintes cláusulas. Vejamos:

Cláusulas (obrigações da CONTRATADA):

- 1) Prazo de Entrega: Até (***) dias** a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas.
- 2) Forma de Pagamento: Até o (****) e por extenso (*****) dia útil do mês *****.**
- 3) Por meio desta ORDEM** deverá cumprir pelo contratado, todos os termos da ARP nº. *****/*****.

15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

15.1 - As responsabilidades das partes Contratantes constam nas Cláusulas da minuta do eventual e futuro Contrato, ou, na ausência deste, nas cláusulas e anexos do EDITAL que originou o presente.

16. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO:

16.1- O Prazo de vigência do futuro e eventual contrato, quando da sua existência, será nos termos da solicitação, posto que, trata-se de fornecimento de bem, contados a partir de sua assinatura, com a respectiva publicação do extrato no Diário Oficial;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em se tratando de **SRP - Sistema de Registro de Preços**, a Administração, **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Decreto Federal 7892/13, em seu art. 15º e na Lei 8.666, em seu Art. 62.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em se tratando de ORDEM de fornecimento e/ou instrumento que substituirá o eventual contrato, este por sua vez, terá vigência de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo pelo contratado.

16.2- A eventual e futura contratação poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.

16.3 - O prazo para início do fornecimento/entrega dos bens/produtos, quando estiver ausente no TERMO DE REFERENCIA (o qual deverá ser cumprido quando constar), será considerado o de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de serviços/fornecimento/entrega por parte do contratado, sendo esta emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas/fornecimentos.

17. DA EXECUÇÃO E DOS VALORES DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO: